



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 026

SÁBADO, 11 DE ABRIL DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 36ª SESSÃO, EM 10 DE ABRIL DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 28/81 (nº 47/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 379 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 29/81 (nº 960/79, na Casa de origem), que dispõe sobre os requisitos para a venda de espingarda de ar comprimido.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6/81 (nº 63/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Zâmbia, concluído em Lusaca, a 5 de junho de 1980.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 61/81, de autoria do Sr. Senador Luiz Cavalcante, que inclui no Almanaque do Ministério do Exército, no Posto de General-de-Exército, o nome do Tenente-Coronel João Carlos de Vilagrã Cabrita.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Marginalização do empresariado nacional, ligado ao setor mineral, no Programa Grande Carajás.

SENADOR PEDRO SIMON — Alto custo dos produtos agrícolas.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 64/81, de autoria do Sr. Senador Bernardino Viana, solicitando que não sejam realizadas sessões do Senado nos dias 16 e 17 de abril do corrente, nem haja expediente em sua Secretaria. **Aprovado**.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Designação do Sr. Senador José Richa para representar o Senado na XXI Exposição Agropecuária e Industrial de Londrina-PR.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/80, do Senador Humberto Luceña, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966

(Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 172/81, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripe (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões,

duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado. Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) Votação adiada por falta de 'quorum'.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quérica, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 45/80 (nº 1.761/79, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de supervisor educacional, e dá outras providências. Discussão sobreposta por falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 58/81, de adiamento da discussão.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Procrastinação que estaria ocorrendo na realização de concorrência para o asfaltamento da BR-364.

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Deferimento pelo Tribunal Federal de Recursos de mandado de segurança impetrado pelo Capitão-Tenente Engenheiro Naval José Miguel Vanolez.

SENADOR MILTON CABRAL — Posição de S. Ex^a contrária à inclusão da Bacia de Campos nas próximas licitações de contrato de risco.

SENADOR BERNARDINO VIANA — Atuação desenvolvida pelo Banco do Brasil como agente financeiro do Governo Federal.

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Observações sobre o restabelecimento da política de subsídios para as exportações de manufaturados.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Necessidade da elevação da quota de saída de mercadorias estrangeiras através da Zona Franca de Manaus.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Marcos Freire pronunciado na sessão de 8-4-81

Do Sr. Humberto Lucena pronunciado na sessão de 9-4-81

3 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 5ª Sessão, realizada em 12-3-81.

— Ata da 26ª Sessão, realizada em 1º-4-81.

— Ata da 27ª Sessão, realizada em 2-4-81.

— Ata da 28ª Sessão, realizada em 2-4-81.

— Ata da 29ª Sessão, realizada em 3-4-81.

— Ata da 7ª Sessão, realizada em 13-3-81.

4 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

5 — ATAS DE COMISSÃO

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

SUMÁRIO DA ATA DA 29ª SESSÃO, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1981 RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN — Seção II — de 4.4.81, na página 826, 1^a coluna, no item 1.2.4 — Discurso do Expediente,

Onde se lê:

SENADOR JOSÉ RICHA — Recursos à medida anunciada pelo Governo Federal, referente à concessão de crédito-prêmio às exportações de manufaturados.

Leia-se:

SENADOR JOSÉ RICHA — Reparos à medida anunciada pelo Governo Federal, referente à concessão de crédito-prêmio às exportações de manufaturados.

ATA DA 36ª SESSÃO, EM 10 DE ABRIL DE 1981 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÔRTO, JUTAHY MAGALHÃES E
GASTÃO MÜLLER

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Laélia de Alcântara — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Dejandir Dalpasquale — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1981 (Nº 47/79, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 379 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 379 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 379. É permitido o trabalho noturno da mulher maior de 18 (dezoito) anos, salvo em empresas ou atividades industriais.

§ 1º A proibição quanto ao trabalho em empresas ou atividades industriais não se aplica:

I — à mulher que ocupe posto de direção ou de qualificação técnica com acentuada responsabilidade; e

II — à mulher empregada em serviços de higiene e de bem-estar, desde que não execute tarefas manuais com habitualidade.

§ 2º As empresas que se dedicam à industrialização de bens perecíveis, durante o período de safra, presumem-se autorizadas a empregar mulheres em trabalho noturno, quando ocorrer necessidade imperiosa de serviço.

§ 3º A permissão de que trata o § 2º deste artigo estende-se às empresas cuja linha de produção utilize matérias-primas ou matérias em elaboração suscetíveis de alteração rápida, quando necessário para salvá-las de perda irreparável.

§ 4º Com a autorização, poderão ser exigidos da empresa meios especiais de proteção ao trabalho, inclusive de natureza ambiental, como os referentes à iluminação e ventilação, bem como o funcionamento de lanchonete e refeitórios no período noturno.

§ 5º O trabalho da mulher em honário noturno, de qualquer modo, só será permitido quando a aptidão para executá-lo houver sido atestado no exame médico a que alude o art. 380 desta Consolidação, anotada a circunstância no livro ou ficha de Registro de Empregados.

§ 6º As autorizações referidas neste artigo poderão ser canceladas, a qualquer tempo, em relação à empresa que deixar de observar as normas de segurança e medicina do trabalho de que trata o Capítulo VI do Título IV desta Consolidação.

§ 7º As empresas comunicarão à autoridade competente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a circunstância excepcional que as levou ao emprego de mulheres em horário noturno.

§ 8º Para atender a interesse nacional relevante e ouvidas as correspondentes organizações sindicais de empregadores e trabalhadores, a proibição do trabalho noturno da mulher, em empresas ou atividades industriais, poderá ser suspensa:

I — por decreto do poder Executivo, sem limitação quanto ao período de serviço noturno;

II — por portaria do Ministro do Trabalho, até às 24 (vinte e quatro) horas."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

TÍTULO III Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO III Da Proteção do Trabalho da Mulher

SEÇÃO I Da Duração e Condições do Trabalho

Art. 372. Os preceitos que regulam o trabalho masculino são aplicáveis ao trabalho feminino, naquilo em que não colidirem com a proteção especial instituída por este Capítulo.

Parágrafo único. Não é regido pelos dispositivos a que se refere este artigo o trabalho nas oficinas em que sirvam exclusivamente pessoas da família da mulher e esteja esta sob a direção do esposo, do pai, da mãe, do tutor ou do filho.

Art. 373. A duração normal de trabalho da mulher será de oito horas diárias, exceto nos casos para os quais for fixado duração inferior.

Art. 374. A duração normal diária do trabalho da mulher poderá ser o máximo elevada de 2 (duas) horas, independentemente de acréscimo salarial, mediante convenção ou acordo coletivo nos termos do Título VI desta Consolidação, desde que o excesso de horas em um dia seja compensado pela diminuição em outro, de modo a ser observado o limite de 48 (quarenta e oito) horas semanais ou outro inferior legalmente fixado.

Art. 375. Mulher nenhuma poderá ter o seu horário de trabalho prorrogado, sem que esteja para isso autorizada por atestado médico oficial, constante de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Parágrafo único. Nas localidades em que não houver serviço médico oficial, valerá para os efeitos legais o atestado firmado por médicos particulares em documento em separado.

Art. 376. Somente em casos excepcionais, por motivo de força maior, poderá a duração do trabalho diurno elevar-se além do limite legal ou convencionado, até o máximo de doze horas, e o salário-hora será, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) superior ao da hora normal.

Parágrafo único. A prorrogação extraordinária de que trata este artigo deverá ser comunicada por escrito à autoridade competente, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 377. A adoção de medidas de proteção ao trabalho das mulheres é considerada de ordem pública, não justificando, em hipótese alguma, redução de salário.

Art. 378. Na Carteira de Trabalho e Previdência Social da mulher serão feitas em folhas especiais, as anotações e atestados médicos previstos neste Capítulo, de acordo com os modelos que forem expedidos.

SEÇÃO II Do Trabalho Noturno

Art. 379. É vedado à mulher o trabalho noturno, exceto às maiores de 18 (dezoito) anos empregadas:

I — em empresas de telefonia, radiotelefonia ou radiotelegrafia;

II — em serviço de saúde e bem-estar;

III — em casas de diversões, hotéis, restaurantes, bares e estabelecimentos congêneres;

IV — em estabelecimentos de ensino;

V — que, não executando trabalho contínuo, ocupam cargos técnicos ou postos de direção, de gerência, de assessoramento ou de confiança;

VI — na industrialização de produtos perecíveis a curto prazo durante o período de safra quando ocorrer necessidade imperiosa de serviço, bem como nos demais casos em que o trabalho se fizer com matérias-primas ou matérias em elaboração suscetíveis de alteração rápida, quando necessário o trabalho noturno para salvá-las de perda inevitável;

VII — em caso de força maior (art. 501);

VIII — nos estabelecimentos bancários, nos casos e condições do art. 1º e seus parágrafos do Decreto-lei nº 546, de 18 de abril de 1969;

IX — em serviços de processamentos de dados para execução de tarefas pertinentes à computação eletrônica;

X — em indústrias de manufaturados de couro que mantenham contratos de exportação devidamente autorizados pelos órgãos públicos competentes.

Parágrafo único. Nas hipóteses de que tratam os itens VI e VII, o trabalho noturno dependerá de:

a) concordância prévia da empregada, não constituindo sua recusa justa causa para despedida;

b) exame médico da empregada, nos termos do art. 375;

c) comunicação à autoridade regional do trabalho, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do início do período de trabalho noturno.

Art. 380. Para o trabalho a que se refere a alínea e do artigo anterior, torna-se obrigatória, além da fixação dos salários por parte dos empregadores, a apresentação à autoridade competente dos documentos seguintes:

a) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente;

b) atestado de capacidade física e mental, passado por médico oficial.

Art. 381. O trabalho noturno das mulheres terá salário superior ao diurno.

§ 1º Para os fins deste artigo, os salários serão acrescidos duma percentagem adicional de 20% (vinte por cento), no mínimo.

§ 2º Cada hora do período noturno de trabalho das mulheres terá cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

SEÇÃO III Dos Períodos de Descanso

Art. 382. Entre duas jornadas de trabalho, haverá um intervalo de onze horas consecutivas, no mínimo destinado ao repouso.

Art. 383. Durante a jornada de trabalho, será concedido à empregada um período para refeição e repouso não inferior a uma hora nem superior a duas horas, salvo a hipótese prevista no art. 71, § 3º.

Art. 384. Em caso de prorrogação do horário normal, será obrigatório um descanso de 15 (quinze) minutos, no mínimo, antes do início do período extraordinário do trabalho.

Art. 385. O descanso semanal será de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas e coincidirá no todo ou parte com o domingo, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa de serviço, a juízo da autoridade competente, na forma das disposições gerais, caso em que recairá em outro dia.

Parágrafo único. Observar-se-ão, igualmente, os preceitos da legislação geral sobre a proibição de trabalho nos feriados civis e religiosos.

Art. 386. Havendo trabalho aos domingos, será organizada uma escala de revezamento quinzenal, que favoreça o repouso dominical.

SEÇÃO IV Dos Métodos e Locais de Trabalho

Art. 387. É proibido o trabalho da mulher:

a) nos subterrâneos, nas minerações em subsolo, nas pedreiras e obras de construção pública ou particular;

b) nas atividades perigosas ou insalubres, especificadas nos quadros para este fim aprovados.

Art. 388. Em virtude de exame e parecer da autoridade competente, o Ministro do Trabalho poderá estabelecer derrogações totais ou parciais às proibições a que alude o artigo anterior, quando tiver desaparecido, nos serviços considerados perigosos ou insalubres, todo e qualquer caráter perigoso ou prejudicial, mediante a aplicação de novos métodos de trabalho ou pelo emprego de medidas de ordem preventiva.

Art. 389. Toda empresa é obrigada:

I — a prover os estabelecimentos de medidas concernentes à higienização dos métodos locais de trabalho, tais como ventilação e iluminação e outros que se fizerem necessários à segurança e ao conforto das mulheres, a critério da autoridade competente;

II — a instalar bebedouros, lavatórios, aparelhos sanitários; dispor de cadeiras ou bancos, em número suficiente, que permitam às mulheres trabalhar sem grande esgotamento físico;

III — instalar vestiários com armários individuais, privativos das mulheres, exceto os estabelecimentos comerciais, escritórios, bancos e atividades afins, em que não seja exigida a troca de roupa, e outros, a critério da autoridade competente em matéria de segurança e higiene do trabalho, admitindo-se como suficientes as gavetas ou escaninhos, onde possam as empregadas guardar seus pertences;

IV — a fornecer, gratuitamente, a juízo da autoridade competente, os recursos de proteção individual, tais como óculos, máscaras, luvas e roupas especiais, para a defesa dos olhos, do aparelho respiratório e da pele, de acordo com a natureza do trabalho.

§ 1º Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 (trinta) mulheres, com mais de 16 (dezesseis) anos de idade, terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período da amamentação.

§ 2º A exigência do § 1º poderá ser suprida por meio de creches distritais mantidas, diretamente ou mediante convênios, com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, ou a cargo do Sesi, do Sesc, da Lba ou de entidades sindicais.

Art. 390. Ao empregador é vedado empregar a mulher em serviço que demande o emprego de força muscular superior a 20 (vinte) quilos, para o trabalho contínuo, ou 25 (vinte e cinco) quilos, para o trabalho ocasional.

Parágrafo único. Não está compreendida na determinação deste artigo a remoção de material feita por impulso ou tração de vagonetes sobre trilhos, de carros de mão ou quaisquer aparelhos mecânicos.

SEÇÃO V Da Proteção à Maternidade

Art. 391. Não constitui justo motivo para a rescisão do contrato do trabalho da mulher, o fato de haver contraído matrimônio, ou de encontrar-se em estado de gravidez.

Parágrafo único. Não serão permitidos em regulamentos de qualquer natureza contratos coletivos ou individuais de trabalho, restrições ao direito da mulher ao seu emprego, por motivo de casamento ou de gravidez.

Art. 392. É proibido o trabalho da mulher grávida no período de 4 (quatro) semanas antes e 8 (oito) semanas depois do parto.

§ 1º Para os fins previstos neste artigo, o início do afastamento da empregada de seu trabalho será determinado por atestado médico nos termos do art. 375, o qual deverá ser visado pela empresa.

§ 2º Em casos excepcionais, os períodos de repouso antes e depois do parto poderão ser aumentados de mais de 2 (duas) semanas cada um, mediante atestado médico, na forma do § 1º.

§ 3º Em caso de parto antecipado, a mulher terá sempre direito às 12 (doze) semanas previstas neste artigo.

§ 4º Em casos excepcionais, mediante atestado médico, na forma do § 1º, é permitido à mulher grávida mudar de função.

Art. 393. Durante o período a que se refere o art. 392, a mulher terá o Direito ao salário integral e, quando variável, calculado, de acordo com a média dos 6 (seis) últimos meses de trabalho, bem como os direitos e vantagens adquiridos, sendo-lhe ainda facultado reverter à função que anteriormente ocupava.

Art. 394. Mediante atestado médico, à mulher grávida é facultado romper o compromisso resultante de qualquer contrato de trabalho, desde que este seja prejudicial à gestação.

Art. 395. Em caso de aborto não criminoso, comprovado por atestado médico oficial, a mulher terá um repouso remunerado de 2 (duas) semanas, ficando-lhe assegurado o direito de retornar à função que ocupava antes de seu afastamento.

Art. 396. Para amamentar o próprio filho, até que este complete 6 (seis) meses de idade, a mulher terá direito, durante a jornada de trabalho, a dois descansos especiais, de meia-hora cada um.

Parágrafo único. Quando o exigir a saúde do filho, o período de 6 (seis) meses poderá ser dilatado, a critério da autoridade competente.

Art. 397. O Sesi, o Sesc, a Lba e outras entidades públicas destinadas à assistência à infância manterão ou subvencionarão, de acordo com suas possibilidades financeiras, escolas maternais e jardins de infância, distribuídos nas zonas de maior densidade de trabalhadores, destinados especialmente aos filhos das mulheres empregadas.

Art. 398. (Revogado.)

Art. 399. O Ministro do Trabalho conferirá diploma de benemerência aos empregadores que se distinguirem pela organização e manutenção de creches e de instituições de proteção aos menores em idade pré-escolar, desde que tais serviços se recomendem por sua generosidade e pela eficiência das respectivas instalações.

Art. 400. Os locais destinados à guarda dos filhos das operárias, durante o período da amamentação, deverão possuir, no mínimo, um berçário, uma saleta de amamentação, uma cozinha dietética e uma instalação sanitária.

SEÇÃO VI Das Penalidades

Art. 401. Pela infração de qualquer dispositivo deste Capítulo, será imposta ao empregador a multa de 1/5 (um quinto) do salário mínimo a 2 (dois) salários mínimos regionais, aplicada pelas Delegacias Regionais do Trabalho ou por autoridades que exerçam funções delegadas.

§ 1º A penalidade será sempre aplicada no grau máximo:

a) se ficar apurado o emprego de artifício ou simulação para fraudar a aplicação dos dispositivos deste Capítulo;

b) nos casos de reincidência.

§ 2º O processo na verificação das infrações, bem como na aplicação e cobrança das multas, será o previsto no Título "Do Processo de Multas Administrativas", observadas as disposições deste artigo.

DECRETO N° 62.150, DÉ 19 DE JANEIRO DE 1968

Promulga a Convenção nº 111 da OIT sobre discriminação em matéria de emprego e profissão.

O Presidente da República:

Havendo o Congresso Nacional aprovado pelo Decreto Legislativo nº 104, de 1964, a Convenção nº 111, sobre Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua quadragésima-segunda sessão, a 25 de junho de 1958;

E havendo a referida Convenção entrado em vigor, em relação ao Brasil, de conformidade com o art. 8º, § 3º, a 26 de novembro de 1966, isto é, doze meses após o registro do Instrumento brasileiro de ratificação, efetuado pela Repartição Internacional do Trabalho a 26 de novembro de 1965;

Decreta que a mesma, apensa, por cópia, ao presente decreto, seja executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém.

Brasília, 19 de janeiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República. — A. COSTA E SILVA — José de Magalhães Pinto.

(À Comissão de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 29, DE 1981 (Nº 960/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre os requisitos para a venda de espingarda de ar comprimido.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A venda de espingarda de ar comprimido obedece às condições estabelecidas na presente lei.

Art. 2º Nenhuma espingarda de ar comprimido será vendida sem que o comprador apresente os seguintes requisitos:

I — carteira de sócio de clube de tiro ao alvo;

II — cópia autenticada dos estatutos do clube de tiro ao alvo a que pertence;

III — indicação de dispositivo dos estatutos que vede o abate de pássaros.

Art. 3º A infração ao disposto na presente lei sujeita o agente à pena de reclusão até cinco anos e ao pagamento de cinquenta a cem dias-multa.

Art. 4º Na mesma pena incorre quem, de qualquer modo, sem a observância do disposto no art. 2º desta lei, permuta, cede, empresta ou introduz em circulação espingarda de ar comprimido.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça, e de Economia.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1981

(nº 63/80, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Zâmbia, concluído em Lusaca, a 5 de junho de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Zâmbia, assinado em Lusaca, a 5 de junho de 1980.

Art. 2º Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 314, DE 1980

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Zâmbia, concluído em Lusaca, a 5 de junho de 1980.

Brasília, 23 de julho de 1980. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MÓTIVOS Nº DAF-II/DAI/198/800 (B46) (A43), DE 16 DE JULHO DE 1980, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
João Baptista de Oliveira Figueiredo,
Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o anexo texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Brasil e Zâmbia, assinado em Lusaca, em 5 de junho próximo passado.

2. Trata-se, como é do conhecimento de Vossa Excelência, de documento genérico, que visa a incentivar o estreitamento das relações bilaterais em domínios diversos, especialmente no econômico-comercial, criando uma Comissão Mista de Coordenação brasileira-zambiana, com a atribuição de examinar assuntos de interesse comum e propor medidas destinadas a fortalecer a cooperação mútua.

3. O Tratado, primeiro do gênero celebrado com país anglófono da África Austral, foi um dos principais atos internacionais firmados durante a viagem que realizei em junho, conforme determinação de Vossa Excelência, ao continente africano.

4. Tendo em conta a necessidade de aprovação legislativa, para que o Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Brasil e Zâmbia possa entrar em vigor elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem que o encaminharia ao Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — R. S. Guerreiro.

TRATADO DE AMIZADE, COOPERAÇÃO E COMÉRCIO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE ZÂMBIA

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Zâmbia,

INSPIRADOS pelo propósito de afirmar, em um documento solene, os fraternos laços de amizade que unem o Brasil e Zâmbia;

CONSIDERANDO a tradicional identidade de posições dos dois países com relação à defesa, dos princípios referentes ao respeito à soberania, autodeterminação dos povos, igualdade jurídica dos Estados, igualdade dos povos sem discriminação de raça, sexo, cor ou credo;

CONSCIENTES de que, para vencer o desafio do desenvolvimento, torna-se mais urgente e necessário intensificar e tornar mais operante a mútua colaboração, em todos os setores, entre os países em desenvolvimento;

CONVENCIDOS de que, para a consecução dos princípios acima mencionados e para o total e autônomo desenvolvimento dos dois países é impor-

tante estabelecer mecanismos que possam tornar mais concretos e efetivos os laços que unem Brasil e Zâmbia;

DETERMINADOS a estabelecer um programa de cooperação entre os dois países visando intensificar suas relações políticas, econômicas, comerciais, culturais e científicas;

CONVIERAM no seguinte Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio:

Artigo I

As partes contratantes convêm em cooperar e intercambiar informações sobre assuntos de comum interesse nos campos bilateral e multilateral.

Artigo II

A cooperação e o intercâmbio de informação a que se refere o Artigo I, processar-se-ão através de canais diplomáticos ou por meio da Comissão Mista de Coordenação Brasil-Zâmbia, estabelecida pelo presente Tratado em seu Artigo III.

Artigo III

A Comissão Mista de Coordenação Brasil-Zâmbia fica estabelecida pelo presente instrumento, com o objetivo de fortalecer a cooperação entre os dois países, examinar assuntos de comum interesse e propor aos respectivos governos as medidas que julgar pertinentes.

Parágrafo 1º A Comissão será composta por uma seção de cada Parte Contratante.

Parágrafo 2º As seções nacionais da Comissão serão compostas por igual número de delegados designados pelos respectivos Governos.

Parágrafo 3º O regulamento da Comissão será elaborado pela própria Comissão e aprovado pelos dois Governos, por troca de notas.

Artigo IV

Brasil e Zâmbia empenharão seus esforços na consecução da progressiva expansão e diversificação do intercâmbio comercial através da adequada utilização de todas as oportunidades que se apresentarem. Nesse sentido, as Partes Contratantes estão prontas a conceder todas as facilidades legais para eliminar os obstáculos ao comércio entre os dois países, levando em consideração seus compromissos internacionais previamente assumidos nas esferas bilateral, regional ou multilateral.

Artigo V

As Partes Contratantes estimularão, dentro do quadro da coparticipação e em conformidade com suas respectivas legislações comerciais, investimentos visando intensificar a mútua cooperação econômica.

Artigo VI

A fim de participar nos planos de desenvolvimento da República de Zâmbia, o Governo da República Federativa do Brasil estudará a possibilidade de estender a Zâmbia linhas de crédito para a importação de produtos brasileiros.

Artigo VII

Para a promoção do comércio recíproco, Brasil e Zâmbia estudarão conjuntamente as medidas necessárias ao desenvolvimento dos meios de transporte e comunicação entre os dois países.

Artigo VIII

As Partes Contratantes examinarão os meios mais eficientes de ampliar a cooperação bilateral nos campos da educação, ciência e cultura.

Artigo IX

As Partes Contratantes, reconhecendo as vantagens recíprocas provenientes de uma ampla e bem organizada cooperação científica e técnica, comprometem-se a estimulá-la através de meios adequados para esse fim, as Partes Contratantes decidem negociar um acordo básico de cooperação técnica e científica, objetivando fortalecer a implementação, conjunta ou coordenada, de programas de pesquisa e de desenvolvimento, a criação e funcionamento de instituições de pesquisa ou centros de treinamento especializado e produção experimental, a organização de seminários e conferências, o intercâmbio de informação e documentação e o estabelecimento de normas para sua difusão.

Artigo X

Além dos instrumentos internacionais previstos no presente Tratado e dentro do espírito que o informa, as Partes Contratantes celebrarão, sempre que as circunstâncias o aconselharem, protocolos adicionais ou outras modalidades de atos internacionais sobre matérias de comum interesse.

Artigo XI

O presente Tratado entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação e permanecerá vigente até que as Partes Contratantes convenham diversamente.

EM FÉ DO QUE, os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinaram o presente Tratado.

Feito em Lusaca, aos 5 dias do mês de junho de 1980, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Raimundo Saraiva Guerreiro.

Pelo Governo da República de Zâmbia: Wilson Chakula.
(As Comissões de Relações Exteriores e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, DE 1981.

Inclui no Almanaque do Ministério do Exército, no Posto de General-de-Exército, o nome do Tenente-Coronel João Carlos de Vilagrã Cabrita.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a figurar, em caráter permanente e a título honorífico, no almanaque do Ministério do Exército, no Posto de General-de-Exército, o nome do Tenente Coronel João Carlos de Vilagrã Cabrita.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Na tarde do dia 10 de abril de 1866, morria em combate, na guerra do Paraguai, o Tenente Coronel João Carlos de Vilagrã Cabrita. Sua vida, inteiramente devotada ao serviço da Pátria, é marcada mediante atuações de capacidade profissional e de bravura inigualáveis. Além de engenheiro militar altamente competente no exercício de funções de instrutor de artilharia e de orientador de construção de fortificações, Vilagrã Cabrita tornou-se admirado pela coragem demonstrada nos momentos mais críticos dos combates com o inimigo. O episódio da ilhota Purutuê, no rio Paraná, é típico para demonstrar o valor desse bravo oficial de nosso Exército. Como geralmente acontece aos heróis, contudo, quis o destino que o Tenente Coronel Vilagrã Cabrita encontrasse a morte precisamente na refrega em que aliara à sua bravura de soldado o mérito da capacidade técnica revelada na construção das linhas de combate.

Reconhecendo o seu valor, o Governo fê-lo patrono da arma de Engenharia. Esse galardão, todavia, ainda é pouco para quem, acima da própria segurança e do cumprimento estrito do dever, sempre colocou os superiores interesses da Pátria.

Cremos assim que, nesta oportunidade em que transcorre mais um aniversário da morte glória do Tenente Coronel Vilagrã Cabrita, a Nação deva conferir-lhe mais um reconhecimento pelo sacrifício a que se imolou.

O presente projeto, pois, à semelhança de outros que galardoaram figuras de nossa história, confere ao Tenente Coronel Vilagrã Cabrita o posto de General de Exército, mediante inclusão de seu nome, com esse posto, no Almanaque do Exército brasileiro.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 1981. — Luiz Cavalcante.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE**LEI Nº 165, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1947**

Inclui no Almanaque do Ministério da Aeronáutica o nome de Alberto Santos Dumont.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo único. Passa a figurar em caráter permanente, no Almanaque do Ministério da Aeronáutica, no posto de Tenente Brigadeiro, o nome de Alberto Santos Dumont: revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1947; 126º da Independência e 59º da República. — Eurico G. Dutra — Armando Trompowsky.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Sr. Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho por hábito não emitir juízo de valor a respeito das pessoas e de seus atos, procurando sempre me ater aos fatos objetivos. Mas a mim me parece que estarmos submetidos, todos nós, a um Ministro itinerante, transformado, a meu ver, até em caixeteiro-viajante; até direi melhor: mascate-mor do País. E, muito à semelhança dos antigos mercadores venezianos ou fenícios que singravam ou o Adriático ou o Mediterrâneo, no passado, singrava os ares, desta vez de Boeing, de Nova Iorque a Paris, de Paris a Londres, de Londres a Bonn, a Colônia, de Bonn a Berlim, de Berlim a Tóquio, e a outras capitais menos comentadas, e o que é mais grave, em geral com a pasta cheia de projetos para serem leiloados, projetos que tratariam do mais significativo interesse nacional.

Tenho notícias bem recentes — porque, além de suas idas e vindas aos Estados Unidos, a vários países europeus, a Tóquio no final do ano passado, ele se encontra, no momento, na Alemanha Ocidental — de que ele está negociando alguns projetos, negociando, eu gostaria de grifar bem esta palavra, negociando alguns projetos.

São notícias que nos chegam aqui, por exemplo, de Colônia, Alemanha Ocidental, e publicados hoje pela imprensa nacional, que dizem:

Colônia, Alemanha Ocidental — O Ministro do Planejamento Antonio Delfim Netto discutiu, ontem, em Colônia, possíveis projetos industriais no Brasil, com cerca de 12 representantes de empresas de grande e médio porte, em reuniões individuais, e manteve um encontro, no almoço com outros 30 representantes da indústria alemana ocidental.

"Há grande interesse na Alemanha Ocidental por projetos no Brasil, mas mantivemos propositalmente baixo, o número de convidados para que houvesse uma oportunidade de conversações frutíferas", disse um porta-voz da confederação das indústrias da Alemanha Ocidental, sediada em Colônia.

Mas é o próprio *Jornal do Brasil* de hoje que diz o seguinte: que ele acabou negoclando, na Alemanha, cerca de 500 milhões de dólares para investir no Programa Grande Carajás. Teria fechado esse negócio ontem à tarde. E o certo é que nessa ciranda, (não gosto muito do termo, não, mas não estou encontrando outro) essa é a verdade, nessa ciranda entreguista, Sr. Presidente, este Governo, representado na área econômica pelo chamado czar da economia nacional, o Sr. Delfim Netto, está leiloando o País. Esta é a verdade. Petróleo? Está-se abrindo, agora, às multinacionais do petróleo áreas da Bacia de Campos para a execução de contratos de risco. Ora, vejam só que grande risco vão correr as empresas multinacionais na célebre Bacia de Campos. Que grande risco...!

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Com muito prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Nobre Senador, lembro-me bem de que quando foram abertos os contratos de risco, sucessivas declarações foram dadas que a única exceção que a PETROBRAS disse que faria com toda a certeza seria a Bacia de Campos, porque lá já não se caracterizaria mais como área de risco, mas como área de certeza.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Perfeito.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Pois agora a PETROBRAS encaminha-se para essa concessão.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Como V. Exº, eu li também, reiteradas vezes, declarações das autoridades ligadas ao assunto. Mas agora o Governo vem dizer que a Bacia de Campos é impossível, que ali não haveria risco. Nós sabemos perfeitamente que alguém que conhece um pouco de petróleo sabe que em se perfurando praticamente não existem riscos, ao longo do tempo, na prospecção do petróleo em qualquer parte do mundo. O valor dele é de tal magnitude, hoje, que o que se encontra sempre é economicamente viável.

Os balões de ensaio, por exemplo: quando admitem as multinacionais no PROÁLCOOL, estão lançando aí os balões de ensaio.

Vejam bem. O Sr. Ministro Delfim Netto declarou anteontem, na mesma Alemanha Ocidental, que o problema da inflação brasileira é do PROÁLCOOL e que, por isto, o Governo está reduzindo os recursos de aplicação no PROÁLCOOL porque senão a inflação poderá aumentar muito.

Aliás, a propósito da inflação, eminentíssimo Senador Roberto Saturnino, V. Ex^e, que é uma grande autoridade no assunto, eu achei interessante o sorriso de alegria do Sr. Langoni com a inflação um "pouco superior apenas" a 120% nos últimos doze meses. É interessante.

Mas, Sr. Presidente, quanto aos projetos agropecuários aos japoneses, aos alemães, é interessante! E sabe o que estão pretendendo fazer? Nem mesmo vender ou alienar as terras, querem alugá-las ao longo do tempo, indefinidamente "alugadas".

Minérios do País sendo entregues às multinacionais.

Eu vou provar aqui ao longo do meu pronunciamento.

E, agora, o Programa Grande Carajás. Aí está localizado o grande crime de lesa-pátria. Grande crime de lesa-pátria o Programa Grande Carajás, que está sendo negociado no exterior a pretexto da nossa volumosa dívida externa e do nosso crônico déficit no balanço de pagamentos, em consequência da dívida externa, principalmente. E, a pretexto de que o País não tem outra saída senão entregar seus recursos naturais, estão negociando uma dádiva divina deste País, uma dádiva de Deus, Sr. Presidente — a província mineral de Carajás, e eu diria mais, a Amazônia Oriental, com seu complexo de hidrovias aproveitáveis, de terras agricultáveis, de reservas minerais, as maiores do mundo, de alumínio, de cobre, de níquel, de manganês de alto teor, de ouro. Pois estão negociando o Projeto Grande Carajás.

Já me referi aos contratos de risco, que não constituem um risco, mas que, por pressões do capital internacional, agora se chega ao cúmulo de entregar a essas empresas a Bacia de Campos.

Quanto ao minério, a importância dos mananciais das reservas minerais do País é de tal magnitude, Sr. Presidente, que aqueles países que as possuem e que não são submissos ao capital estrangeiro, aos grandes oligopólios internacionais da área de mineração, ciosamente as guardam, porque ali naquelas reservas, naqueles mananciais minerais encontrá-se a garantia das futuras gerações de seus povos, sem sombra de dúvida. E estão entregando o País. A produção mineral brasileira é hoje dominada inteiramente pelas empresas multinacionais, que dela detêm cerca de 42%, seguidas do capital nacional privado com 41%, e do próprio Estado com 17%.

O domínio das empresas multinacionais, entretanto, é maior, porque é seletivo, uma vez que seus investimentos se concentram basicamente na parte mais importante e rentável da produção mineral, ou seja, dos bens minerais metálicos: níquel, chumbo, manganês, alumínio etc.

Considerando-se somente o setor de produção de bens minerais metálicos, as multinacionais controlam 51% de toda a produção. E se retirarmos daí o ferro este domínio sobe para 76% ou dizendo de outra forma, para mais de 3/4 da produção brasileira de bens metálicos. Exceto o ferro, os bens minerais mais valiosos e importante para a indústria moderna do País encontram-se nas mãos do capital estrangeiro. Estes índices demonstram claramente o baixo controle que o País possui sobre suas riquezas minerais, onde o Governo vem gastando cada vez maiores somas de recursos do povo em prospecção, em estudos, em projetos a serem entregues às empresas estrangeiras, adicionados de incentivos fiscais e tributários.

De todos esses minerais, acredito eu, Sr. Presidente, um dos mais importantes, um dos mais estratégicos para o futuro da humanidade é o alumínio. Primeiro, porque o alumínio, na civilização moderna, cada vez mais intensamente substitui os demais metais nas estruturas como metal estrutural; segundo, porque não são muitos os países do mundo que detêm altas reservas de bauxitas que é o minério do alumínio.

O Brasil dispõe da terceira maior reserva de bauxita do mundo, nos diz o eminentíssimo jornalista Marcos Dantas, no Relatório Reservado, especializado na área mineral.

Diz ele:

O Brasil dispõe da terceira maior reserva de bauxita do mundo conhecida hoje e de um potencial gerador de energia hidrelétrica em grande parte inexplorado. Bauxita e energia elétrica são os dois principais insumos para a produção de alumínio.

Depois do ferro, com o qual se faz o aço, o alumínio é o mais importante metal da economia moderna. E, na medida em que torna-se cada vez mais possível substituir ferro, cobre e outros metais por alumínio em diversas aplicações, ele tende a se tornar o metal do século.

Disso sabem bem os grandes grupos internacionais que dominam a produção e comércio mundiais de alumínio. São seis, as *Six Sisters*: Alcoa, Alcan, Kaiser, Reynolds, Pechiney e Alusuisse. Elas estão hoje empenhadas em manter e rearticular o cartel mundial de alumínio de forma a sustentar suas posições diante das mudanças que se aguarda no setor nos próximos 25 anos, ou seja, até o ano 2000, o inicio do 3º milênio.

Essas mudanças são de duas ordens. *Mercado*: rápida expansão do mercado tende a atrair o interesse de novos grupos multinacionais ameaçando a posição dominante do cartel; *insumos básicos*: a descoberta de grandes reservas de bauxita no Brasil e a acelerada elevação dos preços de energia tende a provocar mudanças importantes na localização das indústrias em função de novos parâmetros econômicos essenciais ao seu desenvolvimento.

É nesse quadro que se insere a presença do Brasil no alumínio. Tradicionalmente um modesto importador e mais modesto ainda produtor, o Brasil tem tudo para se transformar numa das grandes potências mundiais de alumínio. Antes que isso aconteça, entretanto, o cartel do alumínio está tratando de ocupar aqui no Brasil posições estratégicas, tanto na mineração, quanto na metalurgia.

O objetivo desse trabalho será demonstrar como o cartel internacional do alumínio, que já controla a maior parte das jazidas brasileiras de bauxita vem se preparando para assumir o definitivo comando da indústria nacional de alumínio. Transferindo para cá, particularmente para a Amazônia, os padrões de relações dominantes no comércio internacional de metais estratégicos.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Com muito prazer.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Para mim é uma grande surpresa o que V. Ex^e está afirmado: que a maior parte dos minerais nossos estão em mãos de estrangeiros. A maior detentora de minerais no Brasil chama-se Companhia Vale do Rio Doce, em todas as linhas de minerais. Em segundo lugar, nós temos a CPRM que descobre e passa para terceiros as jazidas que identifica. A ALCOA, na área do alumínio, foi convidada a trabalhar conosco com controle acionário do Brasil. No meu Estado, por exemplo, nós não temos na área nenhuma firma estrangeira, e temos vários minerais, como vermiculita, amianto, calcáreo, argila e vários outros produtos minerais. Lá, inclusive, está sendo explorada uma argila da melhor qualidade, argila para mosáico, argila para cimento, e não temos uma firma estrangeira. No Ceará, não conheço, também uma firma estrangeira. No Maranhão, não conheço uma firma estrangeira detentora de Decreto de lavra. E eu não sei onde é que essas firmas. Já estou cansado de ler a quem foram deferidos os alvarás de pesquisa, decretos de lavra, os nomes das firmas que foram beneficiadas por esses alvarás, por esses decretos, e não vejo firmas estrangeiras. Só se elas não aparecem no negócio, estão veladamente no negócio. Diga-me com quem está o controle do fosfato, aqui? o nome de uma firma estrangeira em cobre, apenas um nome; na exploração de minério de ferro, queria que citasse nomes. Agora, dizer que tem 40, 70 ou 90% é uma coisa que gostaria muito que me fosse esclarecido, que me dessem os nomes...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — V. Ex^e me aparentando, nobre Senador, estaria certo se eu tivesse apontado dados sobre toda a atividade mineral do País. Na verdade, trata-se dos metais não-ferrosos. São os metais estratégicos que, no Brasil, sem dúvida alguma, as grandes reservas se encontram no domínio de várias empresas estrangeiras, e cujos dados são fornecidos pelo próprio Departamento Nacional de Produção Mineral — pelo próprio. Na verdade, 3/4 da produção mineral de metais não-ferrosos são produzidos no País, hoje, pelas empresas estrangeiras. Mas, na verdade, eu queria chegar a um outro ponto.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — V. Ex^e me permite um aparte, só para complementar?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Com o maior prazer, dou o aparte a V. Ex^e

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — V. Ex^e tem toda a razão, porque se referiu aos metais não-ferrosos. Mas, mesmo no campo do ferro, em que o nobre Senador Bernardino Viana disse ignorar a participação estrangeira, eu diria que o Grupo Thyssen (ferteco) tem o controle de uma das maiores jazidas de minério de ferro em Minas Gerais. A Companhia Hanna tem uma participação muito grande junto ao Grupo Antunes, a Belgo-Mineira tem as suas jazidas imensas. Quer dizer, mesmo no setor de ferro, onde reconhecemos que a Vale do Rio Doce predomina, mesmo aí, a presença de capital estrangeiro é muito grande. E quando passamos aos não-ferrosos, V. Ex^e está com total razão.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Mas não têm o controle...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Mas, bem, o eminentíssimo Senador citou o problema da ALCOA e nós gostaríamos de nos referir aqui ao problema da ALBRÁS-ALUNORTE.

O Ministro Delfim Netto viajou no ano passado, eminentíssimo Senador Roberto Saturnino, ao Japão. Se não me falha a memória, no final de outubro

do ano passado. E, a partir daí, a imprensa começou a trazer alguns boletins, alguns informes a respeito do chamado acordo de acionistas e o contrato de preços que deveria ser realizados entre as empresas japonesas participantes do projeto e a Vale do Rio Doce, e que o próprio BNDE, que é o financiador maior do empreendimento, estava negando-se a dele participar por considerá-lo contra os interesses nacionais.

Pois bem, o Ministro Delfim Netto, foi lá, ajeitou as coisas, prometeu incentivos especiais, fiscais e tributários e, no dia 31 de outubro, a imprensa já publicava a assinatura do acordo entre a Vale do Rio Doce e NALCO, que é um conjunto de empresas japonesas, que vai entrar minoritariamente no projeto, ou seja, com 49% das ações, mas que vai ter, através do famigerado chamado acordo de acionistas, condições de voto sobre todas as decisões, porque as decisões só serão tomadas com dois terços dos votos, ou seja, *quorum* qualificado e, ao mesmo tempo, o Japão terá toda a produção do empreendimento adquirida a um preço 5% inferior ao preço internacional do produto, com energia de Tucuruí fornecida com elevados subsídios, já que esse empreendimento receberá energia dessa grande hidroelétrica a menos da metade do custo de Tucuruí.

Este é um problema apenas. Ora, se isso já ocorreu no passado, e se no final de outubro o Ministro Delfim Netto, de acordo com os informes trazidos pela *Gazeta Mercantil* e o *Jornal do Brasil*, que tenho em mãos, estava prometendo aos grupos japoneses incentivos fiscais especiais para a área da Amazônia Oriental, que me dizem os Srs. Senadores se eu lhes disser que, 25 dias depois apenas, o Senhor Presidente da República assinava o Decreto-lei 1.813, de que tenho em mãos uma cópia, que estabelece regime especial de incentivos fiscais e tributários para os empreendimentos integrantes do chamado Programa Grande Carajás? Que me dizem os Srs. Senadores se, depois de um acordo lesivo aos interesses nacionais, aos interesses da Companhia Vale do Rio Doce, aos interesses do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, segundo essas mesmas autoridades, e isso depois de negociado, é assinado e, 25 dias depois, o Senhor Presidente da República assina um decreto-lei, instituindo um regime especial de incentivos fiscais e tributários para a área?

Já lhes disse, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que Carajás é uma dádiva da natureza — eu diria de Deus — ao Brasil como garantia do bem viver das gerações futuras de brasileiros, sem sombra de dúvida. Se eu tratasse desse programa demograficamente, eu poderia dizer-lhes, sem medo de errar, que a Amazônia Oriental, contendo cerca de 1 milhão de quilômetros quadrados de terras agricultáveis, de riquezas madeireiras sem fim, de riquezas hídricas hidrelétricas sem fim, de hidrovias aproveitáveis, de mananciais minerais maiores do mundo — eu lhes diria, sem medo de errar — que no futuro, se bem estabelecido, se bem orientado o seu desenvolvimento ...

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — V. Ex^e me permite? para um esclarecimento sobre incentivos fiscais.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMNDB — GO) — Poderia conter 100 milhões de brasileiros ali para viverem bem. Cem milhões de brasileiros para viverem bem em um milhão de quilômetros quadrados ou mais.

Na verdade, isto está sendo entregue, leiloado, Sr. Presidente. Sociedade civil, Forças Armadas, Congresso Nacional não poderão continuar indiferentes a isto. Sr. Presidente, Congresso Nacional, Nação brasileira não poderão permitir que se desviam as discussões para problemas menores, descuidando-nos de exigir que, pelo menos, este Projeto Grande Carajás seja discutido no Congresso Nacional nos seus detalhes. Ora, nós sabemos que eles se constituem, nas suas linhas mestras, de uma ferrovia...

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMNDB — GO) — ... de uma hidrovia, de projetos agropecuários, de exploração minero metalúrgico, de exploração da madeira...

Desculpe-me Senador Luiz Cavalcante, mas concederei o aparte, em seguida, com imenso prazer.

E nós, estou certo de que o PDS, também, desconhecemos os detalhamentos, os objetivos, que eu diria subliminares, desse grande projeto, que vai exigir a aplicação de mais de 30 bilhões de dólares, segundo o próprio Governo, e eu lhes diria que não somos apenas nós a desconhecermos, porque o empresariado nacional da área também desconhece.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — É só pedir o projeto, qualquer um tem acesso a ele no Registro de Comércio.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMNDB — GO) — Também desconhecem, dizem eles. Antes ouvirei, com prazer, o aparte desse grande brasileiro, o eminentíssimo Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Muito obrigado. Grande brasileiro estou entendendo no sentido de grande amigo. Com prazer, declaro que a reciprocidade é verdadeira.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMNDB — GO) — Também, Excelência.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Mas, V. Ex^e quando estava falando no alumínio, encerrando o assunto, disse: Este é um dos nossos grandes problemas. E em seguida, citou o nome do Ministro Delfim Netto. Então, digo eu, por minha vez: Este é o nosso maior problema, o Sr. Delfim Netto. Porque, quando, no mês passado, o Ministro Camillo Pena disse que a política do Governo não tem confiabilidade, me parece que S. Ex^e usou de eufemismo. Na verdade, o que S. Ex^e disse, pelo menos o que é traduzido pelas palavras dele, é que a política do Sr. Delfim Netto não merece confiabilidade. Não merece porque ele próprio não tem a confiabilidade da Nação. Haja vista esta inflação que está desafiando todas as receitas, todos os doutores, porque ela é eminentemente psicológica, pois ninguém acredita nas previsões nem nas medidas do Sr. Delfim Netto. Não sou eu quem o diz, é a Nação, Nação que — usando um adjetivo um tanto forte, reconheço — lhe tem uma verdadeira repugnância, não como pessoa, mas como peça do Governo. Este, sim, o Sr. Delfim Netto, é o grande problema do Governo do General João Figueiredo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMNDB — GO) — Peça, V. Ex^e, segundo meu modo de ver, disse-o muito bem, e peça a mais importante do atual Governo, diria eu. É o superministro do País hoje, porque da área econômica, ele transborda para todas as áreas, para a área trabalhista, por exemplo... Ele é de tal modo superministro que transformou em figura decorativa, em figura de retórica, que era na Comissão Nacional de Energia, o seu grande Presidente, o Vice-Presidente Aureliano Chaves, em mera figura de retórica, em mera figura decorativa. Por quê? Porque o Sr. Aureliano Chaves, segundo palavras que eu ouvi na CPI do Acordo Nuclear, é um nacionalista, é um homem disposto a defender a nacionalidade, a soberania do País e as riquezas nacionais.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — É muito contraditório o conceito que se faz de Delfim Netto. Há poucos dias nós o vimos ser visitado, quando aniversariou em São Paulo, por mil grandes empresários.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Empresários!... Mas duvido que haja um só carroceiro, um sapateiro, um único motorista de táxi em manifestação de aplauso ao Sr. Delfim Netto!

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Ele chegou agora à Espanha e foi recebido com a maior dignidade pelo rei e pelo primeiro-ministro daquele país. Também foi bem recebido na Alemanha.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMNDB — GO) — Lógico que ele está sendo bem recebido. Ele vai a Tóquio é bem recebido, ele vai a Nova York é bem recebido, ele vai a Londres é bem recebido. Mas por quê? Somos um país devedor sem poder de barganha, e o Sr. Delfim Netto parte para essas grandes capitais, onde é bem recebido pelos banqueiros e pelas autoridades fazendárias desses países desenvolvidos, como o homem que está entregando os recursos naturais, a riqueza nacional. Esta é a verdade.

E não fogem à regra os empresários nacionais. Não vou citar aqui aqueles bajuladores que se enfileiram para abraçar Delfim Netto com medo de perseguição do Governo. Vou citar a liderança da área industrial e a perseguição foi aqui constatada por um eminente industrial deste País, denunciada aqui desta tribuna, que é o caso do eminente Senador Teotônio Vilela. O empresariado nacional está sendo submetido há muitos anos, há muito tempo a esse tipo de coisa a que o Sr. Senador Teotônio Vilela, o grande oposicionista, está sendo submetido agora.

As lideranças empresariais, e eu diria até um ex-ministro — não vou citar só o Sr. Antônio Ermírio de Moraes — como o Sr. Marcus Vinícius Pratini de Moraes, estão dizendo aqui que o Governo precisa definir o Projeto Carajás e saber como a iniciativa nacional poderá dele participar. Nada. Não conhecem.

Tenho aqui um outro recorte, noticiando entrevista do Sr. Antônio Ermírio de Moraes. Quem é que pode dizer aqui, neste plenário, ou em qualquer outro lugar que não se trata de um grande patriota? Está aqui dizendo que se acha disposto a participar, como empresário de mineração, do projeto Grande Carajás, mas que até hoje, apesar de o Governo convidar todas as multinacionais, ele e a empresa dele não foram convidados. Pronto, está aqui: palavras textuais do Sr. Antônio Ermírio de Moraes.

Agora, a verdade é a seguinte, Sr. Presidente, essa incontestável: não pretendem a participação majoritária da iniciativa nacional, quer estatal, quer privada, no Projeto Grande Carajás.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — É porque a lei brasileira não permite.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Pretendem na verdade protelar mais um pouco a grande crise que eles mesmos criaram, de que o povo é vítima; protelar por mais alguns anos, como fizeram em 1968, como tentaram fazer em 1976 e como estão tentando fazer agora, no início da década de 80, neste final de Século XX.

Ouço V. Ex^e com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Eu pediria a V. Ex^e que não concedesse mais aparte, porque seu tempo já se esgotou.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Eu pediria a V. Ex^e que me deixasse ouvir o aparte do Senador Luiz Cavalcante para em seguida concluir.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Muito obrigado. Acho que a confiabilidade do Sr. Delfim Netto seria completamente restaurada se se deixasse vir a lume esse famoso Relatório Saraiva, de que há tantos anos se fala. Várias tentativas têm sido feitas aqui no Congresso Nacional para que dele tomemos conhecimento, tentativas essas todas abortadas. Por quê? Porque não sabemos a verdade do Relatório Saraiva? Quem sabe se essa verdade não interessa sobretudo ao Sr. Delfim Netto?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Perfeitamente, V. Ex^e tem toda a razão. Mas, como existem tantos segredos submersos no submundo deste Governo, este é mais um. Mas um dia à Nação apurará isso, em todos os seus detalhes. Eu tenho certeza.

Tenho aqui um relatório do Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, sobre o projeto Grande Carajás. Gostaria de ler, Sr. Presidente, suas conclusões, rapidamente, porque são importantes para nós todos. Estou através dessa palavra concitando o Congresso Nacional a liderar a sociedade civil para discutir detalhadamente os interesses nacionais em jogo na implantação deste projeto Grande Carajás.

Passo a ler as conclusões, Sr. Presidente:

A demarragem econômica da Amazônia Oriental tenho como pano de fundo os recursos minerais centrados na Província Mineral de Carajás, com recursos adicionais de solo, pluviometria, hídricos, energia (hidro e biomassa), constituindo-se, portanto, em um enclave econômico capaz de absorver uma expressiva parcela de população, necessita ser antecedida por objetivos políticos do teor conforme adiante se sugerem:

Ocupação Territorial

Possível pela capacidade do solo e superfície territorial satisfatória, a qual deve ser atingida apenas com projetos de atividade agrícola e mineral em unidades comunitárias e industriais integradas e adequadas ao emprego intensivo da mão-de-obra.

Expansão da Fronteira Agrícola

Abertura sem conflitos com o meio ambiente de um território ainda inexplorado e com grande potencial agricultável.

Descentralização Industrial

Instalação de um novo parque siderúrgico e manufatureiro com potencial de ampliação do já existente via novas nucleações em território brasileiro.

Lavra e beneficiamento na própria região, dos minerais não ferrosos aí disponíveis.

Utilização de Tecnologia e de Recursos Internos Brasileiros.

Possibilidades amplas de uso de tecnologias já existentes no país e utilização franca de recursos internos brasileiros face à alta rentabilidade dos investimentos.

Cabeça de Ponte para a Ocupação Amazônica

Nucleação na Amazônia Oriental de Pólo Econômico e Demográfico para ocupação racional, no futuro, da área amazônica brasileira.

Redução de Desníveis Regionais

Utilização do espaço brasileiro para ocupação demográfico-econômica, com consequente redução, para o futuro, do agravamento de desníveis regionais decorrentes da intensificação de investimentos em áreas já relativamente desenvolvidas.

Desenvolvimento Econômico Integrado

Geração de modelos de ocupação regional integrados ao mercado interno, em especial e, secundariamente, ao mercado externo, com o consequente desenvolvimento econômico regional brasileiro calcado na infra-estrutura de recursos naturais e de integração e participação do homem.

Sr. Presidente, concluo, mais uma vez repudiando desta tribuna o Decreto-lei 1813/80, que, estou certo, tanto quanto tantos outros acabará vergonhosamente sendo aprovado pelo famigerado decurso de prazo. Será o

decurso de prazo e não o Congresso Nacional a aprovar um decreto lesivo aos interesses nacionais, na medida em que entrega nas mãos do Poder Executivo carta aberta sem limites para legislar, através de decretos, incentivos fiscais e tributários para Amazônia Oriental.

E neste caso, Sr. Presidente, comunico a esta Casa rapidamente que apresentarei nos próximos dias projeto de lei estabelecendo o controle nacional dos empreendimentos minerometalúrgicos e agropecuários na área da Amazônia oriental, com obrigação de capital nacional estatal ou privado, votante e não votante, vedando-se o acordo de acionista e a participação associativa na forma de tecnologia. Vedando a concessão de subsídios energéticos que não se refiram ao custo da energia colocada no parque consumidor. Tornando obrigatória a localização de unidades de concentração e transformação de minérios nos municípios onde se situam as jazidas. Atendimento prioritário ao mercado interno da produção da Amazônia oriental.

Julgo, Sr. Presidente, ser este o meu dever de representante de um Estado diretamente comprometido na área, que é o Estado de Goiás. Estou certo, Sr. Presidente, de que acima dos partidos políticos estão os interesses nacionais deste País, os interesses em torno da defesa da soberania nacional.

Estou certo, Sr. Presidente, de que, independente do posicionamento aqui nesta Casa, hoje, do Vice-Líder representando a liderança do Governo, independente desse posicionamento que eu julgo precipitado também vastos setores do PDS poderão conosco, de braços dados, defender a soberania deste País e as nossas riquezas para garantia das gerações futuras de brasileiro.

Creio nisto, acredo nisto e estarei insistindo, continuarei insistindo para que toda a sociedade brasileira, sociedade civil e Forças Armadas, Congresso Nacional, a sociedade representada por todas as suas instituições, possam se manifestar a favor da soberania deste País. Ela está sendo vendida, ela está sendo leiloada, ela está sendo negociada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, por cessão do Senador Lázaro Barboza.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de entrar no meu assunto, a minha solidariedade ao pronunciamento do Senador Henrique Santillo.

Não entendo, Sr. Presidente, como esta Casa poderá votar um decreto-lei autorizando, dando delegação de poderes ao Executivo, de atribuições que são suas, do Congresso Nacional, que ele, Congresso, deveria votar ponto por ponto, caso por caso. Poderá, mediante decreto no futuro, aprovado esse a que se referiu o Senador Henrique Santillo, o Governo resolver dar os incentivos que bem entender, as isenções que bem desejar ao Projeto Carajás, sendo que este Congresso, votando "Sim" ao decreto-lei apresentado pelo Presidente da República, estará lavando as suas mãos, dizendo: não tenho mais nada que ver com o que vier a acontecer no Projeto Carajás.

Quero ver o que os Membros do Partido oficial na Comissão Mista do Congresso haverão de dizer, eles que a qualquer projeto, não apenas do PMDB, mas do próprio Partido oficial, de qualquer parlamentar que se atrevê a falar sobre matéria financeira dizem que é constitucional; não, não podemos votar; "o mérito é até muito bom, o projeto muito interessante, mas o Congresso não pode falar porque, pela Constituição, é iniciativa exclusiva do Poder Executivo". Mas e aqui, que diz que compete ao Congresso tomar a iniciativa? Tanto compete que o Presidente da República enviou o decreto-lei para que nós lhe deleguemos esta atribuição. Já não digo se é jurídico, já não digo se é legal — porque em meio à época de anormalidade em que vivemos, nem toda norma que está sendo executada é uma norma jurídica, realmente, no seu conceito — mas eu pergunto se é moral, se algum de nós, neste Congresso Nacional, pode abrir mão da nossa responsabilidade, do nosso dever, da nossa obrigação de fiscalizar a entrega, a venda de parte das riquezas nacionais ao capital estrangeiro, as vantagens e desvantagens aos incentivos ou não que lhe serão atribuídos. Lavando as mãos como Pilatos, delegamos poderes mediante decretos, mediante regulamentos, mediante acordos. O Sr. Dr. Delfim Netto, com a aprovação do decreto-lei desta Casa, terá carta branca para fazer o que bem entender com relação a essa matéria.

Acho, Sr. Presidente, concordo com o Senador Henrique Santillo, independente da posição do Líder do Governo em exercício, que já deu a solidariedade, acho que esse é daqueles projetos que, antes de um projeto partidário, é um projeto de consciência, porque cada um de nós, Sr. Presidente, no futuro haverá de prestar contas dos dias que estamos vivendo. E a votação de um projeto dessa natureza e com essas consequências, visando os maiores recursos minerais do País e do mundo, a mim parece que os jovens, a Universidade, os técnicos, os intelectuais, a imprensa, os que vierem depois de nós, haverão de fazer o levantamento de como estas coisas aconteceram. E acho que da votação, que deverá ser individual, haverá de se prestar conta, daquilo

que é — repito — votar pura e simplesmente um decreto-lei, lavando as mãos sobretudo no que diga respeito a Carajás, e dando ao Dr. Delfim Netto e aos homens do Poder Executivo poderes absolutos para resolverem o que bem entendem.

Falo isto, Sr. Presidente, porque o pronunciamento do Senador Henrique Santillo invoca um assunto sobre o qual eu pretendia falar dentro dos próximos dias, porque eu também fiquei chocado quando vi a publicação e quando recebi a publicação do decreto-lei que entrou nesta Casa, dando esses poderes absurdos e imcompreensíveis como delegação desta Casa ao Poder Executivo. E eu que até poucos dias tive projetos meus nesta Casa tidos como inconstitucionais, inventando e informando artigos da Constituição que, absolutamente, não poderiam ser invocados, mas o foram por membros da Comissão de Constituição e Justiça, buscando inventar para impedir a tramitação de um projeto, porque diz que é inconstitucional porque trata de matéria financeira, quero ver como votarão esses parlamentares sobre um projeto que é uma delegação total, absoluta, absurda de poderes desta Casa ao Poder Executivo.

Mas, o que eu falava, Sr. Presidente, o que me trazia a esta tribuna é uma publicação que os jornais de Porto Alegre fazem, no início, anualmente; depois, passou a ser semestral; depois, passou a ser trimestral; depois, passou a ser mensal e, agora, é de 15 em 15 dias. Estou com o jornal *Folha da Tarde*, que publica o aumento do rancho dos últimos 15 dias, que terminou no dia 31 de março, pois as publicações que eram feitas de ano em ano, quando aumentava o salário mínimo e que, depois, passaram a semestrais, agora ficaram em 15 dias. Pois, no último rancho, marido e mulher e dois filhos menores, para comprar aquilo necessário apenas à alimentação, o indispensável para se manterem vivos, seriam necessários quase 12 mil cruzeiros, na verdade, Cr\$ 11.967,31. Esta verba seria apenas para a alimentação indispensável para uma família de dois filhos menores.

Reparam os Srs. que se fala que o salário mínimo irá para cerca de Cr\$ 8.000,00; pois quando ele estiver nos Cr\$ 8.000,00 já teremos mais duas publicações como esta, uma no dia 15 de abril e outra no dia 30 de abril. E assim como esse rancho já passou de Cr\$ 10.000, para 11.900,00, de quanto passará o rancho de 1º de abril para 30 de abril nos próximos dias? Reparem alguns aumentos verificados no prazo de 15 dias. Entre os produtos que mais influíram na alta do cesto básico na segunda quinzena de março, estão: o tomate aumentou 55,36 cruzeiros em 15 dias; a galinha abatida aumentou 35,82 cruzeiros em 15 dias; a cenoura, 34,40 cruzeiros em 15 dias; a batata-inglesa aumentou Cr\$ 31,68 cruzeiros em 15 dias; a margarina aumentou 29,61 cruzeiros em quinze dias; o alface aumentou 28,70 cruzeiros em 15 dias.

Ora, Sr. Presidente, vejo o Governo falar em criação de cesta alimentar, em distribuição de rancho a preços mais baratos e não sei mais o quê. Mas, o que eu não entendo, o que eu não posso compreender e o que não posso imaginar é uma inflação a esses preços e a esses custos. Quando eu vou lá, no interior, com os produtores desses artigos eles choram, porque na hora da safra da batata, da cenoura, da cebola, de todos artigos, os produtores choram e protestam porque mal cobrem os custos e mal recebem algum ganho. No entanto, quando o produto fica na mão do vendedor, os atravessadores, que passaram e são tantos, o agricultor recebe miséria e o operário paga fortuna.

O Governo criou os órgãos especiais, os armazéns centralizadores da COBAL, garantindo que isso desapareceria, e ainda agora, na terra do Senador Saturnino, vê no Rio de Janeiro, algo realmente fantástico, grupo de pessoas de vilas e de favelas se reunindo para estabelecerem cooperativas de compra. Grupos de pessoas entre 15, 20, 30 reúnem o dinheiro de cada um e saem a fazer a compra nos lugares em que podem conseguir mais barato. E, às vezes, conseguem pela metade do preço. Agora, como eles conseguem pela metade do preço, e como todo sistema fiscalizador do Governo de controle da produção não pode verificar como essas coisas acontecem, é que eu não posso entender.

O Sr. Milton Cabral (PDS — PB) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Já lhe darei o aparte, Senador.

Houve uma época no Rio Grande do Sul que a ARENA nos acusava, nós do MDB, de demagogos: "Vocês vão lá, no interior, vão à colônia e dizem para o produtor: vocês estão recebendo pouco, precisam ganhar mais, é uma injustiça esse preço que vocês estão recebendo". Daqui a pouco vêm os homens do MDB vão lá no bairro e dizem aos operários: "Você们 estão pagando muito, é um absurdo o preço que estão pagando, têm que pagar menos". E diziam os Deputados lá, na Assembléia, da ARENA de então: "Mas como, de que forma, se nós temos que pagar para o agricultor, consequentemente, o operário tem que pagar mais". Se isso fosse real seria demagogia do MDB mas, se poderia dizer que esse Governo tem um lado positivo. Digamos, se ele tivesse pagando um preço mais do que justo, além do justo ao agricultor, ele

estaria favorecendo o agricultor, se o agricultor estivesse ganhando regiamente afinal. Diz-se que agricultura é prioritária nesse País, então deveria o Governo estar pagando e pagando bem ao agricultor; este estaria satisfeito, e o operário estaria pagando um preço alto, porque o Governo, na sua opção, optou em pagar bem ao agricultor, e o operário que sofra as consequências.

Na verdade, Sr. Presidente, é que hoje não é apenas o PMDB, hoje os próprios parlamentares do PDS, a sociedade inteira, hoje, todos reconhecem que o Governo conseguiu revoltar os agricultores e revoltar os operários. Porque o agricultor, realmente, recebe pouco, paga horrores pelos produtos de que precisa para produzir, realmente, entregues às mão das multinacionais, como adubos etc. E em consequência, os atravessadores entram, e não apenas os operários, mas qualquer um de nós, quando vai comprar, paga preço algumas vezes superior àquilo que ganha o produtor.

Com o maior prazer, ouço o Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral (PDS — PB) — Senador Pedro Simon, V. Ex^e, nesta sua intervenção, realmente, põe o dedo na ferida. A questão dos atravessadores, da intermediação, é, sem dúvida alguma, da maior seriedade, da maior importância. O esforço do Governo, foi extraordinário, com ralação ao incentivo à produção, através de subsídios, de insumos, e a créditos bancários facilitados, tanto que a produção nacional prevista este ano, é da ordem de 56 milhões de toneladas de grãos, e sem dúvida alguma, em termos físicos, a produção cresceu muito. E estabeleceu também um esforço muito grande no controle de preços através do CIP, nessas duas pontas: controle de preço, incentivo à produção. Esqueceu-se, contudo, de atacar pelo meio, a intermediação, e a intermediação destrói todo esse esforço, porque, na realidade, o povo, que é objetivo final, este é que está sendo sacrificado. E os preços são absurdamente diferentes; é incrível a diferença entre preço para o produtor e o preço para o consumidor, há uma barreira imensa entre essas duas pontas. É nesse sentido que há necessidade de uma mobilização, de um esforço extraordinário. Estou de acordo com a colocação de V. Ex^e. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Agradeço confortado, diria até emocionado, o aparte do ilustre colega de representação, porque é tão raro a gente ter o apoio de um companheiro de representação parlamentar do PDS, e quero, de coração, lhe felicitar, porque realmente V. Ex^e deu, no seu aparte, a realidade. Os atravessadores desse País, em todos os segmentos da sociedade usam e abusam, e o Governo apenas assiste.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Com maior prazer darei o aparte a V. Ex^e

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — É um aparte muito rápido, para fazer, se me permite, um rápido reparo ao que disse o nosso nobre colega da Maioria. O Governo não se esqueceu da parte da intermediação. Nós estamos lembrados que, no ano passado, até mesmo o Senhor Presidente da República andou percorrendo as feiras de São Paulo para saber os nomes e os preços dos produtos. O Sr. Delfim Netto também desceu da sua torre de marfim e andou pedalando pelos mercados, pelas CEASAs, etc. O que houve e o que está havendo sempre é incapacidade de organização do Governo para impedir que a intermediação aja da maneira como vem agindo; fazendo o consumidor brasileiro sofrer o que sofre. É mais um capítulo da incapacidade, pode-se dizer quase total, deste Governo em tudo que diz respeito a organizar os serviços públicos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Tenho que agradecer muito o seu aparte porque embora nos meus pronunciamentos eu seja, às vezes, até um pouco acre, na minha crítica, eu gosto de ser imparcial. Não fora V. Ex^e e eu teria me esquecido e teria feito uma tremenda injustiça.

Não há dúvida nenhuma que o Governo tentou. Eu vi, a Nação brasileira viu na televisão o esforço feito pelo General Figueiredo indo à feira, indo aos supermercados e perguntando o preço de produto por produto e achando que estava caro.

É verdade que as coisas talvez não tenham andado tão bem, meu nobre Senador, porque ele gostaria que as coisas fossem feitas às escondidas e a televisão o surpreendeu, tomou conhecimento antecipado de que a visita seria feita, e surpreendentemente, rádio, televisão, jornal, estava todo mundo ali presente e a coisa não poderia ter sido como deveria.

Mas, Sr. Presidente, a pergunta é muito simples. Eu fico em Brasília — não queria repetir os discursos do nosso especialista dessa matéria, que é um homem eminentemente do povo, que é o Senador Agenor Maria — mas eu agora quase que repetiria o discurso do Senador Agenor Maria. Se para uma família viver com dignidade são precisos 12 mil cruzeiros e se lá no Nordeste eles estão dando menos de 3 mil, o Governo, em termo de auxílio, e se lá no Rio Grande do Sul tem mais de 20% que ganha menos que o salário mínimo; e se lá na minha terra, na cidade de Caxias do Sul se fez um levantamento de

que o índice de desemprego é o maior que aquela cidade já teve, e se o próprio Delfin Netto disse que o principal problema deste País — é verdade que o dissesse tempos atrás, antes desta crise, imaginem agora, — que o principal problema deste País não era nem dúvida interna nem a inflação, mas o desemprego; em meio a tudo isso, Sr. Presidente, como podemos nos dirigir, qual a mensagem, qual a forma com que parlamentares, não só nós do PMDB, do PP, mas, os companheiros do PDS, podemos nos dirigir ao homem do bairro, ao homem da vila?

Como podemos falar com essa gente? Segunda-feira passada eu participei de um ato público na Assembléia Legislativa, organizado pela chamada FRACAB — Federação das Associações de Bairro. O protesto da FRACAB era no sentido de que a lei do salário mínimo diz que o transporte não deve custar mais do que 3% do salário mínimo. Pois, com o novo aumento concedido nas tarifas de transporte o trabalhador gastará no transporte 30% do salário que ele recebe. Gastará no transporte 30% do salário mínimo que ele recebe.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — E com a casa?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Não sei, honestamente, Senador, não sei mas é uma pergunta importante. Já não digo com a casa, mas, com o aluguel da favela, com o aluguel da maloca onde ele mora, quanto ele deve pagar?

Se nós verificarmos que, em março do ano passado, o litro de leite era 7 cruzeiros, e hoje é 27 cruzeiros, e que daqui a alguns dias será 36 cruzeiros, em 14 meses o litro do leite vai de 7 cruzeiros para 36 cruzeiros. E o Governo a fazer uma propaganda linda, na televisão, pedindo para a mãe que mostrando o seio e amamentando a criança — “Dê o leite para seu filho”. Mas que leite essas mulheres de bairro e de vila poderão ter para amamentar o seu filho, ganhando meio salário, um salário e pagando 36 cruzeiros o litro de leite?

Lá no Rio Grande do Sul tivemos uma inovação. Desde que me conheço, o litro de leite é vendido, no início em garrafas, posteriormente em sacos plásticos de um litro. Pois passaram as entidades do leite, a começar pela estatal, que tem o Estado que produz o leite, passaram a vendê-lo em sacos de meio litro. E agora há poucos dias passaram a vender o leite em saquinhos de 1/4 de litro. 1/4 de litro em saquinhos, porque a saída é muito maior hoje de 1/4 de litro, do que do próprio litro. Mas, também o aumento pulou de Cr\$ 7,00 para Cr\$ 36,00! Vem o Governo e tira o subsídio do pão. O pão ainda era o artigo que o operário podia comer a um preço razoável neste País. Agora entra um decreto-lei, ao qual se referiu o nobre Senador Henrique Santillo, permitindo que o Governo possa dar incentivos à vontade a empresas multinacionais que se instalarem em Carajás e tira o subsídio do pão, o alimento básico número um do operário, do trabalhador, da gente simples. De certa forma talvez dizendo: “O pão vai aumentar, quem não puder comprar pão, passe a comer bolo”. Pelo menos alguém já disse isto no século passado.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — O leite também tinha subsídio, Senador. Ao tempo em que custava Cr\$ 7,00 tinha um pequeno subsídio que também foi retirado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Por isto que aumentou.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Mas, veja V. Ex^a a contradição do Governo. O aumento do custo de vida é realmente avassalador, sobretudo no que tange aos preços dos produtos de primeira necessidade. E, enquanto o Governo vai retirando subsídio do pão, que é o alimento do pobre, aliás, já foi o alimento do pobre, os jornais anunciam que estão estudando o subsídio para a venda de alguns gêneros de primeira necessidade, entre os quais, o feijão, a farinha, o leite etc. Há uma contradição gritante, e por outro lado, essa providência estaria sendo objeto de exame, mas estaria encontrando obstáculo maior na pessoa do Sr. Ministro do Planejamento. Essa é a notícia que está na imprensa. Mas o que eu queria dizer a V. Ex^a é que o assunto que V. Ex^a traz à tribuna hoje é da maior relevância e de tal ordem que, eu já o disse aqui no Senado e agora repito, nós deveríamos marchar, com urgência, para a instalação no País de um Ministério Extraordinário para o Abastecimento. Tinha que ser uma política em termos de guerra aos atravessadores, como bem acentou V. Ex^a entretanto, o Governo, longe disso ao invés de criar o Ministério Extraordinário para o Abastecimento, criou o Ministério para a Comunicação Social, que foi extinto por causa do escândalo das verbas de publicidade, e já agora o Ministério Extraordinário para a Desburocratização. Não é aquilo que é fundamental para o povo que é o abastecimento para combater os atravessadores do aumento do custo de vida, e isto não se lembra o Governo de criar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Muito importante o aparte de V. Ex^a. O Governo também está voltando, e o Dr. Delfin Netto reconhecendo, voltando atrás, praticando a política do Ministro Pedro Simonsen no sentido de voltar a dar o subsídio para exportação. Então, nós vamos dar o subsídio que não damos aos nossos operários para tomar um copo de leite;

que não damos aos nossos operários para comer uma metade de pão, nós iremos dar ao homem que produz o eletrodoméstico ou o artigo de vestuário superfluo, para que ele possa — o trabalhador americano, o alemão, o francês ou o italiano — comprar mais barato, para que o artigo possa ser vendido mais.

Sr. Presidente, este é um problema de filosofia. Para nós do PMDB, desenvolvimento se mede na medida em que o homem melhora suas condições de vida no seu conjunto da sociedade. Para nós, desenvolvimento deveria buscar o progresso social de todo o conjunto social. E me parece que nós, a esta altura, deveríamos ter prioridade básicas. Prioridade 1: Tem gente passando fome? Tem. Temos de resolver o problema daqueles que estão passando fome. Prioridade 2: Tem milhões de brasileiros que estão doentes? Sim. O problema da saúde é um problema fundamental. Tem milhões de analfabetos que não têm condições de estudar? A educação é um problema prioritário.

Olha, Sr. Presidente, qualquer estrangeiro que se hospedar num hotel da Avenida Atlântica, lá no Rio de Janeiro do meu amigo Saturnino, se ligar uma televisão verá as propagandas que são oferecidas e possa vir ele dos Estados Unidos, da Alemanha Ocidental ou até do Japão, haverá de dizer: “Mas que país fantástico! Que nível já atingiu, em que o superfluo como esse está sendo vendido, está sendo oferecido e deve ter gente que compra”.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — V. Ex^a permite um aparte?

O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Só o aparte, Sr. Presidente, se V. Ex^a me conceder a gentileza.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — V. Ex^a ressalta este ponto interessantíssimo que caracteriza a sociedade brasileira, este contraste inexplicável e gritante. Por acaso, tenho aqui em mãos matéria que saiu na revista *Veja*, de 1º de abril, sobre a inauguração, como diz a própria revista, “a mais monumental casa do gênero no mundo. “Trata-se de uma boate, inaugurada há 15 dias em São Paulo, cuja ornamentação custou cerca de 300 milhões de cruzeiros, só a ornamentação, e que é considerada por todos os freqüentadores que conhecem no Brasil e no mundo esse tipo de casa de diversões, a mais faustosa, a mais luxuosa boate do mundo. O Brasil ostenta este recorde, esta posição de ter a mais faustosa e a mais luxuosa boate do mundo, contrastando com o estado de pobreza que todos sabem existir no País.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — É um título. Aliás, já temos um outro título que a imprensa também já havia publicado. O metro quadrado de mansões luxuosas mais caro do mundo é do Rio de Janeiro e de São Paulo. Nem o centro de Paris, nem Wall Street, o metro quadrado tem o preço das mansões do Rio de Janeiro e de São Paulo. E talvez nós, Senadores da República, acostumados a andar neste núcleo central de Brasília, neste próprio Senado, neste próprio Congresso Nacional, olhando o Planalto de um lado, olhando o Itamaraty do outro, e olhando o asfalto e a iluminação fantástica desta cidade, talvez não nos demos conta de que existe um outro Brasil que trabalha, que produz, que luta, que sofre, que vive e para o qual nós não tenhamos dado a preocupação conforme desejava.

Enquanto isso acontece, Sr. Presidente, o Presidente da CONTAG está sendo processado, levado às barras do tribunal por defender um agricultor sem terra, por lutar pela defesa daqueles que ele representa — ele, Lula e outros líderes sindicais. Foi com dor, com mágoa que assisti ontem, na televisão, terem que se deslocar de São Paulo e de Brasília e ir a Manaus para lá responder por um alegado crime contra a segurança nacional.

O nobre Senador Roberto Saturnino apresentou um projeto, está constituída a Comissão — não sei em que pé anda, sinceramente, mas ela está constituída — algumas reuniões já foram feitas para apurar alguns dos escândalos no mercado financeiro deste País. Eu gostaria de saber se alguns desses cidadãos parou na cadeia, se alguns desses homens foi parar, já não digo nas barras de um Tribunal Militar, mas nas da Justiça comum, onde é mais tranquila a sua defesa e menos atemorizante, pois ele tem menos medo de ter diante de si um juiz civil que cinco juízes militares.

Eu levo, Sr. Presidente, a minha solidariedade à CONTAG, pelo que classifica a nota daquele órgão da intimidação contra a posição assumida, e levo a minha solidariedade a Luiz Ignácio da Silva e a todos os líderes sindicais que lutam, Sr. Presidente, exatamente, para que essas coisas não existam.

Eu encerro, encerro preocupado, Sr. Presidente. Falou o nobre Senador Itamar Franco, outro dia, e concordo com S. Ex^a, que a vida de um Senador é tão atribuída, se faz tantas coisas e, embora, na verdade, vejamos nisso que pouco se resolve. Mas, por exemplo, há dias, Sr. Presidente — quarta, quinta-feira que temos que estar neste Plenário, temos duas Comissões — Comissão Parlamentar de Inquérito, Comissão Especial, Sessão Extraordinária do Congresso, e tudo o mais. Acho que nós corremos tanto, nos preocupamos tanto com uma série de coisas que se têm pela frente que me parece, às vezes, que nós não paramos para pensar no fundamental.

Esse tema, Sr. Presidente, é fundamental. Nós podemos esperar porque o nosso salário, final de contas, nos dá condições para vivermos com dignidade. Muitos podem esperar, mas parece-me que milhões cansaram de esperar.

A mensagem do PMDB é uma mensagem de paz, é uma mensagem de compreensão, é uma mensagem que busca reformas profundas pela via pacífica da bondade e do respeito, mas não sei até que ponto e durante quanto tempo essa mensagem haverá de ter penetração no espírito de uma gente que vive em condições de miséria e, muitas vezes, até de fome.

É diante dessa realidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que me parece profundamente séria esta posição de que nós, de certa forma, correndo, cada um querendo melhor cumprir o seu papel, estejamos a fazer mil coisas, todas as mil importantes, mas estejamos despreocupados com aquelas, talvez a mais importante, milhões de brasileiros que, ou comem pouco, ou sequer comem. Eu não sei, mas me parece que cada um de nós deve ser alertado para sua responsabilidade, fazer o seu meaculpa, no sentido do que fazer.

Acho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que independente de outras coisas, deste assunto merece uma análise séria e profunda por parte das representações políticas nesta Casa.

Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 64, DE 1981

Nos termos regimentais, requeiro não sejam realizadas Sessões do Senado nos dias 16 e 17 de abril corrente, nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1981. — *Bernardino Viana*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com o disposto no artigo 238, inciso II, d, do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido poderá ser votado com a presença de apenas 11 Srs. Senadores.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em consequência, não serão realizadas sessões nos dias 16 e 17 do corrente mês, nem haverá expediente na Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência comunica ao Plenário que, atendendo à convite do Presidente da Sociedade Rural do Paraná, indicou o nobre Senador José Richa para representar o Senado na XXI Exposição Agropecuária e Industrial de Londrina.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há "quorum" para deliberação. Em consequência, as matérias constantes da pauta de hoje não serão submetidas à consideração do Plenário, ficando transferida sua apreciação para a próxima sessão.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada.

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980.

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco;

2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e

3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinqüenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.275, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286,

de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinados a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.246, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

17

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

18

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quérica, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

19

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

20

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1980 (nº 1.761/79, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de supervisor educacional, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 91 a 93, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Educação e Cultura, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CEC; e

- de Legislação Social, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Educação e Cultura.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 58, de 1981, do Senador Aderbal Jurema, de adiamento da discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PP — MT. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Faz anos, desde quando era Deputado Federal e exerci aquele honroso mandato, praticamente 12 anos que venho alertando os poderes públicos para o problema da rodovia BR-364, estrada essa que atravessa um grande trecho do Mato Grosso e demanda ao futuro Estado de Rondônia e Acre.

Essa rodovia foi aberta no Governo Juscelino, pois, até àquele notável governo, vinha a abertura da rodovia sendo feita em câmera lenta.

Foi Juscelino quem impulsionou, repito, a obra, dando em poucos anos acesso a Rondônia e até o Estado do Acre, chegando à Capital Rio Branco. Rapidamente os caminhões começaram a trafegar e o peso dos mesmos a aumentar, diante do asfaltamento dessa estrada até Cuiabá. Isto, no Governo Médici.

A rodovia, consequentemente, não aguentou a quantidade de veículos e do peso dos mesmos e a estrada entrou em colapso.

Todos os anos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, repete-se a mesma coisa, ou seja, as chuvas nessa região amazônica, inclementes, tornam a rodovia intransitável. São milhares de caminhões que, formando imensa fila, aguardam a melhoria das condições climáticas para prosseguir viagem.

O interessante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que, invariavelmente, os atoleiros que interrompem o trânsito são os mesmos.

Cada ano esses atoleiros vão se ampliando, como se fosse uma cária dentária, que se não tratada vai tomado conta do dente até eliminá-lo e dolorosamente. É o que se dá na BR-364, ou seja, todos os anos vão se aumentando os atoleiros e conforme notícia veiculada num grande jornal do Rio, há um drama que aliás se repete, como já disse todos os anos, isto é, a interdição da BR-364, única ligação daquela Região de Rondônia, Acre, Norte de Mato Grosso até a fronteira do Peru, com o resto do Brasil. Promete-se asfaltar a rodovia, e a notícia era que se iniciava o trabalho em maio, porém, já se fala que será no segundo semestre deste ano e, portanto, vai se repetir o mesmo drama, pois, no segundo semestre do ano já se iniciam as chuvas na Amazônia, e lá se vai mais um ano perdido.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que me impressiona é a insensibilidade dos órgãos competentes, principalmente o DNER, quanto à conservação da citada Rodovia.

Sabe-se que existem uns pontos nevrálgicos, que, como já disse, todos os anos produzem a interdição da BR-364, e nada se faz de prático para debelar o mal, ou seja, arrumar a estrada nesses pontos de estrangulamento. É revoltante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pressentir essa insensibilidade ou seja irresponsabilidade, ou incompetência, ou coisa que o valha do órgão responsável pelas rodovias neste País.

Também, pudera, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o DNER não quer vir nem para Brasília, quanto mais irem os seus técnicos de carro e não de avião, ver como estão as estradas no interior do Brasil. Não sou eu quem o digo, são os jornais de grande responsabilidade que em reportagens bem ilustrativas, mostram-nos como está a coisa na BR-364. Não quero ser pessimista, mas tenho quase certeza que em 1982, na mesma época, o drama voltará a ser um fato real. O jornal *O Estado de S. Paulo* e *O Globo*, desses últimos dias, publicaram e narraram com precisão o que está acontecendo na BR-364.

Antes de terminar, ouço com muito prazer o aparte do nobre Senador Benedito Canelas.

O Sr. Benedito Canelas (PDS — MT) — Nobre Senador Gastão Müller, primeiramente quero parabenizar V. Ex^e que traz alguns dos aspectos mais afeitos do nosso Estado, que é a BR-364. A BR-364, no trecho de Mato Grosso, está entregue ao Serviço de Engenharia do Exército.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PP — MT) — Por delegação do DNER.

O Sr. Benedito Canelas (PDS — MT) — Por delegação do DNER, exatamente. Já houve trabalhos para que o trecho entregue ao 9º BEC voltasse ao DNER. No ano passado, houve uma concorrência internacional, onde se classificaram 5 firmas, mas inexplicavelmente, alegando preço, a concorrência foi anulada. O que ocorre é que numa inflação de 120%, os preços desta nova concorrência já serão maiores do que a concorrência passada. Se somarmos a isso, a despesa de combustível, o abastecimento feito nas frentes pioneiras de Mato Grosso e de Rondônia, por avião, a Nação sofreu enormes prejuízos. Recebe V. Ex^e, de um Senador do Governo, de um Senador do PDS, representante do Mato Grosso, a total solidariedade ao pronunciamento que V. Ex^e faz nesta tarde, no Senado da República.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PP — MT) — Muito obrigado, Senador Benedito Canelas. Aliás, hoje é uma revelação: dois Senadores do PDS concordam com a Oposição; o Senador Milton Cabral, e o Senador Benedito Canelas. Está havendo uma evolução, no bom sentido; o Partido do Governo não diz só "amém, amém", como era na ARENA, e está melhorando.

O Sr. José Fragelli (PP — MT) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER (PP — MT) — Com muito prazer, ouço o aparte do meu ex-Governador e caro amigo, Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli (PP — MT) — Apenas para lembrar o seguinte: enquanto vem rolando este projeto de asfaltamento da Cuiabá-Porto Velho, há tantos anos, entrando para o Governo de Mato Grosso do Sul o ex-Senador e atual Governador Pedro Pedrossian, o Governo Federal parece que está lhe dando os recursos para fazer pelo menos 700 ou 880 km de asfalto, a fim de que o PDS ganhe as eleições de Mato Grosso do Sul. São dois os projetos: o Apaporé e o Guairapó. Enquanto isso, aquela vital Rodovia Cuiabá-Porto Velho está sem andamento e, pelo que acaba de dizer o nobre Senador Benedito Canelas, vai continuar sem andamento. Eu quero que sejam feitos os asfaltos das duas rodovias projetadas em Mato Grosso do Sul, é claro, mas é preciso dizer que há uma ilação: V. Ex^e pode e deve dizer, lá em Mato Grosso, o nosso querido Mato Grosso do Norte, que assim como esse dinheiro é dado a Mato Grosso do Sul para ganhar eleição, e não é dado em Mato Grosso, o PDS lá deve perder a eleição, porque o Governo está fazendo uma discriminação. Assim, como o ex-Senador e Governador vai ganhar com esses asfaltos a eleição de Mato Grosso do Sul, o Senador Benedito Canelas deve perder a eleição de Mato Grosso do Norte...

O SR. GASTÃO MÜLLER (PP — MT) — Antes que o Senador Benedito Canelas contra-aparteie, eu quero dizer que tenho uma teoria muito diferente; acho que obras administrativas não ganham eleição, podem ajudar. Nós temos o exemplo típico do ex-Governador Carlos Lacerda - ninguém nega as qualidades de administrador da Guanabara, foi um grande governador no setor administrativo da Guanabara - que levou uma surra - como se diz na gíria - na eleição da sucessão - com o meu amigo Flexa Ribeiro, elegendo-se Negrão de Lima, nosso ex-côrreligionário. De modo que eleição não é só obra administrativa. A meu ver, o futuro Governador de Mato Grosso do Sul será da Oposição, fatalmente, como será o de Mato Grosso também, tranquilamente. Governo não ganha governo em Mato Grosso; ja-

mais ganhou e nem vai ganhar em 1982. Não vai fugir à regra tradicional desse 1945.

Ouço novamente, com muito prazer, o Senador Benedito Canelas. Antes que S. Ex^e me aparteie, eu quero esclarecer que — não vou citar nomes porque não tenho provas — na história da anulação da concorrência, o que corre aqui fora é mar de lama, porque no julgamento das companhias que deviam asfaltar a Cuiabá-Porto Velho não ganhou uma firma porque havia interesses muito grandes porque filho de um grande chefe deste País é sócio da firma e essa firma não foi pré-qualificada. Então, anulou-se, para que nessa nova pré-qualificação essa firma fosse aprovada. Mas não tenho provas e não vou dizer nomes. Dizem que, agora, a firma ganhou, entrou na pré-qualificação e vai entrar na concorrência para o asfaltamento.

O que eu quero ressaltar, e vou repetir, é o seguinte: é uma pena, Senador Canelas, porque já estamos em maio praticamente, o mês das comunicações, o mês de Rondon, e como já disse no discurso escrito este ano está perdido para o asfaltamento.

Até que se abra a concorrência, até que se divida em lotes, que as firmas se implantem, construam as suas barracas, os seus acampamentos — nós que somos de Mato Grosso sabemos que no Mato Grosso amazônico as chuvas começam logo — outro ano perdido, outro ano perdido na BR-364. Nós temos testemunha presente aqui, a Senadora pelo Acre que todo o ano sofre o impacto enorme da rodovia interrompida, com os mesmos atoleiros que V. Ex^e sabe, na altura de Diamantino e Alto Paraguai.

Com muito prazer, ouço o Senador Benedito Canelas.

O Sr. Benedito Canelas (PDS — MT) — Quero em primeiro lugar, com todo o respeito discordar de V. Ex^e, porque eu acredito numa possibilidade de vitória do Partido do Governo em Mato Grosso.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PP — MT) — V. Ex^e não podia falar o contrário...

O Sr. Benedito Canelas (PDS — MT) — Nós estamos em campos opositores, hoje. Em segundo lugar, o que é importante é o seguinte: mudou-se o editorial de concorrência da BR-364, e aqui eu lembro o meu querido e ex-Governador José Fragelli.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PP — MT) — Do qual V. Ex^e foi líder.

O Sr. Benedito Canelas (PDS — MT) — ... do qual fui líder durante dois anos, e tenho anotado na minha vida pública com grande honra para mim — sempre lembro com muita saudade e com muita honra. Foram dois anos de dedicação a um governo honesto, a um governo trabalhador, que marcou minha vida pública. Muito aprendi com o Governador José Fragelli e muito me honra ter sido seu líder durante dois anos. E se voltasse eu o seria com muita honra novamente.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PP — MT) — Teria que aderir ao PP.

O Sr. Benedito Canelas (PDS — MT) — Ou talvez, o nobre Senador para o PDS. Mas, Senador Gastão Müller, o que ocorre é o seguinte: primeiro, meus parabéns pelo seu discurso; segundo, foi feita uma concorrência internacional onde só grandes firmas de capitais vultosíssimos entraram. Concorrendo com V. Ex^e que pode até ter havido alguma coisa, não tenho conhecimento. Agora, inverteu: concorrência de firmas médias, em trechos de no máximo 50 km, em média 25 km. Ora, se numa concorrência a realizar-se em maio, num contrato assinado em junho, em julho a firma tem possibilidade, ainda este ano, se Deus quiser, de executar o seu trecho de 25 km. Agora, o que eu não entendo é que esta obra faz parte do POLONOROESTE, e os recursos alocados disponíveis. Então, quem está perdendo é a Nação por um contrato já executado e com dinheiro à disposição.

Os trechos serão de até 50 quilômetros, restando para nós, uma agilização, através de uma verba maior para o 9º Batalhão de Engenharia para completar, já que tem 112 quilômetros, os seus 140 quilômetros até Cáceres. De modo que se a estrada ajuda, eu tenho a impressão que o PDS ganha em Mato Grosso do Sul e em Mato Grosso.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PP — MT) — V. Ex^e, que é bem informado e que goza das bençãos dos deuses do Palácio do Planalto, que é da intimitade dos mesmos, tem que informar mais... Consta que há também o problema — isso não é em sentido de brincadeira — de reserva indígena, que está dificultando também o trecho. V. Ex^e pode informar, porque isso nós vamos mandar para Mato Grosso e V. Ex^e vai informar.

O Sr. Benedito Canelas (PDS — MT) — Isso é um assunto que eu gosto de debater com bastante tempo. Eu, como V. Ex^e, conheço a região palmo a palmo. Fui responsável pela colonização de Pontes e Lacerda. O que há ali são pequenas aldeias de onze, doze índios completamente fora do eixo da estrada.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PP — MT) — Exatamente. De Nhambiquaras.

O Sr. Benedito Canelas (PDS — MT) — Como V. Ex^e conhece há os Nhambiquara que vêm a Vila Velha, Pontes e Lacerda exatamente na época da mangaba, para colher as frutas e depois retornam à sua origem. Infelizmente, para quem não conhece, se levanta já um problema internacional, dizendo que a estrada vem cortar uma reserva indígena, quando nós sabemos que não existe, com seriíssimo prejuízo para nós. Vê V. Ex^e como é oportuno o que V. Ex^e trouxe esta tarde ao Senado Federal. Nós estamos inexplicavelmente — e se trabalha de diversas formas, sou mais pelo contato direto, já levei isso às autoridades — nós estamos com o trecho de Diamantina-Barracão Queimado, inexplicavelmente, sem conservação quer pelo 9º BEG, quer pelo DNER. Só se encontra trecho sem conservação pelo 9º Batalhão de Engenharia, mas o DNER não está lá, e o novo traçado, é exatamente onde se levanta a possibilidade de uma tribo fantasma, inexistente, o que já dificultou e trouxe um prejuízo à Nação por mais de 90 dias. Desta forma, Senador Gastão Müller, é muito triste para nós de Mato Grosso, que defendemos o índio, defendemos ardorosamente quando há razão, ver assim pessoas totalmente desinformadas, e diria mais, com má-fé, criando no traçado de uma estrada que vai levar o desenvolvimento para uma região, uma das mais próximas do Estado, que é o Vale do Guaporé, a existência de uma tribo indígena.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PP — MT) — E mais Rondônia e Acre.

O Sr. Benedito Canelas (PDS — MT) — Exato. De modo que, felizmente, esta parte já foi superada, o projeto é válido, o pessoal da FUNAI visitou a área e constatou a realidade de que não existe ali tribo indígena alguma.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PP — MT) — Muito obrigado, Senador Benedito Canelas, V. Ex^e esclareceu alguns pontos.

Tenho aqui uma reportagem do jornal **O Globo**:

CHUVAS RETÊM CAMINHONEIROS NA BR-364 E ISOLAM CIDADES DO NORTE

PORTO VELHO (O GLOBO) — Mais uma vez, a interdição da BR-364 — que liga São Paulo à fronteira do Acre com o Peru — vem causando sérios prejuízos à Região Norte, que está isolada do resto do País. O custo de vida tem aumentado em até 300 por cento nos últimos dias e é grande a tensão entre o povo e as autoridades. Cerca de 1.600 veículos estão retidos entre Cacoal e Ji-Paraná, o trecho mais crítico.

O governador de Rondônia, Jorge Teixeira, prometeu que o asfaltamento será iniciado no segundo semestre, solucionando assim os problemas das populações de cidades localizadas ao longo da rodovia. Em recente viagem à Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena, promovendo a entrega de prêmios de produtividade rural, ele sobrevoou a BR-364 e constatou a necessidade de imediatas providências. Na semana passada, Jorge Teixeira entregou um relatório com fotos aos ministros do Interior, Mário Andradeza, dos Transportes, Eliseu Resende, e à direção do DNER.

Embora criticando os caminhoneiros que insistem em viajar quando faz sol durante um ou dois dias e depois ficam atolados na estrada, o governador determinou que todas as Prefeituras lhes prestem completa assistência, fornecendo alimentação, consultas médicas e medicamentos gratuitos, e que não seja permitida a saída de nenhum veículo enquanto não houver liberação oficial da rodovia.

Mas, é impossível atender a todos os necessitados, pois há grupos de caminhoneiros que preferem ficar próximo ao local onde se encontram seus veículos, consumindo os alimentos que transportavam. Para muitos, porém, a batata é o único alimento nos últimos 25 dias.

Prejuízos

A situação mais crítica é a do trecho entre as cidades de Pimenta Bueno e Ji-Paraná, aproximadamente 180 quilômetros, que inclui Cacoal, atualmente isolada do resto do território por via terrestre. O acesso vem sendo feito por avião, com fretes superiores a Cr\$ 60 mil. Em consequência, centenas de toneladas de arroz se perderam e os agricultores reclamam dos prejuízos e da falta de apoio das agências bancárias, que negam-se a fazer empréstimos.

Ali, um maço de cigarros está sendo vendido por Cr\$ 250, um bujão de gás de cozinha a Cr\$ 2.000, uma coca-cola a Cr\$ 150, uma simples refeição composta de pequena quantidade de arroz, feijão,

charque ou caça custa Cr\$ 900. Como estes, muitos outros produtos tiveram seus preços elevados em até cinco vezes.

Entre Cacoal e Ji-Paraná estão retidos cerca de 1.600 veículos, entre caminhões, ônibus e os conhecidos "cegonha", carregados de automóveis recém-saídos das fábricas, muitos já perdidos, pois tombaram e ficaram quebrados na estrada que em vários trechos apresenta grandes depressões ou extensos atoleiros.

Até janeiro e início de fevereiro as linhas de ônibus que fazem o percurso Cuiabá—Porto Velho vinham funcionando precariamente. Com a intensidade das chuvas, elas foram interrompidas, pois não era possível sequer a transferência de passageiros de um veículo para outro ao longo da estrada. Atualmente, quem viaja de ônibus de Cuiabá para Porto Velho fica retido na cidade de Vilhena, enquanto os passageiros que insistem em deixar Porto Velho para o Sul, não passam da cidade de Ji-Paraná.

Abastecimento

O problema criado com o fechamento da rodovia não atingiu apenas Cacoal, mas as demais cidades do território, onde a alimentação ficou caríssima, principalmente verduras e legumes, que não são produzidos na região e procedem do Sul do País, transportados em aviões, cujo frete é bastante alto.

Mesmo a preços elevados este produtos ainda são encontrados em Porto Velho. No interior, porém, o abastecimento de gêneros alimentícios é bastante precário, o que vem sendo explorado pelos parlamentares da Oposição. Eles garantem que se nas eleições de 1982 conseguirem maioria estes problemas serão resolvidos.

Isto é, problemas do Território de Rondônia e do Estado do Acre e do nosso Mato Grosso.

Mas, o que é importante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o DNER — é o ponto nevrágico da questão — tem fallado indiscutivelmente. Porque, como eu disse, e vou repetir, com o apoio do Senador Benedito Canelas, — nós conhecemos bem a região — por que não se consertam no tempo da seca, os atoleiros, que são pontos nevrágicos conhecidos de estrangulamento?

Há um trecho de 180km que, todo ano, viram um atoleiro só. Então, vamos consertar esses 180km para que não haja todo ano esse drama. Já houve assassinato na beira da estrada, já houve morte, fora os desastres. É uma questão psicossocial daquelas populações, que sofrem, tremendamente, com o problema da carência. Chega a gasolina a custar trezentos cruzeiros o litro. Enfim, um drama na Região de Mato Grosso, Rondônia e Acre. É preciso, então, que se agilize a solução da conservação da BR-364.

Muito obrigado aos Srs. Senadores. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Tribunal Federal de Recursos ontem deferiu o mandado de segurança impetrado pelo Capitão-Tenente Engenheiro Naval José Miguel Camolez, numa decisão de tão grande significado que, a nosso ver, merece o registro que faço, nesta tarde. Não sou daqueles que aplaudem ou condenam decisões do Poder Judiciário, decisões emanadas dos juízes desta República.

Entretanto, há decisões que, pela sua importância é pelo seu significado, merecem um registro especial, e a meu ver, este é o caso do mandado impetrado pelo Capitão-Tenente José Miguel Camolez, ontem deferido pelo egrégio Tribunal Federal de Recursos. É significativo na medida em que o Poder Judiciário, um tribunal superior deste País, reconhece que o arbítrio do Executivo não é ilimitado no julgamento do interesse da administração de que fala a lei da anistia restrita vigente no País.

Como se sabe, a lei da anistia diz que a reversão do anistiado ao serviço público depende de existência de vaga, de um lado, e, de outro lado, do interesse da administração nessa reversão, no aproveitamento do anistiado.

Sr. Presidente, a interpretação corrente, a interpretação até então vigente, era a de que o julgamento desse interesse da administração era discricionariamente atribuído ao Poder Executivo, à repartição civil ou militar à qual o interessado demandava, pedia a reversão. E o Tribunal Federal de Recursos, ontem, a meu ver, em decisão histórica, porque constitui um marco na interpretação dessa lei, disse que não é bem assim, isto é, que não há um poder discricionário ilimitado na administração para julgar o interesse ou não na reversão do funcionário que pede a sua volta, isto é, o Tribunal reconheceu que esse interesse da administração, no caso de negativa, tem que ser justificado, isto é, a repartição que negar a reversão tem que alegar as causas nas quais fundamenta a falta de interesse da administração.

Assim, Sr. Presidente, o caso desse exemplar oficial, Capitão-Tenente Engenheiro Naval José Miguel Camolez, que foi enormemente injustiçado, quando em serviço ativo foi preso, foi torturado, foi reformado *ex-officio* e, posteriormente, julgado e absolvido, por unanimidade, em todas as instâncias do Poder Judiciário, esse caso ganha um relevo especial porque significa um primeiro passo na ampliação da anistia tão restrita que colocou de lado, que colocou à margem dos seus benefícios um enorme número de brasileiros das Forças Armadas, oficiais subalternos, sargentos e cabos das três Forças Armadas, assim como uma grande massa de trabalhadores que pertenciam a empresas públicas e que ficaram sem o direito à reversão nas suas funções anteriores.

É um primeiro passo, foi uma decisão significativa. É uma reparação, ainda que parcial, porque o Tribunal concedeu, apenas em parte, o mandado impetrado, na medida em que não reconheceu as vantagens a que o oficial teria direito, segundo a alegação com que impetrhou o mandado, mas, de qualquer forma, é uma decisão da maior importância porque, como eu disse, constitui o primeiro passo dado no sentido da ampliação da anistia que continua sendo uma das bandeiras de luta das forças democráticas deste País, dos partidos de Oposição e, em particular, do meu partido, o PMDB.

Acho que é preciso que se mobilize a atenção da opinião pública nacional para o fato da marginalização dos benefícios da anistia a esse enorme contingente de brasileiros, trabalhadores civis e militares principalmente, que com este primeiro passo ganham uma nova esperança, uma nova luz, no sentido de poderem algum dia ter os seus direitos de reversão reconhecidos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ultimamente, analistas, estudiosos de economia vêm fazendo algumas indagações que eu me proporia, neste instante, responder em ligeiros traços, que se relacionam com o atual sistema financeiro nacional. Eles pretendem a mudança da atual regra com a retirada dos depósitos do Banco Central, do Banco do Brasil.

Então, eu faria as seguintes indagações:

Por que há setores descontentes de ser o Banco do Brasil depositário dos recursos do Banco Central, independentemente de remuneração?

Será que a falta de remuneração desses recursos, que deveria ser feita pelo Banco do Brasil ao Banco Central, está causando, com o aumento dos lucros, uma verdadeira transferência de renda do setor produtivo para os acionistas do Banco do Brasil?

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Pois não.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Pelo começo do discurso de V. Ex^a, eu queria apenas que V. Ex^a me dissesse qual a distinção que se faz entre o Banco Central e o Banco do Brasil. Tenho o pensamento de que o Banco Central — no meu fraco modo de entender — é aquél que centraliza todas as finanças da Nação e a redistribui para o Banco do Brasil, que tem as suas agências e subagências no interior do País. Por conseguinte, não estou entendendo retirar as finanças do Banco Central para o Banco do Brasil. Então, deixou de ser Banco Central, não tem mais finanças; porque se for para o Banco do Brasil acabaram-se as finanças que deveriam estar depositadas no Banco Central. Não estou entendendo.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Muito bem, Senador Almir Pinto. O Banco Central é um órgão fiscalizador que substitui a SUMOC, Superintendência da Moeda e do Crédito. Então, a finalidade do Banco Central é fiscalizar a rede bancária e estabelecer normas sobre as operações e os depósitos que são recebidos pela rede bancária oficial e privada.

Mas, eles acham que o Banco do Brasil, como uma sociedade de economia mista em que 49% das ações são hoje de particulares, se o Banco do Brasil está recebendo esses depósitos que no dia 31 de dezembro de 1980 eram 467 bilhões de cruzeiros, está havendo uma transferência do setor produtivo para os acionistas do Banco do Brasil quer dizer, acionistas particulares, evidentemente que é o maior número.

Outras indagações: Se esses recursos não fossem depositados no Banco do Brasil, ficariam guardados no subsolo do Banco Central? Seriam encaixinhados para a rede bancária privada? Seriam depositados no Banco do Brasil, e por este remunerados?

O Banco do Brasil, como Agente Financeiro do Governo Federal, executa serviços, faz operações de conta do Banco Central e do Tesouro Nacional, participa do capital social de empresas de interesse da economia nacional, quase 50 por cento de suas operações de crédito são financiamentos rurais, cujos encargos financeiros (juros e comissões) estão muito abaixo da cotação no mercado financeiro nacional.

E eu poderia citar o exemplo dos recursos que são financiados ao consumidor, que está em cerca de 230% ao ano, as financeiras. Citaria o exemplo dos bancos comerciais que estão operando, com promissórias e duplicatas, numa faixa de 60% a 90%, com recursos dos financiamentos, com juros entre 35% a 45%; quer dizer, muito abaixo da inflação.

Quer isso dizer que essas operações oferecem pouca rentabilidade ou dão prejuízos. O Banco adquire ou financia, por conta do Governo Federal, produtos agrícolas ou semi-industrializados, suportando, na prática, resultado financeiro nulo ou prejuízo. Permite saques a descoberto de órgãos da administração direta e indireta, independentemente da cobrança de juros e outros encargos financeiros.

E eu poderia citar, aqui, o exemplo da PETROBRÁS, do IBC, do IAA e do INPS, que fazem saques por adiantamento de operações que ainda vão ser realizadas, isto é, transformação de contratos de câmbio ou de cambiais do exterior.

Intalam-se em regiões economicamente fracas agências pioneiras, cuja instalação, em termos empresariais não interessaria a uma empresa que tenha por finalidade o lucro, mas ao Governo Federal é de toda conveniência para levar o crédito ao pequeno produtor rural.

O Banco do Brasil, ao implantar suas unidades operativas ao exterior, incrementa as nossas relações comerciais; difunde e promove os nossos produtos; capta recursos, na forma de depósitos; financia às empresas estrangeiras a aquisição de produtos brasileiros, nas aquisições a prazo.

É conveniente ressaltar, nestes comentários, o fato de que, nos empréstimos rurais e nos financiamentos industriais à pequena e média empresa, a juros subsidiados, há soma apreciável de recursos próprios do Banco, como contrapartida exigida pelos órgãos repassadores nacionais: o Banco Central e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico; e pelos organismos internacionais: o Banco Mundial, o Banco Inter-American de Desenvolvimento e outros.

No ano de 1980, o Conselho Monetário Nacional fixou em 45 por cento a expansão das aplicações. Não creio que, para dar execução a esse Programa, o Banco não tenha podido prescindir dos recursos do Banco Central depositados no Banco do Brasil.

Admitem analistas e técnicos da área bancária que é preciso criar condições para que o Banco do Brasil atue de forma agressiva na captação de recursos. E insinuam que essa captação poderia ser feita, por exemplo, com os RDBS (Recibos de Depósitos Bancários) que apresentam mais atrativos.

Não é ocioso enfatizar que o Banco do Brasil com os encargos e a responsabilidade que pesam sobre si, não pode descer a barganhas que seriam normais entre outros bancos da rede bancária privada que trabalham com normas operacionais e administrativas mais elásticas e menos austeras.

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Pois não.

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — O discurso de V. Ex^a é sobre maneira oportuna e esclarecedor, principalmente dessa situação relativa aos repasses do Banco Central. É que a situação peculiar do Banco do Brasil lhe impõe esses ônus a que V. Ex^a faz referência; e, evidentemente, para que ele tenha sustentação e possa prosseguir no grande trabalho que desempenha na economia brasileira ele necessita, justamente, contar com esses amparos, digamos assim, do Banco Central. Acho que é muito oportuno o discurso de V. Ex^a para esclarecer uma grande faixa daqueles que, na Nação brasileira, às vezes, não entendem perfeitamente essa situação peculiar do Banco do Brasil, porque ao mesmo tempo em que ele necessita e tem a função de estimular a economia brasileira, também tem uma certa restrição, digamos, ética, de não fazer uma competição muito acendrada à rede bancária privada. De modo que só por esta forma, talvez, ele possa dar conta do seu desempenho, que tem sido muito feliz, na economia brasileira. Congratulo-me com V. Ex^a pelas palavras do discurso que está proferindo neste momento.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Muito agradeço, nobre Senador Lenoir Vargas, pois o aparte de V. Ex^a esclareceu ainda mais em ter-

mos de entendimento do público e das pessoas que não estão muito a par do entendimento do sistema do mecanismo bancário, para que elas possam entender melhor o meu pronunciamento.

Muito obrigado a V. Ex*

Os bancos oficiais, e notadamente o Banco do Brasil, não podem entabolar negócios, com a finalidade de captar depósitos, mediante troca de vantagens que extrapolam as normas e instruções codificadas.

No que tange ao Banco do Brasil, conceder a seus superintendentes regionais, a seus gerentes e demais administradores, liberalidades que escapem às tradições e à austeridade da Casa, seria correr um risco que foge à prudência, ao bom senso e à segurança dos negócios que lhe empresta estabilidade.

O lucro por ação em 1979 foi apenas de 0,45 em face do que não se pode falar numa verdadeira transferência de renda do setor produtivo para os acionistas do Brasil. Houve negócio muito mais rentável, e esse o de ser detentor de ações não chegou nem a compensar a desvalorização do Banco da moeda, no período.

Minhas palavras finais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são para pedir prudência e cautela aos analistas e técnicos da área bancária oficial e privada.

O Banco do Brasil é um estabelecimento de crédito que está funcionando muito bem aqui no País e no exterior, é um estabelecimento secular, motivo de orgulho das gerações passadas e da geração presente, e se falsos profetas não atrapalharem a sua ação costumeira, não haverá dúvidas de que será também motivo de orgulho para as gerações futuras.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (*Pausa.*)

S. Ex* não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) Pronuncia o Seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Governo tomou, na semana passada, uma decisão, usando uma vez mais o seu conhecido arbitrio, sem consultar ninguém, sem consultar representantes do povo, representantes do empresariado, representantes dos trabalhadores. Alterou, da noite para o dia, a sua política no setor de exportações, retornando ao tempo do Ministro Mário Henrique Simonsen, restabelecendo o crédito fiscal de 15% para as exportações de produtos manufaturados.

É volta, Sr. Presidente, à política de subsídios que o Governo, na sua última orientação — penúltima, agora — jurava combater, eliminando, inclusive, subsídios sobre alimentos básicos da população, como foi ressaltado hoje, aqui, pelo Sr. Senador Pedro Simon, subsídio sobre o trigo, subsídio sobre o leite, enfim, era o fim da política dos subsídios que, dizia o Governo, alimentava a inflação. Pois, inopinadamente, sem consultar ninguém, surpreendendo a todos, uma vez mais o Governo usou o seu poder de arbitrio e restabeleceu a política de subsídios para as exportações.

O motivo desta resolução, Sr. Presidente, é bastante claro: de um lado, são os fracos resultados das exportações do primeiro trimestre, de manufaturados principalmente, resultantes em grande parte da própria conjuntura internacional, que é uma conjuntura de recessão, que colocou o Governo diante da alternativa de, ou praticar outra maxidesvalorização do cruzeiro, ou retornar aos incentivos às exportações. E, como a primeira alternativa deu tão maus resultados em fins de 1979, o Governo optou, surpreendentemente, silenciosamente, por restabelecer os incentivos.

Mas é claro que há outro motivo também muito mais imediato e, talvez mais eficiente, mais eficaz, que foi o ultimato dado pela indústria automobilística implantada no Brasil. Todos têm de se lembrar que há cerca de um mês — um pouco mais ou um pouco menos, não sou capaz de precisar, — o presidente da Volkswagen no Brasil, Sr. Wolfgang Sauer, em entrevista com o próprio Presidente da República, colocava as coisas de uma forma muito pragmática, muito objetiva: ou o Governo restabelecia os incentivos, ou a Volkswagen não exportaria mais isto é um ultimato dado de uma forma bastante clara, bastante objetiva e secundado, naturalmente, por toda a indústria automobilística.

O Governo cedeu ao ultimato e restabeleceu os subsídios. Pois não é que os subsídios dados não satisfizeram à indústria automobilística? Leio, aqui, no *Jornal do Comércio* do dia 7 de abril último, matéria intitulada: "Governo amplia prêmio, mas a Volks quer mais", matéria que começa com o seguinte parágrafo:

Não satisfeito com o restabelecimento dos créditos de IPI e ICM até 1983, medida que já tende a provocar represálias por parte dos países industrializados, o presidente da subsidiária da Volkswagen no Brasil, Wolfgang Sauer, reivindicou que sua empresa receba estes incentivos até 1988, sendo acompanhado no pedido por sua concorrente, a Ford do Brasil.

Então, Sr. Presidente, dentro desse modelo adotado e insistente mente mantido pelo Governo, realmente não há solução: ou se atende aos interesses das multinacionais aqui implantadas, ou realmente vamos para a insolvência, vamos para os tribunais financeiros internacionais, isto é, a imposição do Fundo Monetário, a decretação de insolvência do Brasil e a cobrança dos nossos créditos por todos os processos bastante conhecidos.

O Governo cedeu já na semana passada, e há de ceder novamente com relação ao novo pleito da Volkswagen, simplesmente porque não tem outra alternativa dentro deste modelo atual, na sua insistência em manter o padrão de desenvolvimento, que pauta a política econômica do Ministro Delfim Netto, como dos Ministros anteriores. E os exportadores, os industriais em coro, evidentemente, aplaudiram a medida, mesmo porque isso significa o aumento das suas receitas, o aumento das rentabilidades das suas respectivas empresas e, então, é óbvio que os setores interessados receberam muito bem a medida, como a grande imprensa, de um modo geral, também aplaudiu. E o Governo, mostrando-se muito confiante na recuperação das exportações a partir do segundo semestre, justificou e louvou-se a si próprio, a sua sabedoria em retornar a uma política que, até a véspera, ele dizia condenada, porque incompatível com o combate à inflação.

Mas, Sr. Presidente, não obstante esses aplausos dos setores interessados, a verdade é que a medida é muito ruim. É muito ruim, primeiramente porque as represálias virão inevitavelmente. O Brasil estava comprometido nos organismos internacionais, no GATT, e com os países para os quais é dévedor, com uma política de retirada de subsídios. Então, como se volta a essa política sem esperar que haja represálias? Parece-me uma total falta de senso de realidade. E, evidentemente, as represálias aparecerão e vão ser represálias de grande intensidade, na medida em que todos os países do mundo, hoje, diante de uma conjuntura de recessão, estão a disputar os saldos, a possibilidade de fazer saldo nas suas respectivas balanças comerciais. Então, é claro que a competição se aguça, e os países exportadores de manufaturados não vão se conformar com um retorno do Brasil à política de subsídios, depois de ter assumido compromissos internacionais de terminar com esta política. Assim é que as represálias virão. Todos os países estão com problemas de recessão, de balanço de pagamentos, de desemprego, a conjuntura internacional é de recessão, e as exportações brasileiras, na verdade, pouco vão ganhar com esses incentivos. Pode melhorar em quantidade física as possibilidades de venda, de colocação dos nossos produtos, mas é claro que eles serão colocados a um preço mais baixo, isto é, para melhorar a sua capacidade de competição, tendo o subsídio, os empresários brasileiros vão reduzir os preços em dólares, para conseguir colocar um pouco mais as encomendas neste mercado já restrinrido pela conjuntura de recessão.

Então, em termos de Balança de Pagamento, em termos de Receita Cambial pouco ou nada vai resultar de positivo desta medida, isto é, aumenta-se um pouco a quantidade exportada mas reduzem-se os preços unitários e, no cômputo geral, pouco vai ganhar o Brasil em Receita Cambial. Agora, vai pagar muito o povo brasileiro porque são 100 ou 120 bilhões de cruzeiros em termos de subsídios que vão sair, de onde, Sr. Presidente? Lá da Receita Tributária, do bolso do cidadão brasileiro que paga impostos.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — É verdade.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Não há outra fonte. Então disso resulta, aumento do sacrifício já imposto à população brasileira, resultados medíocres ou praticamente nulos em termos de Receita Cambial, queda do conceito de seriedade do País no âmbito internacional — porque um país que muda de política tão freqüentemente, e de forma tão contrastante, em prazos tão curtos, evidentemente não pode ser encarado como um país de seriedade.

Então, assumem-se compromissos internacionais e, da noite para o dia, mudam-se as políticas sem nenhuma consulta e sem nenhuma razão maior. Tudo isso, Sr. Presidente, nos leva a concluir que a medida foi extremamente negativa. Vai-se aumentar o sacrifício da população brasileira, o pobre povo brasileiro vai voltar a subsidiar o consumo dos ricos povos para os quais exporta suas mercadorias — povos da Europa e dos Estados Unidos com um padrão de vida muito mais elevado. Então, o pobre povo brasileiro vai subsidiar o consumo dessas ricas nações para quê? Para pouco alterar a sua receita cambial, de exportação, demonstrando uma atitude de pouca seriedade, que, obviamente será a justificativa para represálias por parte dos países compradores, que estão competindo conosco no mercado internacional de manufatura.

Sr. Presidente, obviamente, é claro que a volta à política de subsídios para exportações, com o encargo da ordem de 100 ou 120 bilhões de cruzeiros que vai entrar no orçamento monetário, evidentemente vai dificultar o difícil combate à inflação, que o Governo está tentando enfrentar, a nosso ver, de maneira errada, mas, de certa forma, está tentado, está fazendo um esforço.

Então, vai pagar mais o povo brasileiro, vai dificultar mais o combate à inflação, pouco vai alterar a nossa receita cambial, a nossa imagem no exterior vai se deteriorar ainda mais e as represálias vão surgir.

Tudo isso é um conjunto de consequências negativas que nos levam a concluir que realmente parece que se perdeu o juízo na área econômica deste País, de forma definitiva. Como se toma uma medida dessas com tantas consequências negativas e ainda se louva a sabedoria do Governo como se tivéssemos indo no caminho mais acertado possível.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, até onde vamos chegar, até quando este pobre povo brasileiro vai suportar tanto sacrifício, até quando os nossos credores vão confiar ainda na nossa capacidade de saldar nossos compromissos, honestamente eu não sei.

Vamos aí de concessão em concessão, de entrega em entrega das nossas riquezas, de sacrifício em sacrifício imposto ao povo brasileiro, para chegar não sabemos onde. A nossa preocupação é cada dia maior, eu diria cada hora maior. Vemos a total perda de bom senso, de juízo, por parte das autoridades e sem nenhuma explicação se pode justificar as medidas que vão sendo tomadas.

Era essas as preocupações que eu queria registrar na tarde de hoje. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente Srs. Senadores, há bastante tempo as classes empresariais e comerciais de Manaus — e de todo o Estado do Amazonas — vêm pleiteando o aumento, de 300 para 800 dólares americanos, da quota de saídas de mercadorias estrangeiras, através da Zona Franca de Manaus.

Em setembro do ano passado já ocupamos esta tribuna transmitindo, às autoridades governamentais, a necessidade dessa elevação e, ao mesmo tempo, encaminhando reivindicação que fora apresentada pelo Clube dos Diretores Lojistas de Manaus, Associação Comercial do Amazonas e Federação do Comércio do Amazonas.

Houve receptividade no apelo e estudos foram desenvolvidos. Ainda recentemente, os Ministros da área econômica anunciaram, inclusive na presença do nosso Governador José Lindoso, que haveria essa elevação para 800 dólares na mencionada quota. Todavia, Srs. Senadores, a medida ainda não foi implantada.

Acabo de receber telex, assinado pelos Presidentes José Lopes da Silva, José Ribeiro Soares e Adelino Pereira Silva, apelando no sentido de que haja a imediata liberação desse aumento. Acentuam, ainda, que esse assunto é de vital importância para a sobrevivência da própria Zona Franca de Manaus. O comércio, a indústria e o setor hoteleiro conhecem, no momento, um dos mais difíceis períodos de nossa história. Diga-se, ainda, que o constante aumento das tarifas aéreas tem sido outro fator desestimulante para os turistas. Se não houver o aumento da quota de saída, dificilmente existirão condições para que a Zona Franca, tão arduamente implantada, consiga sobreviver a esses contratempos.

Desejo deixar, desta tribuna, um veemente apelo à sensibilidade do Presidente João Figueiredo. Estou certo, e comigo toda a comunidade amazonense, que o Presidente determinará medidas urgentes para que se efetive, de imediato, essa elevação de quota.

A Zona Franca de Manaus representou um marco decisivo na vida econômica do Amazonas e de uma grande região que lhe é vizinha. Milhares de empregados estão ameaçados de despedida: as indústrias temem a estagnação, o comércio assusta-se com a retração de vendas, o setor de prestação de serviços acha-se ocioso.

Todos os responsáveis pelo destino do Amazonas encontram-se empenhados nessa batalha pelo aumento da quota de mercadorias estrangeiras saídas da Zona Franca de Manaus, destinadas a passageiros embarcados em nossa Capital.

Confio no Presidente João Figueiredo. Os amazonenses também confiam. E estamos certos de que não seremos decepcionados.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, dia 13, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, “c”, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo pare-

cer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979 — DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com Emenda nº 3 — CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2 — DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco;

2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Rucha.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos §§ 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e

3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinqüenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar

em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

17

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

18

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei Senado nº 142, de 1980, do Senador Oreste Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

19

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

20

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1980 (nº 1.761/79, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de supervisor educacional, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 91 a 93, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Educação e Cultura, favorável, com emenda que apresenta de nº 1 CEC; e

— de Legislação Social, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Educação e Cultura.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 58, de 1981, do Senador Aderbal Jurema, de adiamento da discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 8 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 8-4-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O problema da terra é um daqueles que se constituem em pedra angular de todo o drama que vive a Nação brasileira.

Sabemos da estrutura agrária arcaica e iníqua que emperra o desenvolvimento brasileiro. Verdade é que programas inúmeros, projetos vários, dispositivos legais sem conta vêm sendo anunciados e estabelecidos para assegurar

ao homem que trabalha no campo o acesso à terra. No entanto, os dados e estatísticas comprovam a ocorrência de crescente concentração da propriedade rural neste País. Documento que temos em mãos, da CONTAG, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, que pedimos fique fazendo parte integrante deste pronunciamento, oferece alguns dados que são realmente estarecedores, entre os quais aqueles que mostram, nas novas áreas cadastradas, que são as localizadas na região Norte do País, de 1967 a 1978, que as grandes propriedades apropriaram-se de 95% dessas terras, o que significa em números redondos cerca de 102 milhões de hectares.

É tão grave o problema fundiário que os conflitos sociais se sucedem em todo o Território Nacional, de Norte a Sul. No Amazonas, no Pará, no Maranhão, em Mato Grosso, em Goiás, no Piauí, no Ceará, no Rio Grande do Norte, na Paraíba, em Pernambuco, em Alagoas, em Sergipe, na Bahia, no Espírito Santo, no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Minas Gerais, em Mato Grosso do Sul, no Paraná, no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, mesmo em regiões desenvolvidas nós poderíamos registrar facilmente conflitos sociais decorrentes da estrutura agrária, conflitos esses nos quais se tem registrado, muitas vezes, o sacrifício de preciosas vidas humanas. E não se poderia esquecer aqui, por exemplo, para ficarmos apenas no ano de 1980, os assassinatos de líderes sindicais, como o de Raimundo Ferreira Lima, de Conceição do Araguaia, no Pará, de José Francisco dos Santos, de Correntes, em Pernambuco, e de Wilson Souza Pinheiro, de Brasiléia, no Acre, por terem assumido a defesa dos trabalhadores, eles que eram legítimos líderes sindicais. Isto sem falar na morte de trabalhadores, como a de José Gertuliano e Napoleão Silva, de Cícero Catarino, de Antônio Genésio Veras, nos Municípios de Paparana e Caxias, no Maranhão, de José Piau, no Município de Nova Jacundá, no Estado do Pará, e de Francisco Sobreira Lima, do Município de Itauá no Estado do Ceará, sempre vítimas da violência institucionalizada neste País.

Se sairmos da análise individual daqueles que tem sucumbido diante desse problema da concentração da terra, não poderíamos esquecer o próprio êxodo rural, que é outra forma de violência, fazendo com que, através do fluxo migratório, milhões de bôias-frias estejam aí em Estados do Brasil, passando as maiores dificuldades, ora sem trabalho, ora com remunerações diminutas, muitas vezes inteiramente marginalizados, levados, não raro, pelo desespero, ao crime e à prostituição.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Ouvimos com toda a satisfação o representante do Estado de Goiás, que é exatamente um desses Estados que tem sofrido duramente com este problema.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Desculpando-me diante de V. Ex^e por interrompê-lo, apenas para associar-me também a V. Ex^e na estupefação em que nos encontramos neste País, por considerarmos realmente inconcebível, entrados que estamos na década de 80 do século XX, neste País continental, estejamos ainda submetidos à mais injusta estrutura agrária do mundo, onde se apresentam os maiores índices de concentração de terras do mundo, e essa concentração está aumentando justamente nas áreas de expansão da fronteira agrícola do País, de novos cadastramentos, no meu Estado, no Estado de Mato Grosso, no Estado do Pará, no Amazonas etc. Justamente nesses pontos onde o Governo, com sua política, facilita e incentiva a concentração maior de terras nas mãos de alguns poucos, incluindo estrangeiros, quer pessoas físicas, quer jurídicas. Sou também de um Estado, como V. Ex^e bem o disse, que padece a gravidade desse problema que se constitue, sem dúvida alguma, em termos estruturais, o maior problema que enfrentamos neste País, que é o problema de estrutura agrária. Eu também sou de um Estado, como V. Ex^e eminent Senador, cuja população rural está sendo esmagada, trucidada, expulsa, e seus ranchos estão sendo queimados ainda, nesta década de 80 do século XX, neste País, aqui, nas barbas do Palácio do Planalto, a poucos quilômetros, a algumas centenas de quilômetros do Centro de Poder deste País, de Brasília. Durante o ano de 1980 demonstrei aqui, reiteradas vezes expulsões, massacres, assassinatos, prisões ilegais de posseiros, de trabalhadores rurais, esmagados, trucidados, marginalizados e obrigados as levas e as multidões, a migrarem para os centros urbanos, transformando-se em favelados, vendendo seus filhos se transformarem em marginais, em criminosos delinqüentes, suas filhas em prostitutas. De modo que me solidarizo com V. Ex^e, do mesmo modo solidarizando-me com todos os trabalhadores rurais deste País, colocando-me, tanto quanto V. Ex^e, e tanto quanto todas as oposições brasileiras, ao lado deles na sua luta justa, na sua luta oportuna, na sua luta que precisa urgentemente de uma vitória. Agradeço a V. Ex^e.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Agradecemos o aparte do ilustre Senador Henrique Santillo, cabendo registrar, aqui, que os governos

que se têm sucedido, todos eles, falam na necessidade da reestruturação fundiária.

Ainda agora, o Senhor Presidente da República, na sede da SUDENE, de relance, diz ser fundamental o acesso à terra ao camponês. Mas de palavras e de promessas o Brasil já está descrente, porque desde 1964 o ex-Presidente Castello Branco já dizia da importância e de como era fundamental uma reforma agrária neste País. Nesse sentido, Sua Excelência tomou iniciativa até mesmo de reformar um dispositivo da Constituição de 1946 — tentativa anteriormente feita e considerada verdadeira subversão — que era o de assegurar constitucionalmente a desapropriação de terras através de títulos da Dívida Pública.

O Presidente Castello Branco, como todos aqueles que o sucederam, tinha tanto poder nas mãos que, logicamente, faria isto e tudo o mais que bem entendesse...

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Para não ser levado à prática.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Exatamente isto! Ele fez a reforma. E mais, consagrou o chamado Estatuto da Terra, um instrumento que tornaria exequível a Reforma Agrária. Depois do Estatuto da Terra, outros programas foram criados, inclusive especificamente para o Nordeste, todos eles dizendo que era para distribuição da terra. O próprio PROTERRA, o POLONORDESTE e outros programas têm se transformado mais em linha de crédito, levando mais dinheiro para quem já o tem, porque do grosso dos agricultores que poderiam garantir o abastecimento ao Brasil, de gêneros de primeira necessidade, cerca de 80% a 90% não têm terra alguma. Por isso mesmo, quando se anuncia, para nossa Região, a anistia dos débitos de proprietários, e para os médios e grandes proprietários a moratória, a prorrogação do vencimento desses débitos, indagavam-nos os representantes dos trabalhadores, na semana passada, quando visitamos a FETAP, como ficariam aqueles que, não tendo terra, mas como posseiros, arrendatários, meeiros, ou a qualquer outro título pediram dinheiro emprestado — não ao banco, porque eles geralmente nem sabem ir a um — mas até ao próprio dono da terra onde trabalham. Esses que estão devendo aos donos das terras — os quais serão, possivelmente, beneficiados, quando nada pela moratória — esses que estão devendo o particular, todos continuarão obrigados a pagar as suas dívidas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este é um problema sério, e é em função dele que mais uma vez vimos à tribuna, especificamente para nos referirmos à problemática da Amazônia, *data venia* do nosso companheiro Evandro Carreira, que é o catedrático neste assunto, nesta Casa — para mostrar que a devastação indiscriminada da sua floresta, levada a efeito por grandes grupos favorecidos por créditos oficiais, que muitas vezes se destinam à exploração da madeira e à implantação de grandes áreas de pecuária extensiva, tem gerado ali também conflitos sociais da maior gravidade.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Expulsaram-se milhares de famílias de seringueiros, alguns ali vivendo e trabalhando talvez há um século, tirando o seu sustento da borracha e da castanha, produzindo lavouras de subsistência, outrora incentivados pelo próprio Governo. Esses homens, em face do desmatamento — e o caso específico se refere ao Estado do Acre — têm sido deslocados e expulsos de suas fontes de trabalho.

Por isso mesmo, os seringueiros da região dos altos rios Acre, Iaco e nascentes do rio Xapuri, abrangendo os municípios de Brasiléia, Sena Madureira e Xapuri, encenaram, desde 1966, um movimento de defesa de suas posses e dos seringais, evitando os desmatamentos.

Logicamente, há os grandes que chegam para a exploração da área ocupada pelos pequenos; e se os pequenos resistem e reagem, há o avanço dos grandes. Cria-se aquele clima de tensão que leva à violência.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^e me permite?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — É assim que teríamos a registrar que naquelas áreas a conturbação atingiu tal dimensão que, no ano passado, a 21 de julho, era morto, em pleno sindicato, na sede do sindicato que ele dirigia, o trabalhador Wilson Pinheiro Sousa. Ele já vinha recebendo ameaças de morte, fato denunciado aos trabalhadores de Brasiléia, numa assembleia geral do sindicato, inclusive com queixa no órgão policial. Ele, ameaçado, denunciou essa ameaça: mas nada disso evitou que viesse perder a vida.

Sr. Presidente, o caso se torna mais grave porque essas ameaças foram feitas de público, antes de o fato ocorrer. Numa reunião, o seringalista Guilherme Lopes declarou que a solução para os problemas fundiários do Acre seria matar o presidente do Sindicato, o delegado da CONTAG e alguns padres.

Parece que a coisa não ficou apenas na ameaça e nem nas palavras, porque posteriormente o mesmo presidente do Sindicato seria assassinado na

sede da sua organização. E, logicamente, diante desses fatos, o ambiente se tornou tão tenso e tão difícil, que viria a ser assassinado também um fazendeiro da região.

Achamos que nada justifica o assassinato de quem quer que seja, mas entendemos que homens que estão sendo desalojados das suas terras, que têm o presidente de seu Sindicato ameaçado de morte e vêm posteriormente a execução desse líder sindical, sem que providências drásticas sejam tomadas, em que permaneceu a impunidade dos mandantes daquele crime, compreendemos que o desespero os possa levar a desatinos de vindita pessoal.

O fato é que, morto o fazendeiro, as autoridades, que não se mobilizaram para apurar a responsabilidade, que não efetuaram prisão alguma em função do assassinato do líder sindical, essas mesmas autoridades armaram um esquema de captura jamais visto na região. Inúmeros trabalhadores foram presos, torturados, seviços, esperando meses e meses pela concessão do *habeas corpus*. Entre uma morte e outra, lideranças sindicais de todo o País se reuniram para protestar contra o delito perpetrado e manifestar solidariedade aos companheiros que ali eram alvo de tantas injustiças.

Nessas manifestações compareceria, como era do seu dever, o presidente da CONTAG, o nosso conterrâneo, o pernambucano José Francisco, juntamente com outras lideranças sindicais. Pois bem, por terem comparecido àquela manifestação, ele e outros vieram a ser enquadrados na Lei de Segurança Nacional, essa Lei de Segurança Nacional que pode arrastar nas suas redes aqueles a quem bem entenda, tal a elasticidade dos seus conceitos, embora até hoje essa lei não tenha servido para capturar os que vêm trazendo a intranqüilidade à sociedade brasileira através de repetidos atentados terroristas.

O fato, Sr. Presidente, é que a denúncia os acusa de terem cometido o crime de orientar a defesa da posse e protestar em ato público contra o assassinato de Wilson Pinheiro Sousa. E ele, o Presidente da CONTAG — Confederação dos Trabalhadores da Agricultura — José Francisco, e João Maia, delegado da CONTAG no Acre, além de outras pessoas solidárias à luta dos trabalhadores, estão, neste instante, no Estado do Amazonas para prestarem depoimento na Auditoria Militar de Manaus.

Ontem, foi em São Paulo. Acontece com líderes e dirigentes sindicais, inclusive um outro conterrâneo nosso, Luiz Ignácio da Silva, o conhecido Lula, que teve que responder perante a Justiça Militar, vindo a ser condenado a anos de prisão, embora ainda passível de recurso na instância superior. Hoje é no extremo norte, no Amazonas.

Ainda presentemente, isto se passa no Estado de V. Ex^a, Sr. Presidente, Senador Itamar Franco, em que estudantes, professores, cientistas, políticos, estão, também, sendo enquadrados na Lei de Segurança. Há poucas semanas era no nosso Estado, Pernambuco, onde mais um membro da Igreja Católica, o Padre Reginaldo, também era levado às barras do Tribunal.

Nesta data, o Brasil assiste a mais um julgamento de mais um líder sindical, de homens que sentem que, dentro deste processo de abertura, ainda é muito pequeno o espaço para a defesa das liberdades públicas e das reivindicações de classe. Porque não diz bem, a esse processo, o fácil enquadramento de lideranças dos vários segmentos da sociedade brasileira nessa famigerada Lei de Segurança Nacional, que é a antítese da segurança nacional, à proporção que traz insegurança e intranqüilidade social.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Permite um aparte, nobre Senador? (Assentimento do orador.) Nobre Senador Marcos Freire, gostaria de acrescentar ao seu oportuno e eloquente protesto, ao qual nos associamos integralmente, não só por V. Ex^a ser o nosso Líder, como pelo fato de toda a Nação clamar contra a iniquidade da Lei de Segurança Nacional. Desse processo, constam seis indiciados e, entre eles, está, também, o Sr. Luiz Ignácio, o Lula. Ele, também, porque esteve presente numa reunião do sindicato e protestou contra o assassinato deste líder sindical, foi acusado de estar sublevando, concitando os trabalhadores à subversão. Ele, também, responde neste processo, já foi intimado e deve estar em Manaus para depor. Ele integra, também, o número de indiciados.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) Foi oportuna a intervenção de V. Ex^a porque trouxe, assim, um dado novo a nossa exposição.

Ficamos até perguntando, quando vemos o Senador Franco Montoro ao lado de V. Ex^a, por que cargas d'água os nossos Senadores de São Paulo e, inclusive, o Senador Teotônio Vilela que esteve em manifestações grevistas tentando ser um intermediário nos conflitos ali ocorridos no ano passado, por que cargas d'água, repetimos, também estes nossos colegas não terminaram enquadrados na Lei de Segurança Nacional. Esta lei que aqui, atualmente, está levando aos tribunais dois parlamentares, e levando-os à Justiça por terem pronunciado discursos, portanto, no exercício de sua atividade parlamentar, dentro do Congresso, por terem emitido opiniões. Esses nossos companheiros

estão, também, respondendo a processos em tentativas de enquadramento na Lei de Segurança Nacional.

Isto não pode continuar. Por isso, temos que mostrar que a Lei de Segurança Nacional é uma pedra no caminho da democratização deste País. Mantida a Lei de Segurança, e outros estatutos de exceção, como a Lei de greve, a Lei Falcão, a Lei de Imprensa e tantos outros dispositivos que cercavam a liberdade pública neste País, nós não podemos falar em democratização no Brasil.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Pois não, ilustre Líder do Governo, Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, quase que praticamente já perdi, no aparte, a oportunidade de apartear o discurso de V. Ex^a. Mas gostaria de, voltando um pouco atrás no seu discurso, trazer pelo menos uma informação a respeito do problema da terra no País. V. Ex^a sabe do esforço que vem sendo feito pelo Governo, no sentido de dirimir essas questões que, realmente, são graves e que merecem um apoio extraordinário, digo assim mesmo, para que se consiga uma distribuição de terras, uma estrutura fundiária mais equânime no País. O esforço que o Governo vem fazendo pode ser demonstrado pelos inúmeros projetos de colonização que V. Ex^a bem sabe, estão sendo implantados, seja pelo setor privado incentivado pelo Governo, seja pelo próprio Governo, para milhares e milhares de famílias que hoje se deslocam do Sul do País, do Paraná, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, e que estão se dirigindo para áreas de Rio Branco, do Acre, em suma, geralmente para regiões da pré-Amazônia ou da própria Amazônia. Mas, outro exemplo fundamental é que, no ano passado, o INCRA distribuiu 100 mil títulos, dos quais 16 mil no Estado de V. Ex^a, e nenhum destes títulos de terras se referiam a glebas menores do que 5 hectares, havia glebas mesmo até de 16 hectares. Essas questões, nobre Senador, certamente continuarão a existir ao longo do território nacional, sem que as autoridades possam chegar a tempo para evitar conflitos dessa natureza, mas V. Ex^a há de convir que o Governo não pode nem aceitar e nem deixa de coibir o abuso de pistoleiros, ou de desordeiros que andam, realmente, fazendo provocações nessas áreas, não tenho dúvida quanto a isso. Mas, o que não entendo, nobre Senador, é que possa ser justificada a violência, de um lado ou de outro, seja a provocativa, seja aquela do revanche, porque são atitudes dessa natureza que, certamente, trazem a conflagração à família brasileira e que em nada ajudam para a solução desses problemas. Esse me parece um ponto fundamental, e tenha V. Ex^a a certeza de que o Governo não tolera, nem aceita, e adotará todas as providências para que esses atos de verdadeiro banditismo, no setor fundiário, sejam coibidos.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Omitindo-se o Senador José Lins sobre o aspecto da Lei de Segurança Nacional, é de se pressupor que S. Ex^a concorda com a reação nacional em favor de sua superação, porque S. Ex^a aparteou exatamente quando nós falávamos deste Estatuto legal.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Se V. Ex^a me permite eu darei a minha opinião?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Esperamos que V. Ex^a dê até a do Governo, por ser Líder do Governo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Como V. Ex^a sabe, todo país civilizado do mundo precisa ter uma legislação de defesa contra esses atos de terrorismo, contra atos que, afinal de contas, intranqüilizem toda a família e que não podem ser tolerados. Não acredito, em sã consciência, que nenhum membro da família brasileira, realmente, não reconheça que há de haver uma lei especial para coibir esses abusos. Seja Lei de Segurança Nacional melhorada, se for o caso, como se pensa hoje, seja outra legislação, mas que seja específica para coibir abusos dessa natureza.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — O nobre Senador José Lins fez duas colocações que não nos dizem respeito. Uma quando S. Ex^a, no aparte anterior, disse que não compreenderia como se poderia justificar a violência. Ninguém aqui justificou a violência, muito pelo contrário, levantamos para protestar contra a violência parta ela de onde partiu. Em segundo, quando S. Ex^a...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Se não me engano, V. Ex^a aceitaria violência, revanche...

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Permita-nos V. Ex^a que possamos fazer considerações sobre o aparte dado por V. Ex^a, pelo menos. Em segundo, S. Ex^a diz que precisa haver uma lei de segurança nacional. Não estamos dizendo que não pode existir lei de segurança nacional. O que esta-

mos dizendo é que esta Lei de Segurança Nacional que aí está é cerceadora das liberdades públicas neste País.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador Marcos Freire?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Com prazer, Senador Mauro Benevides, embora ainda tenhamos algumas considerações a fazer sobre o aparte do nobre Senador José Lins.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador, V. Ex^e no curso do seu brilhante pronunciamento, na tarde de hoje, chega a caracterizar a existência, que é hoje indiscutível no País, de um clima intimidatório, atingindo aqueles líderes que se destacam no âmbito dos seus partidos e da representação de suas categorias profissionais. No meu Estado, por exemplo, já trouxe o fato a debate neste plenário, uma Deputada estadual, a Sra. Maria Luiza Fontenelle, uma das mais votadas no último pleito, e que realiza um trabalho destacado no seio das lideranças populares, sofreu, e sofre até hoje, o constrangimento por parte do órgão local da Polícia Federal, que a notificou para depor, naturalmente como parte num processo que tem curso naquela Delegacia. E tudo isso ao arrepio das formalidades processuais de que ela se pode beneficiar, com esteio no art. 221 do Código de Processo Penal. Isso ocorre em relação a uma Deputada. Agora, V. Ex^e anuncia esse processo atingindo o Presidente da CONTAG, que é o Líder José Francisco. Agora mesmo, quando estive em Fortaleza, recebendo uma Comissão de trabalhadores rurais, eles partilharam a apreensão que domina toda a categoria, diante desse procedimento que atinge aquele que tem se empenhado, tão decididamente, para conscientizar as massas rurais quanto aos direitos e deveres diante da comunidade. A minha solidariedade, portanto, às colocações que V. Ex^e faz, como nosso Líder, nesta tarde.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB PE) — Agradecemos ao aparte do nobre Senador Mauro Benevides e, sem dúvida alguma, as autoridades constituidas julgaram que a nossa companheira, Deputada Maria Luiza, era um dos agitadores que foram denunciados pelo Ministro Mário Andreazza, que acha que a agitação do Nordeste não é resultado da fome, da seca, da miséria, das tragédias que lá ocorrem, mas resultado da agitação, dessa agitação que, na verdade, vem porque não se mudou a estrutura do Nordeste; não se mudou a fisionomia social da nossa Região. Esses títulos a que se refere o Senador José Lins, ou a colonização por ele mencionada, no extremo norte do País, não é reforma agrária, porque S. Ex^e, mais do que ninguém, deve saber que reforma agrária não se confunde com colonização; são coisas distintas, embora a colonização possa e deva ser complementação de reforma agrária. O que sabemos é que os projetos de colonização, que teve em José Lins um dos seus Superintendentes, os programas de colonização previstos nos Planos Diretores da SUDENE não foram efetivados; ficaram a meio de caminho, nem na Bahia, nem no Maranhão, porque o Governo se afastou das grandes diretrizes daquele órgão desenvolvimentista. E é o próprio Banco Mundial que assinaria que 70% das terras do Nordeste não têm utilização alguma. Enquanto isso há milhares e milhares de agricultores, que não têm um pedaço de terra para plantar, que ficam na dependência de conseguirem um arrendamentozinho de um pedaço de terra, mas que, com os projetos de pecuária, com o boi substituindo o homem e com o capim substituindo as plantações, que poderiam dar alimento ao povo, cada vez há menos terra para o lavrador plantar.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Muito bem!

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — O que está faltando é reforma agrária, como um dos alicerces da modificação estrutural deste País.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^e me permite um aparte?

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — V. Ex^e me permite?

O SR MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Daremos ao Líder do Governo e ouviremos, logo em seguida, o Senador Franco Montoro.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^e arranca o problema, mas, na realidade, não o comprehende.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Ainda bem que não arranhamos o povo...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não sei, quem sabe.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Os registros policiais.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não posso garantir, mas suponho que V. Ex^e sabe dizer porque não. Mas, o que quero dizer a V. Ex^e é que V. Ex^e se engana, quando diz que os cem mil títulos distribuídos pelo INCRA não constituem reforma agrária, ao contrário, nobre Senador, é a reforma agrária em marcha, exatamente nas áreas prioritárias. Mas, eu quero dar mais uma informação.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Área prioritária, Ex^e, no nosso Estado, é na Zona da Mata, onde não houve nenhum tipo de reforma agrária.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Também houve, nobre Senador. Mas quero dar mais uma informação a V. Ex^e

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Os dados comprovam que há uma concentração de propriedades cada vez maior.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O que eu queria que houvesse, por parte da posição de V. Ex^e, era um certo equilíbrio na observação dos fatos. Isto é que é importante para o País. Quando o nobre Senador Mauro Benevides cita o caso do Ceará, a respeito da Deputada Maria Luiza, S. Ex^e se esquece de informar que a agressão partiu, a agressão pessoal e física, partiu da Deputada e mais duas colegas. Então, se V. Ex^e acha que a agressão existe de um lado e não existe do outro, então está tudo bem.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — V. Ex^e se refere a um episódio específico, que realmente não teria condições de esclarecer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — É um exemplo.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Mas podemos até com desconhecimento da causa, dizer que não nos parece que essa versão que V. Ex^e dá seja verdadeira. Sobre o que ocorreu, talvez o Senador Henrique Santillo tenha condições de informar algo a respeito. Por isso, ouvimos o nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Eu gostaria que V. Ex^e me permitisse, apenas para dizer que o fato ficou esclarecido e, inclusive, através da imprensa. Na verdade, a Deputada, parlamentar cearense, esteve ali e foi provocada, bem como as participantes daquele congresso feminista, foram provocadas por agentes policiais. E, dessa provocação, surgiu uma suspensão da sessão do congresso e as feministas ali presentes, participantes do congresso, exigiram a expulsão do provocador do plenário. Isso o que ocorreu. E a Deputada entrou no caso para apaziguar os ânimos. Isso ficou absolutamente esclarecido. Na ausência do Senador Mauro Benevides, dou esse esclarecimento à Casa.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — O Senador José Lins está dizendo que não é essa a versão. Vamos tentar esclarecer, nós que não estamos — vamos dizer — a par do acontecido. Pelo que V. Ex^e disse, Senador José Lins, e pelo que o Senador Henrique Santillo afirmou, nós vamos deduzir. No dizer do Senador José Lins, houve agressão a agentes de polícia.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Houve agressão a alguém.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Pelo que o Senador Henrique Santillo disse, agentes de polícia foram expulsos de um congresso feminista.

Achamos que V. Ex^e teria razão, Senador José Lins, se este congresso tivesse sido realizado numa Delegacia de Polícia, porque lá é o lugar dos policiais. Se os policiais não estavam na Delegacia e estavam num congresso de mulheres, então, é porque estavam num lugar indevido. O que estavam fazendo lá?

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Não estavam ali como observadores, mas como provocadores.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Se V. Ex^e me permite, vou responder à pergunta de V. Ex^e

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — O que eles estavam fazendo lá?

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Não estavam como observadores, mas como provocadores, durante todo o transcurso do Congresso.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Se V. Ex^e me permite, vou responder à pergunta de V. Ex^e

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Se era na delegacia que estavam as líderes feministas, ou se eram os agentes de polícia que estavam no Congresso Feminino, gostaríamos de saber.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^e há de convir que está precisando aqui de um pouco de equilíbrio. Tudo que é contra o Governo exalta-se; tudo que é a favor do Governo esconde-se.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — E qual é a posição de V. Ex^e? Porque nunca vimos V. Ex^e fazer qualquer restrição a alguma medida do Governo. Queremos saber onde está o equilíbrio de V. Ex^e, a isenção.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Eu gostaria de trazer ao Plenário a contribuição da minha observação pessoal. Pelo que sei, pelos fatos que foram

divulgados através da imprensa do Nordeste, e que me foram relatados também por pessoas que observaram estes fatos no Ceará, é que houve agressão física por parte da Deputada e demais...

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — A quem?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — A algumas pessoas.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Eram agentes de segurança, ou não?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mesmo que fossem.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Estamos perguntando.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não sei.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Mas V. Ex^e não estava informado?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas mesmo que fossem, nobre Senador, não vejo, não distingo a agressão...

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Mas, nós estamos querendo elementos para poder apreciar melhor o fato. V. Ex^e sabe que houve agressão, mas onde houve não sabe. V. Ex^e sabe quem agrediu, mas não sabe quem é o agredido.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^e quer que eu diga o que sei ou o que não sei?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Queremos saber se V. Ex^e sabe quem eram os agredidos, no entender de V. Ex^e.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Vamos supor que fossem pessoas da polícia...

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Vamos supor não. V. Ex^e sabe quem foi o agressor, mas não sabe quem foi o agredido. Mas que coisa estranha!

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Vamos supor que seja...

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Supor, não. Queremos que V. Ex^e diga. Eram estudantes?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Quem é que quer falar? V. Ex^e ou sou eu?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Não, V. Ex^e foi indagado sobre uma inquirição nossa, queremos ter os dados para os esclarecimentos.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas, V. Ex^e tem parte minha e colhe outras.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — V. Ex^e está preciso quanto ao agressor e não identifica quem são os agredidos, no entender de V. Ex^e.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^e me permite o aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Pois não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador, agora volto eu, perguntando a V. Ex^e: se V. Ex^e distinguia uma agressão a um membro da Segurança Pública de uma agressão a qualquer pessoa, a qualquidão brasileiro?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Se um agente de Segurança Pública entrar em nossa casa, à noite distinguimos sim. Depende do lugar em que ele esteja. Se ele estiver num lugar indevido, logicamente tem que haver reação contra ele.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Ah! Depende simplesmente do lugar!

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Só não cabe a Lei de Segurança Nacional. É a lógica.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Já não podemos conversar, porque V. Ex^e distingue os direitos das pessoas pelos lugares onde elas estão.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Mas é evidente. Se V. Ex^e encontra um indivíduo no seu quarto de dormir, de noite, V. Ex^e não vai ficar impassível.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Muito bem!

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — V. Ex^e tem que delimitar toda situação.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas se V. Ex^e estiver na rua, em lugar público, como foi o caso, ...

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Estavam na rua?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — ... ou num lugar público, como foi o caso, V. Ex^e acha que faz ... O fato, nobre Senador, é que houve agressão física e V. Ex^e não garar isso.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — De quem a quem?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Houve, da Deputada e de suas colegas a pessoas que estavam no recinto.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Ah! V. Ex^e especifica que o agressor foi a Deputada, agora o agredido V. Ex^e não diz. Por que V. Ex^e não diz: "Houve agressão de pessoa a pessoa? Não! V. Ex^e diz que houve agressão da Deputada Maria Luiza ..." Agora V. Ex^e não diz quem foram os agredidos nem onde aconteceu.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Como se trata da Deputada, tem o direito de agredir. Pelo que vejo, é isso que V. Ex^e defende.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Não, queremos comprovar a situação real que se passou. V. Ex^e foge, porque sabe que a versão do Senador Henrique Santillo é a certa. Tratava-se de agentes de segurança que foram a um congresso provocar.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Pois eu admito que tenha sido um agente de segurança. Agora, V. Ex^e é que distingue a presença de um membro da Agência de Segurança num recinto público da diferença da presença de qualquer pessoa.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Pois não, nobre Senador Franco Montoro!

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Acho que, segundo o pensamento de V. Ex^e, sendo um membro da segurança poderia ter agredido.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Não, essa é a conclusão de V. Ex^e.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Acho que o assunto da agressão está claro: o agredido foi o indefeso agente de segurança...

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Exatamente!

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — ... e a agressora foi ...

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — A super armada Deputada...

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — ... a truculenta Deputada da Oposição.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Esse é o tipo de raciocínio da Oposição, raciocínio simplista e demagógico.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Mas eu não queria ficar nesse caso, eu queria abordar um outro aspecto que me parece mais viável.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Esse jogo de palavras não pode entrar no debate nacional.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Senador José Lins, é sobre a reforma agrária. S. Ex^e disse que era patente que o Governo estava fazendo a verdadeira reforma agrária. V. Ex^e citou argumentos de órgãos internacionais, inclusive, que têm examinado e criticado, numa comparação com outros países do mundo, a situação da propriedade no Brasil. Mas nós temos em mãos uma representação assinada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, que reúne 14 milhões de trabalhadores, e por todos os Presidentes de Federações de trabalhadores rurais, estes que hão de conhecer melhor a situação do campo no Brasil. Eis o que eles dizem na sua representação:

"A atuação do Governo tem contribuído decisivamente para o agravamento da situação. A falta de decisão de realizar a reforma agrária tem provocado um aumento da concentração da propriedade rural, como mostram os recentes dados preliminares do recadastramento do INCRA, de 1978."

E dão dados objetivos —

"As propriedades com menos de 10 hectares que representavam 36% dos imóveis em 1967 e ocupavam quase 2% da área cadastrada, foram reduzidas para 28% do total de imóveis e passaram a ocupar apenas 1% da área."

E continuam, com outros dados:

"Enquanto isso, as propriedades de 10 mil hectares e mais, que representavam 0,1% do total de imóveis com 16% da área cadastrada, passaram a abranger, em 1978, 25% das terras cadastradas, representando somente 0,1% dos imóveis. No tocante às novas áreas cadastradas, que são as localizadas na região Norte do País, de 1967 a 1978 as grandes propriedades apropriaram-se de 95% dessas terras, o que significa, em números redondos, cerca de 102 milhões de hectares."

Este é o dado objetivo, e este é o problema central. Em lugar da divisão da propriedade, está havendo, com o apoio do Governo, e sobre isso tivemos oportunidade de debater em comissões e volta agora, novamente, projeto em que o Governo concede grandes extensões com o sacrifício dos posseiros que, conforme entendimento do Governo; os posseiros, de uma forma inteligente, são transformados em empregados; quer dizer, são expulsos de sua terra, perdem a propriedade e passam a ser empregados, assalariados da grande propriedade cada vez maior. Esta é a causa dessa agitação: o trabalhador brasileiro, a Confederação dos Trabalhadores Rurais e toda a nação brasileira não aceita, não pode aceitar esta posição. Daí os problemas estão surgindo. O caminho da paz é a justiça, não é a segurança e a violência.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — V. Ex^a tem toda a razão, nobre Senador Franco Montoro. E aí está a exasperação do Governo, porque surge uma força nova, que é a força do sindicato que, conscientizado do seu papel, não admite mais a tutela do Governo; está passando aquela fase do sindicato pelego. E trazemos testemunho pessoal do que hoje já representa no interior de Pernambuco, a força do sindicato rural, de alguns que talvez ainda sejam minoria, mas que estão reagindo à injustiça social imperante neste País. E é por isso mesmo que o Governo usá o seu sistema repressivo, vive com a Lei de Segurança na mão, tentando exatamente impedir aquilo que ele não vai conseguir, que é a marcha do povo por uma verdadeira democracia, que possa mudar as estruturas econômicas e sociais do País, que hão de oferecer melhores condições de vida para o povo brasileiro. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO:

CONTAG

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

Os Diretores da CONTAG e às Federações Estaduais de Trabalhadores na Agricultura, por seus dirigentes no final assinados, presentes em Brasília para a Assembléia Geral Ordinária do Conselho de Representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, sentem-se no dever de manifestar à opinião pública nacional a preocupação da classe trabalhadora rural brasileira, face à tendência verificada na atuação dos órgãos governamentais da área de segurança, de considerar atos praticados no exercício da atividade sindical como crimes previstos na Lei de Segurança Nacional.

Neste momento, o companheiro Presidente da CONTAG e o Delegado da Entidade na Região Acre/Rondônia estão sendo processados na 12ª Circunscrição Judiciária Militar, em Manaus, acusados de incitamento "à desobediência coletiva às leis" e "à luta pela violência entre as classes sociais", com resultado que agrava a pena cominada para o máximo de 30 (trinta) anos de reclusão.

Todo o País conhece as condições em que vivem e trabalham as 14 milhões de famílias de trabalhadores rurais brasileiros. Seus baixos rendimentos, sua falta de saúde, suas condições precárias de habitação são o resultado de uma estrutura agrária que concentra a terra na mão de uns poucos privilegiados em detrimento da grande maioria.

Essa situação tem piorado nos últimos anos, com a expulsão dos trabalhadores para a periferia das cidades, transformados em "bóias-friás", sem quaisquer garantias, aumentando a oferta de mão-de-obra e contribuindo para baixar ainda mais os salários dos que vivem do seu trabalho nas grandes fazendas.

A atuação do Governo tem contribuído decisivamente para o agravamento da situação. A falta de decisão de realizar a reforma agrária tem provocado um aumento da concentração da propriedade rural, como mostram os recentes dados preliminares do recadastramento do INCRA, de 1978.

As propriedades com menos de 10 hectares que representavam 36% dos imóveis em 1967 e ocupavam quase 2% da área cadastrada, foram reduzidas para 28% do total de imóveis e passaram a ocupar apenas 1% da área. Enquanto isso, às propriedades de 10 mil hectares e mais, que representavam 0,1% do total de imóveis com 16% da área cadastrada, passaram a abranger, em 1978, 25% das terras cadastradas, representando somente 0,1% dos imóveis. No tocante às novas áreas cadastradas, que são as localizadas na Região Norte do País, de 1967 a 1978 as grandes propriedades apropriaram-se de 95% dessas terras, o que significa, em números redondos, cerca de 102 milhões de hectares.

A Política Agrícola governamental tem estimulado, através de programas como o PROÁLCOOL, a expansão da grande propriedade, ao mesmo tempo que, negando o apoio necessário em termos de crédito, preços mínimos e comercialização, à pequena propriedade, inviabiliza a atividade dos pequenos produtores, responsáveis pela maior parte da produção de alimentos consumidos em nosso País.

Se a política agrária e política agrícola contribuem para aumentar a concentração crescente da renda, a política salarial não contribui para corrigir essas disparidades, limitando, através de artifícios, como o "índice de produtividade", a ação reivindicatória dos trabalhadores e impedindo sua maior participação na riqueza gerada.

A estrutura agrária, reforçada pela política governamental de favorecimento à grande propriedade, que vai desde os incentivos fiscais até o financiamento de projetos agropecuários, é a grande responsável pela marginalização dos trabalhadores rurais e pelos conflitos em torno da terra, que atualmente se generalizam pelo País. Um levantamento parcial, feito nos arquivos da nossa Confederação, mostra que, somente nos anos de 1977 a 1979, mais de 75 mil pessoas estiveram envolvidas em conflitos de terra em apenas quatro Estados da Federação: Mato Grosso, Maranhão, Bahia e Rio de Janeiro.

A título de amostragem, vale registrar os seguintes conflitos, por Estados:

AMAZONAS — Em Boca do Acre, posseiros foram vítimas de despejos, violências e ameaças por parte de jagunços a soldo de grandes proprietários, com prisões de trabalhadores e dirigentes sindicais rurais;

PARÁ — O Município de Conceição do Araguaia é palco de mais de 60 conflitos pela posse da terra, todos de graves consequências para os trabalhadores rurais, como o que ocorreu na fazenda Tupá-Ciretran, onde o oficial de justiça, com a colaboração direta da polícia e de jagunços, comandou torturas em crianças, violências sexuais e queima de casas.

Em Paragominas, ainda no Estado do Pará, verificaram-se prisões em massa de posseiros que defendiam as suas posses contra a descabida pretensão de fazendeiros americanos, e, no mesmo município, o trabalhador Antônio Cardoso da Silva foi assassinado a mando do fazendeiro Antônio Teixeira Barbosa.

MARANHÃO — Queima de bens e de produção agrícola, destruição de benfeitorias, prisões, ameaças de morte a dirigentes sindicais, assassinatos de trabalhadores são ações comuns em todo o Estado. No Município de Luiz Gonzaga foram queimadas 92 casas e outros bens dos trabalhadores, ficando ao relento mais de 600 pessoas, inclusive recém-nascidos, crianças e velhos.

MATO GROSSO — Já ocorreram expulsões de posseiros nos Municípios de Pontes de Lacerda, Rio Vermelho/Cáceres, Rondonópolis e Diamantina. Neste último município 200 famílias foram expulsas de suas posses por fazendeiros, apesar de protegidos por licenças de ocupação expedidas pelo INCRA.

GOIÁS — A grilagem de terras e a expulsão de posseiros constituem práticas constantes no norte do Estado. No lugar Sampaio, cerca de 60 famílias foram pressionadas para abandonar as suas posses, através de violências de toda a ordem. Um helicóptero disparou rajadas de metralhadora sobre as casas e despejou bombas sobre as plantações, causando a morte de 2 trabalhadores e levando terror generalizado à população.

PIAUÍ — Foram identificados conflitos nos Municípios de José de Freitas, Pimenteiras, Aroeiras e Oeiras, envolvendo mais de 900 famílias de trabalhadores rurais, vítimas de tentativas de apropriação de suas posses por grupos econômicos locais e de outros Estados, inclusive beneficiários dos incentivos do PROÁLCOOL.

CEARÁ — No Município de Parambu, 250 famílias tiveram suas posses cercadas por grileiros e em São Gonçalo do Amarante mais de 500 famílias com posse secular, foram vítimas de ameaças e de destruição das suas lavras.

No Município de Tauá, registrou-se em dezembro de 1980 o bárbaro assassinato do trabalhador rural Francisco Sobreira Lima, que tombou em defesa do Sindicato.

RIO GRANDE DO NORTE — A fazenda Ingá, no Município de Tai-pu, foi objeto de pretensão de grileiros, que tentou expulsar, inclusive a tiros, 33 famílias que ali viviam e trabalhavam, algumas com pessoas de mais de 70 anos de idade, nascidas e com residência permanente no local. Em virtude da reação dos trabalhadores e das lideranças sindicais rurais, o Governo Federal decretou a área de interesse social para fins de desapropriação.

PARAÍBA — Este é um dos Estados que apresentam conflitos de maior gravidade. A grande maioria de sua população rural é constituída de pequenos arrendatários e parceiros, atualmente ameaçados pela expansão da pecuária e dos canaviais, estes últimos estimulados pelo PROÁLCOOL. Entre os conflitos destacam-se os verificados no Município de Salgado de São Félix, nas terras de Alagamar, um latifúndio de mais de 10.000 hectares do qual se pretendia a expulsão de mais de 700 famílias, e ainda nos Municípios de Caa-porã e Pedras de Fogo, envolvendo mais de 120 famílias.

PERNAMBUCO — O Município de Igarassu registra tensão social em várias fazendas, atingindo cerca de 300 famílias, das quais 108 já foram expulsas da fazenda Mulata. No Município de Taçaratu verifica-se um grilagem de

2.400 hectares, em terras tradicionalmente ocupadas por centenas de posseiros, os quais estão sob a ameaça de não mais poderem trabalhar, para que a terra sirva a um só fazendeiro, amparado nos créditos concedidos pelo Banco do Brasil.

ALAGOAS — Em Alagoas os posseiros, arrendatários e parceiros têm sido vítimas da ganância devoradora das usinas de açúcar e das destilarias de álcool, registrando-se tentativas e consumações de despejos de trabalhadores nos Municípios de União dos Palmares, São Luiz do Quitunde e Penedo.

SERGIPE — Tornou-se nacionalmente conhecida a perseguição desencadeada contra os posseiros descendentes dos índios Xocós, da Ilha de São Pedro, no Município de Porto da Folha. A partir de 1978 o Município de Pacatuba tem sido palco de graves violências cometidas contra 300 famílias de posseiros da Fazenda Santana dos Frades, com destruição de casas e lavouras, ameaças de agressões físicas aos trabalhadores e aos sacerdotes católicos que lhes davam assistência. As violências continuaram com a prisão de trabalhadores e do Presidente dos Sindicatos de Pacatuba em 1980 e culminaram com trabalhadores feridos à bala, em fevereiro do corrente ano, por jagunços a serviço do grupo econômico interessado nas terras.

BAHIA — A grilagem de terras na Bahia chegou a ser investigada por uma Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa daquele Estado. Na região de Santa Maria da Vitória e Coribe a grilagem vitimou fatalmente Eugenio Lyra, advogado dos trabalhadores rurais. Nos Municípios Iaçu e Boa Vista do Cupim as violências chegaram ao ponto da queima da residência do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iaçu. Em Xique-Xique, no local denominado Retiro da Picada, todo o povoado foi invadido, queimado e os trabalhadores tiveram todos os seus bens destruídos pelos grileiros e seus jagunços.

ESPIRITO SANTO — Na região de Comboio (Linhares e Aracruz), trabalhadores que há mais de 50 anos ocupavam área, com cultura efetiva e moradia habitual defendem-se das investidas do Governo Federal, através do IBDF, que pretende expulsá-los para a constituição de uma reserva biológica.

RIO DE JANEIRO — Em Cabo Frio e São Pedro da Aldeia tenta-se a expulsão de cerca de 350 famílias de posseiros, através de espancamentos e destruição de lavouras por gado e por tratores. Parati tem sido cenário de violências cometidas por grupos econômicos, que desejam a expulsão de posseiros para a implantação de projetos turísticos. Violências mais graves aconteceram no Município de Rio Bonito, onde chegou a ser assassinado o trabalhador rural José Ferreira Nunes.

SÃO PAULO — Nesse Estado verificaram-se conflitos nos Municípios de Itapetininga, Angatuba, Urânia, Turmalina, Teodoro Sampaio e Andradina, que atingiram mais de 2.500 famílias de trabalhadores rurais, que estão lutando pelo seu direito de permanecer na terra em que nasceram e que lhes garante sobrevivência.

MINAS GERAIS — No lugar Serra das Araras a grilagem tenta expulsar 700 posseiros, utilizando os mesmos métodos que a instituição consagrou em outros Estados. Por defender seus direitos na Justiça e orientar outros trabalhadores a que fizessem o mesmo, foi assassinado o sindicalista Durval Ventura de Souza, ex-Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Frutal.

MATO GROSSO DO SUL — O INCRA, que por força da lei deveria executar a política de fixação do homem à terra, determinou a expulsão de 40 famílias de trabalhadores rurais, das terras que ocupavam no distrito de Paranhos, no Município de Amambai. Em Eldorado, Naviraí e Bataiporã, fazendeiros adotam como norma jogar o gado na lavoura dos trabalhadores, visando à expulsão de 2.400 famílias de pequenos arrendatários.

PARANÁ — Em Ortigueiro e Venceslau Braz dois grileiros tentam expulsar quase 1.000 famílias de posseiros, com mais de 50 anos de posse. O conflito sobre as terras da Fazenda Curitiba, no Município de Terra Rica, que começou envolvendo 180 famílias de posseiros, já apresenta o saldo de duas pessoas mortas.

RIO GRANDE DO SUL — A Fazenda Sarandi, no Município do mesmo nome, foi desapropriada há mais de 10 anos. Nenhum projeto de redistribuição de terras foi ali executado e os trabalhadores não podem trabalhar no imóvel hoje de propriedade da União.

SANTA CATARINA — A tensão social se caracteriza nos Municípios de Campo Erê e Maravilha, onde as terras legalmente adquiridas por 1.200 famílias de trabalhadores rurais não podem ser tituladas, por não interessar a manutenção da venda à empresa particular executora do projeto de colonização.

É contra esse estado de coisas que luta o Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais, sob a coordenação da CONTAG e das Federações. Mesmo nas conjunturas mais adversas essa luta não foi interrompida.

A defesa firme dos interesses da classe tem feito com que o Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais, apesar do equilíbrio que caracteriza a sua atuação, seja alvo da violência patronal e da repressão oficial. Violências contra trabalhadores e dirigentes sindicais tornaram-se fatos comuns no meio rural. Basta lembrar que somente em 1980 foram assassinados os líderes sindicais Raimundo Ferreira Lima, de Conceição do Araguaia (Pará); José Francisco dos Santos, de Correntes (Pernambuco) e Wilson Souza Pinheiro, de Brasiléia (Acre), por terem assumido a defesa dos trabalhadores. E entre estes também em 1980, foram mortos José Gertuliano, Napoleão Silva, Cícero Catártino e Antônio Genésio Veras, nos Municípios de Parnarama e Caxias, no Maranhão; José Piau, assassinado em janeiro do corrente ano, no Município de Nova Jacundá, no Estado do Pará e Francisco Sobreira Lima, no Município de Tauá, no Estado do Ceará. Todos foram vítimas fatais do braço armado a soldo da ganância ilimitada do interesse econômico, que já atingira o advogado Eugênio Lyra, em 1977 e vitimou o advogado Agenor Martins de Carvalho em 1980.

Cada vez que as forças antidemocráticas aumentam o seu espaço no quadro político, aumenta a repressão contra as entidades de trabalhadores. Assim foi em 1968, quando a CONTAG teve material impresso seu arbitrariamente apreendido e seus dirigentes foram obrigados a passar horas e horas depoendo em organismos de segurança. Em 1973, foi o Ministério do Trabalho que quis impedir a realização do 2º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais. Em 1976, as denúncias patronais provocaram a apreensão de material didático da CONTAG no Acre e o companheiro Presidente da CONTAG foi pessoalmente inquirido pela Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional. Em 1977, o Ministério do Trabalho suspendeu a posse da diretoria da CONTAG e, mais uma vez o companheiro Presidente da CONTAG foi ouvido pela Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional sobre as publicações do Movimento.

Agora, em plena "abertura política", proclamada pelo Governo, mais uma vez os órgãos de segurança tentam atingir o Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais nas pessoas dos companheiros Presidente da CONTAG e do Delegado da CONTAG no Acre. O pretexto é a morte do grileiro Nilo Sérgio Oliveira, praticada por um grupo de trabalhadores rurais inconformados com o assassinato do companheiro Wilson Souza Pinheiro, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasiléia. Pretendem as autoridades governamentais desconhecer que o problema do Acre vem de muito tempo e que, desde que se instalou em 1975, a Delegacia Regional da CONTAG não parou de denunciar as injustiças e violências cometidas na área por grandes proprietários e grileiros contra os trabalhadores rurais.

A devastação indiscriminada da floresta amazônica por grandes grupos favorecidos por créditos oficiais e contrariando a política oficial de incentivo à borracha natural, destina-se à exploração de madeira e à implantação de grandes áreas de pecuária extensiva.

Nessas áreas sempre viveram e trabalharam, há mais de 100 anos, milhares de famílias de seringueiros, tirando o seu sustento da borracha e da castanha, e produzindo lavouras de subsistência. Esses seringueiros foram incentivados pelo Governo Federal, através da SUDHEVEA e da Rádio Nacional, a preservarem as seringueiras e aumentarem a produção da borracha.

A política de desmatamento no Estado do Acre, entretanto, tem provado a desativação e destruição das seringueiras, deslocando e expulsando os trabalhadores de sua fonte de trabalho. Esses fatos foram inúmeras vezes denunciados às autoridades federais e estaduais pela CONTAG, sem que todas as providências necessárias fossem tomadas para evitar novos desmatamentos e expulsões de seringueiros.

Diante da ameaça permanente de expulsão de suas posses, os seringueiros da região dos Altos Rios Acre, Iaco e nascentes do Rio Xapuri, abrangendo os municípios de Brasiléia, Sena Madureira e Xapuri encetaram, desde 1966, um movimento de defesa de suas posses e dos seringais evitando os desmatamentos. Esse movimento, conhecido como "embargos ou empates de desmatamento", atende, ainda, a dispositivos do Código Florestal que proíbem aquele tipo de atividade predatória.

A reação violenta dos grupos econômicos ante a firme disposição dos trabalhadores aumentou o clima de tensão social na área, já que os latifundiários, ansiosos por se apropriarem das terras, não recuaram de suas intenções, e, ao contrário, intensificaram as pressões contra milhares de famílias de trabalhadores.

Diante da intensificação dos conflitos e da tensão social na região, o Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais reivindicou a imediata desapropriação das áreas de conflito: Seringais Santa Fé, Guanabara, Porvir, Porvir

Velho, Carmo, Quixadá, Belmonte, São João, São Pedro, São Francisco, Paraguaçu, Santa Quitéria e Sacado.

Reconhecendo expressamente a existência de tensão social na região, o Governo Federal, em setembro de 1980, decretou de interesse social para fins de desapropriação, áreas no total de 262 mil hectares, nos municípios de Brasileia, Xapuri e Rio Branco e que coincidiram com as áreas de conflitos, para as quais o Movimento Sindical reivindicara a medida governamental.

No ano de 1980, os latifundiários iniciaram uma verdadeira campanha contra os dirigentes sindicais do Estado do Acre, visando a desacreditar o Movimento Sindical junto aos trabalhadores. As ameaças culminaram com a declaração do seringalista Guilherme Lopes, em reunião da SUDHEVEA de que "a solução para os problemas fundiários do Acre seria matar o Presidente do Sindicato, o Delegado da CONTAG e alguns padres".

Tal ameaça se concretizou a 21 de julho com o assassinato do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasileia, Wilson Pinheiro Souza, praticado na sede do Sindicato. Wilson havia recebido ameaças de morte, fato denunciado aos trabalhadores de Brasileia numa Assembléia Geral do Sindicato, denúncia essa ainda encaminhada, pela CONTAG, à Secretaria de Segurança Pública.

Como protesto pelo assassinato do Presidente do Sindicato e em apoio à luta dos trabalhadores do Acre, o Movimento Sindical organizou, em Brasileia, em 27 de julho de 1980, uma manifestação que reuniu cerca de 1.500 trabalhadores rurais e teve participação de representantes dos trabalhadores urbanos, da Igreja e de outras entidades civis.

Uma semana depois do assassinato do dirigente sindical, um grupo de trabalhadores matou um fazendeiro da região. A polícia, que não tinha tomado nenhuma providência concreta sobre o assassinato do Presidente do Sindicato, armou uma praça de guerra na cidade de Brasileia, para prender os trabalhadores suspeitos de envolvimento na morte do fazendeiro.

Contra os que assassinaram o Presidente do Sindicato nada foi feito. Alguns fazendeiros foram chamados para depor e não foi efetuada nenhuma prisão.

Contra os trabalhadores, armou-se um esquema de captura nunca visto. Foram torturados na prisão e tiveram que esperar quatro meses pela concessão de *habeas corpus*.

Contra os dirigentes sindicais, a Polícia Federal, atendendo à solicitação da Federação da Agricultura do Estado do Acre, abriu inquérito policial militar e indicou na Lei de Segurança Nacional o companheiro Presidente da CONTAG e o Delegado da entidade no Acre e Rondônia, tendo sido o inquérito remetido à Justiça Militar em Manaus.

Por se irmanarem aos seus companheiros que lutavam pelos seus direitos; por promoverem a defesa desses direitos junto à Administração Pública e perante a Justiça; por protestarem publicamente contra os assassinatos, violências e injustiças de que têm sido vítimas os trabalhadores rurais brasileiros e seus líderes, os nossos companheiros da CONTAG estão hoje processados.

Os legítimos representantes da classe trabalhadora rural do País expressam a sua convicção de que os atos praticados pelos companheiros da CONTAG não foram criminosos perante qualquer lei e sim decorrentes do exercício legítimo da atividade sindical. Manifestam a certeza de que as tensões sociais existentes no meio rural não são fruto de inconformismo político ou sócio-econômico, mas resultam tão-somente da atuação de um capitalismo desenfrado que orienta e se beneficia de uma política governamental que minimiza os interesses dos que têm apenas o seu trabalho a dar como contribuição à riqueza nacional, mas que dela querem participar, por direito e Justiça.

Os trabalhadores rurais do Brasil sentem que também serão julgados, como classe organizada que reivindica direitos e defende interesses próprios. Reafirmam o seu desejo de uma atuação sindical livre, dinâmica e energética porque calcada nos princípios do respeito à dignidade humana e da Justiça Social. Não podem conceber que de vítimas sejam transformados em condenados. Por isso, proclamam a sua confiança na Justiça do País, certos de que as suas tradições de independência e imparcialidade serão mantidas a qualquer preço e em quaisquer circunstâncias, absolvidos o companheiro Presidente da CONTAG, seu Delegado no Acre e demais pessoas envolvidas no processo por que assim o querem os verdadeiros princípios de Justiça e assim o quer a Nação.

Brasília (DF), 26 de março de 1981. — Roberto Toshio Horiguti, Vice-Presidente da CONTAG — Gelindo Zulmiro Ferri, Secretário-Geral da CONTAG — Jonas Pereira de Souza, 1º-Secretário da CONTAG — Francisco Urbano Araújo Filho, Tesoureiro-Geral da CONTAG — José Benedito da Silva, Presidente da FETAG-AL — Francisco Maquelva dos Santos, Presidente em

exercício da FETAG-AM — Estevam Nunes de Almeida, Presidente da FETAG-BA — Euricó Francisco de Souza, Presidente da FETAG-CE — Benjamin Sossai Neto, 1º-Tesoureiro da FETAG-ES — Altamiro Claudino da Costa, Secretário da FETAG-GO — Francisco Sales de Oliveira, Presidente da FETAG-MA — Edvaldo José da Silva, Presidente da FETAG-MT — Pedro Ramalho, Presidente da FETAG-MS — André Montalvão da Silva, Presidente da FETAG-MG — Clementino Urbano Loureiro Filho, Vice-Presidente da FETAG-PA — Agustinho Bukowski, Presidente em exercício da FETAG-PR — José Rodrigues da Silva, Presidente da FETAG-PE — Osmar Antônio de Araújo, Presidente da FETAG-PI — Eraldo Lírio de Azeredo, Presidente da FETAG-RJ — Antônio Fernandes de Macedo, Secretário da FETAG-PB — José Francisco da Silva, Presidente da FETAG-RN — Orgenio Rott, Presidente da FETAG-RS — Norberto Kortmann, Presidente da FETAG-SC — Mário Vatanabe, 1º-Secretário da FETAG-SP — José Paes de Araújo, Presidente da FETAG-SE.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 9-4-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB). Para uma comunicação.

— Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Leio, para que conste dos nossos anais, um telex dirigido ao Senhor Ministro da Justiça, o nobre Deputado Ibrahim Abi-Ackel, nos seguintes termos:

Exmo. Sr. Dr. Ibrahim Abi-Ackel
DD. Ministro da Justiça
NESTA

Respeitosamente venho comunicar a V. Ex^e que a Polícia Federal na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, está abusivamente ofendendo a liberdade de imprensa ao constranger com ameaças de inquérito e de enquadramento na Lei de Segurança Nacional diretores do jornal local "*Nosso Tempo*", intimando-os a prestar declarações em que as perguntas se concentram na linha editorial do periódico. No dia de ontem o Diretor Juvêncio Mazzarollo foi repentinamente convocado a comparecer naquela delegacia para ser interrogado, sem que lhe explicassem as razões e sem que lhe indicassem o cometimento de qualquer delito. A Federal Policia na oportunidade procurou cercar o livre exercício da profissão de advogado, proibindo o causídico que o acompanhava de assisti-lo. Esse direito foi assegurado depois de protesto e condicionado ao silêncio permanente do advogado. A própria polícia considerou essa concessão como favor. O intimado temia que lhe pudesse acontecer o que aconteceu há algum tempo, quando um jovem trabalhador inocente e arbitrariamente preso, ao ser interrogado, foi assassinado com um tiro na cabeça no recinto daquela delegacia. Outro, teve suas pernas quebradas.

Cumpre esclarecer que dias antes dessa intimação o coronel comandante do 34º Batalhão de infantaria motorizada de Foz do Iguaçu havia ludibriado aquele jornalista, convidando-o para uma reunião comunitária na sede do comando, a qual foi montada exclusivamente para constrangê-lo com arrogâncias, advertências e ameaças e para instá-lo a mudar a linha editorial do jornal de forma a agradar autoridades locais.

Tratando-se de matéria de exclusiva competência de V. Ex^e, requeiro providências imediatas e energicas para que seja cessado esse constrangimento e para que seja assegurado o exercício da profissão de advogado em delegacias da Polícia Federal.

Confio também em que as providências a serem determinadas por V. Ex^e definirão se a atividade jornalística é disciplinada pela lei de imprensa ou pela Lei de Segurança Nacional.
Acreditando na autoridade de V. Ex^e, sou mui
Respeitosamente, — Deputado Osvaldo Macedo.

Ao trazer ao conhecimento do Senado e da Nação, em nome da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, esta mensagem ao Sr. Ministro da Justiça, Sr. Presidente, associo-me, em nome de minha bancada, ao apelo dirigido àquela autoridade no sentido de apurar, com a maior brevidade possível, esse constrangimento a que estaria sujeito o diretor do jornal local *Nosso Tempo*, em Foz do Iguaçu, no Paraná, para efeito de assegurar-lhe todas as garantias previstas nas leis e na Constituição.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

ATA DA 5ª SESSÃO, REALIZADA EM 12-3-81
 (Publicada no DCN — Seção II — de 13-3-81)

RETIFICAÇÃO

Na página 241, no cabeçalho da ata,
 Onde se lê:

ATA DA 5ª SESSÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1981

Leia-se:

ATA DA 5ª SESSÃO, EM 12 DE MARÇO DE 1981

ATA DA 26ª SESSÃO, REALIZADA EM 1º-4-81
 (Publicada no DCN — Seção II — de 2-4-81)

RETIFICAÇÃO

Na página 73, no cabeçalho da Ata:
 Onde se lê:

ATA DA 26ª SESSÃO, EM 30 DE MARÇO DE 1981

Leia-se:

ATA DA 26ª SESSÃO, EM 1º DE ABRIL DE 1981

ATA DA 27ª SESSÃO, REALIZADA EM 2-4-81
 (Publicada no DCN — Seção II — de 3-4-81)

RETIFICAÇÃO

Na página 796, no cabeçalho da Ata:
 Onde se lê:

ATA DA 27ª SESSÃO, CONJUNTA, EM 2 DE ABRIL DE 1981

Leia-se:

ATA DA 27ª SESSÃO, EM 2 DE ABRIL DE 1981

ATA DA 28ª SESSÃO, REALIZADA EM 2-4-81
 (Publicada no DCN — Seção II — de 3-4-81)

RETIFICAÇÕES

Na página 813, no cabeçalho da Ata:
 Onde se lê:

ATA DA 28ª SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE ABRIL DE 1981

Leia-se:

ATA DA 28ª SESSÃO, EM 2 DE ABRIL DE 1981

No Parecer nº 102, de 1981, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1981:

Na página 815, 1ª coluna, na numeração do parecer,
 Onde se lê:

PARECER Nº 162, DE 1981

Leia-se:

PARECER Nº 102, DE 1981

ATA DA 29ª SESSÃO, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1981
 (Publicada no DCN — Seção II — de 4-4-81)

RETIFICAÇÕES

Na publicação feita no DCN de 4-4-81, página 827, no cabeçalho da Ata,
 Onde se lê:

ATA DA 29ª SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE ABRIL DE 1981

Leia-se:

ATA DA 29ª SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1981

No Projeto de Lei da Câmara nº 24/81, que dá nova redação ao art. 245 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal:

Na página 829, 1ª coluna, na ementa do projeto,
 Onde se lê:

... Decreto-lei nº 2.848, de 7 de setembro...

Leia-se:

... Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro...

Na mesma página e coluna, no "Art. 245, constante do art. 1º do projeto,
 Onde se lê:

Pena — detenção de uma a dois anos.

Leia-se:
 Pena — Detenção de um a dois anos.

ATA DA 7ª SESSÃO, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1981
 (Publicada no DCN — Seção II — de 14-3-81)

RETIFICAÇÃO

Na retificação feita no DCN — Seção II — de 4-4-81, página 855, 2ª coluna,

Onde se lê:

ATA DA 7ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1981

(Publicada no DCN — Seção II — de 4-4-81)

RETIFICAÇÃO

Leia-se:

ATA DA 7ª SESSÃO, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1981
 (Publicada no DCN — Seção II — de 14-3-81)

RETIFICAÇÃO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 3, de 1981

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Ato nº 2, de 1981, desta Comissão, resolve:

— Incumbir o Segundo-Vice-Presidente, além do desempenho das tarefas constantes do Ato nº 2, de 1981, da Comissão Diretora, de exercer a supervisão das atividades da Subsecretaria de Assistência Médica e Social — SAMS, da Secretaria de Serviços Especiais.

Sala da Comissão Diretora, 9 de abril de 1981. — *Jarbas Passarinho — Passos Pôrto — Gilvan Rocha — Cunha Lima — Itamar Franco — Jutahy Magalhães*

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 4, de 1981

Dispõe sobre normas de execução financeiro-orçamentárias, no âmbito do Senado Federal, e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º É vedada a realização de qualquer despesa sem prévio empenho, em conformidade com o que estabelece o art. 60 da Lei nº 4.320, de 17-3-64.

Art. 2º Ficam substituídas as atuais "Ordens de Aquisição" por "Notas de Empenho", sendo que:

I) o preenchimento dos dados relativos à caracterização da obra, compra ou serviço, bem assim sobre a modalidade da licitação utilizada, definida no Título XII do Decreto-Lei nº 200/67 e Ato da Comissão Diretora nº 11 de 17-10-78, será feito pela Subsecretaria de Patrimônio.

II) o preenchimento dos dados relativos à numeração sequencial, classificação da despesa e disponibilidade orçamentária, será feito pela Seção Orçamentária da Subsecretaria Financeira;

III) deverão ser nas apostas as assinaturas do Diretor da Subsecretaria de Patrimônio, do Diretor da Subsecretaria Financeira e do Diretor-Geral, ou responsáveis por delegação de competência.

Parágrafo único. Os processos de aquisição de material, contratação de obra ou serviços, serão centralizados na Subsecretaria de Patrimônio, salvo os de aquisição de livros e periódicos, os quais ficarão a cargo da Subsecretaria de Biblioteca.

Art. 3º Nas despesas relativas às folhas de pagamento de pessoal, ativo e inativo, encargos sociais e prestações de serviços por concessionárias de serviço público, as "Notas de Empenho" serão emitidas pela Seção Orçamentária da Subsecretaria Financeira, por estimativa ou globalmente, conforme o caso.

Art. 4º Os processos que visem a onerar a dotação "Despesas de Exercícios Anteriores" no exercício de reconhecimento da dívida, serão instruídos com os seguintes dados:

I) demonstração do crédito orçamentário do exercício em que se gerou a despesa, com identificação do saldo não utilizado;

II) importância a pagar, nome do credor e data de vencimento do compromisso;

III) justificação da falta de emissão de empêho prévio da despesa (art. 60 da Lei nº 4.320/64), quanto à hipótese do item I; e

IV) justificação do motivo pelo qual não foi possível conhecer no devido tempo, para oportuno empêho da despesa, o compromisso cujo reconhecimento se pretende, na hipótese do item III.

Parágrafo único. A autoridade competente para manifestar-se pelo reconhecimento ou não do dispêndio realizado, em conformidade com o Ato nº 2/81, da Comissão Diretora, será:

I) o Diretor-Geral, até o limite de 500 (quinhentas) vezes o maior valor de referência, nos casos de compras e serviços, e 1000 (mil) vezes no casos de obras;

II) o Quarto-Secretário, até o limite de 3000 (três mil) vezes o maior valor de referência, no caso de despesas com a manutenção das Unidades Residenciais do Senado Federal;

III) o Primeiro-Secretário, até o limite de 5000 (cinco mil) vezes o maior valor de referência, nos casos de obras, compras e serviços; e

IV) o Presidente, em todas as despesas, especialmente nas superiores a 5000 (cinco mil) vezes o maior valor de referência.

Art. 5º Nos processos encaminhados à Subsecretaria Financeira, solicitando reserva de recurso orçamentário para obras, compras e serviços, os bloqueios efetuados terão validade pelos seguintes prazos:

I) quando oriundos de processos licitatórios de Convites, 30 (trinta) dias;

II) quando oriundos de processos licitatórios de Tomadas de Preços, 60 (sessenta) dias; e

III) quando oriundos de processos licitatórios de Contratações, 90 (noventa) dias.

§ 1º Os prazos previstos neste artigo não poderão ultrapassar a data de encerramento do exercício financeiro.

§ 2º Os prazos só poderão ser prorrogados quando absolutamente necessário, ouvidas as Subsecretarias de Patrimônio e Financeira.

§ 3º Findos os prazos estabelecidos neste artigo e ressalvada a hipótese mencionada no parágrafo anterior, a disponibilidade do recurso orçamentário reverterá à dotação original.

Art. 6º Na liquidação da despesa, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito, a Seção de Contabilidade da Subsecretaria Financeira verificará:

I) a origem e o objeto do pagamento;

II) a importância exata a pagar; e

III) a caracterização do credor, para extinguir a obrigação.

Art. 7º A liquidação da despesa, oriunda de obras realizadas, compras e serviços prestados, terá por:

I) o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II) a "Nota de Empêho"; e

III) os comprovantes da execução da obra, da entrega do material e efetiva prestação do serviço.

Art. 8º Os processos encaminhados à Subsecretaria Financeira, pela Seção de Contabilidade, para conferência e pagamento, deverão conter:

I, a primeira via da nota fiscal, fatura ou recibo, datado e atestado o serviço, o recebimento do material ou a execução da obra, com a especificação da modalidade de pagamento a ser utilizada (cheque nominal ou ordem bancária);

II) a respectiva "Nota de Empêho" da despesa; e

III) cópia do respectivo contrato, quando se tratar de obra ou serviço fundamentado nessa modalidade de documento.

Parágrafo único. Na falta de qualquer documento especificado neste artigo, ou na hipótese da não observância de suas normas, a Subsecretaria Financeira devolverá o processo ao órgão de origem, a fim de que sejam atendidas as exigências para sua regularização.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 9 de abril de 1981. — *Jarbas Passarinho — Passos Pôrto — Gilvan Rocha — Cunha Lima — Itamar Franco — Jutahy Magalhães.*

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 5, de 1981

Disciplina a execução dos artigos 36, 37, 40, 48, 50, 51, 52, 54 e 55 da Resolução nº 146, de 1980.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º O processo seletivo interno, de caráter competitivo e eliminatório, a que se referem os artigos 36, 37 e 40 da Resolução nº 146, de 1980, será executado segundo as disposições deste Ato.

Art. 2º A inscrição dos candidatos, que, comprovadamente, satisfaçam as exigências e os requisitos fixados para a progressão especial e para a ascen-

são funcional, em vagas existentes nas categorias funcionais de Técnico Legislativo; Taquígrafo Legislativo; Inspetor de Segurança Legislativa; Assistente Legislativo; Agente de Segurança Legislativa; Assistente de Plenários; Agente Administrativo; Datilógrafo; Engenheiro; Bibliotecário; Técnico em Comunicação Social; Técnico em Legislação e Orçamento; Motorista Oficial; Agente de Portaria; Artífices de Mecânica, de Elétricidade e Comunicação e de Carpintaria e Marcenaria, integrantes do Quadro Permanente, será realizada durante o período de 4 a 8 de maio próximo, mediante o preenchimento do modelo próprio, constante do Anexo I deste Ato, na Seção de Seleção e Aperfeiçoamento, da Subsecretaria de Pessoal.

Art. 3º O concorrente que tiver sua inscrição aceita será relacionado como candidato ou à progressão ou à ascensão funcional e receberá o material de estudo, correspondente ao programa das disciplinas fixadas para cada uma das categorias funcionais indicadas no artigo anterior e integrantes do Anexo II deste Ato.

Art. 4º As provas seletivas internas, tanto de progressão especial, como de ascensão funcional serão realizadas, concomitantemente, entre os dias 16 a 24 de maio do corrente ano, nos termos do artigo 53 da referida Resolução nº 146, de 1980, e de acordo com o calendário constante do Anexo III deste Ato.

Art. 5º As provas de que trata o artigo anterior terão o valor total de 100 (cem) pontos e constarão de 10 (dez) questões, valendo até 10 (dez) pontos cada uma, exceto as relativas a Português e Datilografia, que serão subdivididas em duas partes, valendo cada uma 50 (cinquenta) pontos, composta pela banca examinadora, com base nos respectivos programas.

Art. 6º O candidato que não alcançar a média global de 60 (sessenta) pontos, será considerado eliminado do processo seletivo, exceto para a categoria funcional de bibliotecário, cujas disciplinas são todas eliminatórias para quem não alcançar 60 (sessenta) pontos, menos a disciplina idioma estrangeiro, que é classificatória para esta categoria.

§ 1º Cada questão terá o seu valor máximo indicado na respectiva prova e só será alcançado quando a resposta do candidato for integralmente certa.

§ 2º A média global a que se refere este artigo será calculada com base na soma dos pontos alcançados em cada disciplina, dividida pelo número de matérias constantes do programa, relativo a cada categoria funcional a que concorrer o candidato.

Art. 7º A banca examinadora fica constituída na forma do Anexo IV deste Ato.

Art. 8º O corpo de fiscais e a equipe de apoio serão integrados pelos servidores constantes do Anexo V deste Ato.

Art. 9º Dos resultados alcançados pelos candidatos, facultar-se-ão, nos termos do art. 54 da Resolução nº 146, de 1980:

I) vistas de provas, a se verificar no mesmo dia da divulgação dos resultados obtidos pelos concorrentes, e no mesmo local de realização das provas.

II) recurso, a ser apresentado ao Presidente da banca examinadora, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação mencionada no inciso anterior, apontando, fundamentadamente, as razões que justificam a revisão de nota, não cabendo os argumentos de formulação ambígua; falta de clareza; ou discussão de natureza filosófica ou doutrinária sobre as questões das provas, tendo a banca examinadora igual prazo para examinar, instruir e decidir.

Art. 10. Os casos de empate nos pontos obtidos pelos candidatos, para fins de classificação, serão resolvidos pela aplicação sucessiva dos critérios fixados pelo § 1º, alíneas a a g, do art. 44 da Resolução nº 146, de 1980.

Art. 11. Na hipótese de qualquer membro da banca examinadora, do corpo de fiscais ou da equipe de apoio possuir parentesco com candidato inscrito, deverá declarar-se impedido de participar dos trabalhos das provas, sendo sua substituição providenciada, imediatamente, pelo presidente da banca examinadora.

Art. 12. Os servidores inscritos na seleção interna, o pessoal da banca examinadora, do corpo de fiscais e da equipe de apoio, ficarão dispensados do comparecimento ao trabalho em suas unidades de lotação, durante os seus respectivos horários de provas e de prestação de serviços ao processo seletivo.

Art. 13. O valor da retribuição pelo trabalho dos membros da banca examinadora, do corpo de fiscais e da equipe de apoio, será fixado pelo Senhor Primeiro-Secretário.

Art. 14. A Subsecretaria de Pessoal fica autorizada a imprimir no Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF — o material didático necessário ao preparo dos candidatos, de acordo com os programas relativos a cada categoria funcional a que se refere o art. 2º deste Ato.

Art. 15. Os casos não previstos neste Ato serão resolvidos pelo presidente da banca examinadora.

Art. 16. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Sala da Comissão Diretora, 9 de abril de 1981. — *Jarbas Passarinho, Presidente, Passos Pôrto — Gilvan Rocha — Itamar Franco — Jutahy Magalhães.*

ANEXO I AO ATO Nº 05, DE 1981, DA COMISSÃO DIRETORA

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE PROGRESSÃO ESPECIAL OU ASCENSÃO FUNCIONAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 146, DE 1980.

NOME DO CANDIDATO:	CATEGORIA FUNCIONAL ATUAL:
ESCOLARIDADE:	CLASSE: REFERÊNCIA:
REGIME JURÍDICO:	LOTAÇÃO:
RAMAL:	ENDEREÇO RESIDENCIAL:
FONE:	
OPÇÃO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE:	
PELO SISTEMA DA <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO ESPECIAL OU DA <input type="checkbox"/> ASCENSÃO FUNCIONAL	
DATA DA INSCRIÇÃO / / -	
(Assinatura do candidato)	

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE PESSOAL

ANEXO II AO ATO Nº 05, DE 1981, DA COMISSÃO DIRETORA
PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS INTEGRANTES DAS PROVAS SELETIVAS INTERNAS DE PROGRESSÃO ESPECIAL E DE ASCENSÃO FUNCIONAL, ÀS CATEGORIAS DE:

A — Técnico Legislativo

1. *Processo Legislativo* — Disposições Constitucionais e Regimentais do Senado Federal e do Congresso Nacional, relativas ao Poder Legislativo; Câmara dos Deputados, Senado Federal, atribuições do Poder Legislativo; Processo Legislativo e Orçamento, Constituição Federal; Regimento Interno do Senado Federal; Regimento Comum do Congresso Nacional.

2. *Normas Gerais de Direito Financeiro e Elaboração Orçamentária*

Lei nº 4.320/64 e dispositivos específicos do Decreto-lei nº 200/67 — atualizado; Conceitos de Receita e Despesa e sua classificação; Composição dos elementos de despesa, itens e subitens; Créditos Adicionais, Suplementares e Extraordinários; Ordenadores de Despesa; Licitação e alienação e suas modalidades para compras, obras e serviços e para venda de bens da União.

3. Regulamento Administrativo do Senado Federal — Estrutura, atribuições e competência dos órgãos da Secretaria do Senado Federal; provimento e Vacância; Direitos e vantagens; Deveres e Proibições; Estrutura do Quadro de Pessoal Permanente e da Tabela de Empregos Permanentes; Progressão e Ascensão Funcionais. Resolução nº 58/72 (atualizada).

4. Direito Constitucional — Organização Nacional; Organização do Poder Judiciário; Declaração de Direitos; Direitos e Garantias Individuais; A Ordem Econômica e social. A Família, a Educação e a Cultura.

5. Organização Administrativa Federal — O Poder Executivo Federal; Princípios Fundamentais para as Atividades da Administração Federal; Ação Administrativa segundo o planejamento, o Orçamento-Programa e a Programa

mação Financeira; a Supervisão Ministerial; Os sistemas Administrativos das Atividades Auxiliares; a constituição da Presidência da República; As áreas de Competência dos Ministros de Estado e dos órgãos de assessoramento imediato ao Presidente da República. Decreto-lei nº 200/67 — atualizado.

6. Português — Prova de aplicação prática sobre as regras gramaticais de concordância, acentuação, pontuação e separação silábica, constando de:

1ª Parte — Redação Oficial — elaboração de ofício sobre assunto de natureza administrativa, no âmbito do Senado Federal; e

2ª Parte — Redação Epistolar — elaboração de uma carta a ser dirigida por parlamentar a autoridade Federal, sobre assunto de natureza política.

7. Matemática — Resolução de problemas sobre: frações, quatro operações, proporções e percentagens.

B — Taquigrafo Legislativo

1. Direito Constitucional Aplicado — Poder Legislativo: Disposições Gerais. A Câmara dos Deputados. O Senado Federal. As atribuições do Poder Legislativo.

2. Conhecimentos Específicos — Apanhamento Taquigráfico e tradução dos respectivos taquigramas, em máquinas de escrever elétrica, sobre texto de discursos parlamentares e debates, constando de:

2.1 — Prova de rapidez — Ditado à velocidade constante de 130 palavras por minuto, durante 2 minutos.

2.2 — Prova de resistência — Ditado, à velocidade entre 115 a 120 palavras por minuto, durante 5 minutos.

2.3 — Prova de Plenário — Apanhamento de debates parlamentares em plenário, durante 10 minutos, ao vivo, sem auxílio de gravação.

3. Português — Prova prática constando de:

1 — correção de textos parlamentares onde serão incluídos, propositadamente, erros de ortografia, sintaxe e acentuação gráfica;

2 — texto para pontuar.

4. Idioma Estrangeiro — Prova escrita de Inglês, ou Francês, ou Espanhol, sobre assuntos da atualidade nacional ou internacional, constando de tradução, sem auxílio de dicionário.

5. Conhecimentos Gerais — Prova de História Geral e do Brasil e de Geografia Geral e do Brasil.

C — Inspetor de Segurança Legislativa

1. Noções de Direito Constitucional Aplicado — (Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais de números 1 a 14)

Organização Nacional: Disposições Preliminares; Competência da União, Organização dos Estados e Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios.

Poder Executivo: O Presidente e o Vice-Presidente da República. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidades do Presidente da República. Os Ministros de Estado.

Declaração de Direitos: A Nacionalidade. Os Direitos Políticos. Os Partidos Políticos. Os Direitos e Garantias Individuais.

Ordem Econômica e Social: Princípios, Direitos e Obrigações.

Família, Educação e Cultura: Constituição, Assistência, Direitos e Amparo.

2. Conhecimentos Específicos — Técnicas de supervisão e orientação de trabalhos relacionados com a segurança de autoridades e personalidades brasileiras e estrangeiras, na área de jurisdição do policiamento do Senado Federal. Métodos de vigilância permanente nas dependências e áreas adjacentes de próprios do Senado Federal. Investigações e sindicâncias compatíveis com os serviços de segurança e vigilância do patrimônio do Senado Federal.

3. Regimento Interno do Senado Federal — Sede; Sessões Legislativas; Posse e exercícios dos Senhores Senadores; Composição da Mesa; Atribuições e eleições dos respectivos titulares; Assistência às sessões públicas; as precauções sobre fotografia, irradiação e filmagem das Sessões e das sessões secretas e especiais; da ordem e da economia interna do Senado Federal.

4. Regulamento Administrativo do Senado Federal — Estrutura Administrativa: Comissão Diretora; Órgãos de assessoramento Superior, Supervisionados, Especial, Superior de Planejamento e Controle e Central de Coordenação e Execução.

Competência dos Órgãos de Assessoramento Superior: Secretaria-Geral da Mesa; Assessoria; Secretaria de Divulgação e Relações Públicas; Consultoria-Geral.

Incurvabilidade dos Titulares de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções Gratificadas: Diretor-Geral; Secretário-Geral da Mesa, Diretor da Assessoria, Diretores de Secretarias e Subsecretarias, Auditor, Chefes de Gabinetes, de Secretários e do Consultor-Geral.

Deveres e Proibições: Responsabilidades; Penalidades; Prisão Administrativa; Suspensão Preventiva; Processo Administrativo e sua Revisão. Estrutura

do Quadro de Pessoal Estatutário e do Quadro de Pessoal CLT (Tabela Permanente) segundo o Ato nº 39/79, da Comissão Diretora.
Progressão e Ascensão Funcionais: Progressão Horizontal, Vertical e Especial e Ascensão Funcional, segundo a Resolução nº 146/80.

5. Organização Administrativa Federal — (Decreto-lei nº 200/67 e suas alterações posteriores) — Administração Federal; Princípios Fundamentais; Supervisão Ministerial; Sistemas Administrativos; A Constituição da Presidência da República; Os Ministérios e suas respectivas áreas de competência; O Conselho de Segurança Nacional; O Serviço Nacional de Informações; As Forças Armadas; O Alto Comando e o Estado-Maior. Os Ministros Militares.

6. Português — Prova Prática de Redação Oficial constando de preparação de Ofício e de relatório sobre ocorrências diversas no campo da segurança, da vigilância e da sindicância.

D — Assistente Legislativo

1. Noções sobre Processo Legislativo — A Composição do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; Competência Privativa de cada Casa; Atribuições do Poder Legislativo; a Elaboração do orçamento e a fiscalização financeira e orçamentária. Constituição Federal.

2. Noções sobre o Regulamento Administrativo do Senado Federal — Estrutura, atribuições e competência dos órgãos da Secretaria do Senado Federal. Resolução nº 58/72, atualizada.

3. Noções de Direito Constitucional — Organização Nacional; Declaração de Direitos; Direitos e Garantias Individuais; A Ordem Econômica e Social; A Família, a Educação e a Cultura. Constituição Federal.

4. Noções sobre Organização Administrativa Federal — O Poder Executivo Federal; os Princípios Fundamentais para as Atividades da Administração Federal; a constituição da Presidência da República e a competência dos Ministros de Estado e dos órgãos de Assessoramento direto ao Presidente da República. Decreto-lei nº 200/67 — (atualizado).

5. Português — Prova de aplicação prática das regras gramaticais sobre concordância, acentuação, pontuação e separação silábica, constando de:

1ª Parte — Redação Oficial — elaboração de ofício sobre assunto de natureza administrativa, no âmbito do Senado Federal; e

2ª Parte — Redação Epistolar — elaboração de uma carta a ser dirigida por parlamentar à autoridade Federal, sobre assunto de natureza política.

6. Aritmética — Resolução de questões sobre frações e quatro operações.

7. Datilografia — Prova de desempenho prático em máquinas de escrever elétricas das marcas IBM ou Olivetti, constando de:

1ª Parte — Reprodução de texto, com observância de tabulação, apresentação estética, margens esquerda, direita e de parágrafos, separação silábica, acentuação e pontuação, destinada a se avaliar o número mínimo de 120 toques por minuto, a se realizar durante 10 minutos.

2ª Parte — Reprodução de tabela numérica, com observância de tabulação, apresentação, traçados vertical, horizontal e oblíquo e colocação de algarismos inteiros, decimais e fracionários, com duração de 15 minutos.

E — Agente de Segurança Legislativa

1. Noções de Direito Constitucional Aplicado — (Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais de números 1 a 14). Organização Nacional: Disposições Preliminares; Competência da União, Organização dos Estados e Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. Poder Legislativo: Disposições Gerais. A Câmara dos Deputados. O Senado Federal. As atribuições do Poder Legislativo.

Poder Executivo: O Presidente e o Vice-Presidente da República. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidades do Presidente da República. Os Ministros de Estado.

Declaração de Direitos: A Nacionalidade. Os Direitos Políticos. Os Partidos Políticos. Os Direitos e Garantias Individuais.

Ordem Econômica e Social: Princípios, Direitos e Obrigações.

Família, Educação e Cultura: Constituição, Assistência, Direitos e Amparo.

2. Conhecimentos Específicos — Técnicas de execução dos trabalhos de segurança interna e de vigilância interna e externa das dependências sob a jurisdição do Senado Federal. Métodos de vigilância e de policiamento nas áreas adjacentes ao Senado Federal.

3. Regimento Interno do Senado Federal — Sede; Sessões Legislativas; Posse e exercício dos membros da Mesa; Assistência às Sessões Públicas; Precauções sobre as sessões secretas e a Ordem e a Economia Interna do Senado Federal.

4. Regulamento Administrativo do Senado Federal
Estrutura Administrativa: Comissão Diretora; Órgãos de Assessoramento Superior, Supervisionados, Especial, Superior de Planejamento e Controle e de Coordenação e Execução.

Competência dos Órgãos de Assessoramento Superior: Secretaria-Geral da mesa; Assessoria; Secretaria de Divulgação e Relações Públicas; Consultoria-Geral.

Incumbência dos Titulares de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções Gratificadas: Diretor-Geral; Secretário-Geral da Mesa, Diretor da Assessoria, Diretores de Secretarias e Subsecretarias, Auditor, Chefes de Gabinetes, de Secretários e do Consultor-Geral.

Deveres e Proibições: Responsabilidades; Penalidades; Prisão Administrativa; Suspensão Preventiva; Processo Administrativo e sua Revisão.

5. Organização Administrativa Federal — (Decreto-Lei nº 200/67 e suas alterações posteriores) — Administração Federal; Princípios Fundamentais; Supervisão Ministerial; Sistemas Administrativos; A Constituição da Presidência da República; Os Ministérios e suas respectivas áreas de competência; O Conselho de Segurança Nacional; O Serviço Nacional de Informações; As Forças Armadas; O Alto Comando e o Estado-Maior. Os Ministros Militares.

6. Português — Prova Prática de Redação Oficial constando de preparação de ofícios e de relatórios sobre ocorrências vinculados à segurança, à vigilância e à sindicância.

4 F — Assistente de Plenários

1. Noções sobre o Regimento Interno do Senado Federal — Funcionamento das Sessões Legislativas; Reuniões Preparatórias; O Ato da Posse dos Senhores Senadores; do exercício e dos seus assentamentos; A composição da Mesa, suas atribuições e eleições. Resolução nº 93/70 — atualizada.

2. Noções sobre o Regulamento Administrativo do Senado Federal — Estrutura, atribuições e competência dos órgãos da Secretaria do Senado Federal. Regime disciplinar. Deveres e Proibições. Resolução nº 58/72 (atualizada).

3. Português — redação e composição a nível da 4ª série do 1º grau.

4. Aritmética — Resolução de questões simples sobre as quatro operações.

G — Agente Administrativo

1. Regulamento Administrativo do Senado Federal — Estrutura, atribuições e competência dos Órgãos da Secretaria do Senado Federal; Provimento e Vacância; Direitos e Vantagens; Deveres e Proibições; Estrutura dos Quadro Permanente e da Tabela Permanente; Progressão e Ascensão funcionais. Resolução nº 58/72 (atualizada).

Resolução nº 18/73.

Ato nº 39/79 da Comissão Diretora.

Resolução nº 146/80.

2. Noções sobre Normas Gerais de Direito Financeiro e Elaboração Orçamentária — Conceitos da Receita e Despesa e sua classificação; composição das categorias econômicas da despesa; créditos adicionais; suplementares, especiais e extraordinários; ordenadores de despesa; licitação e alienação e suas modalidades para compras, obras, serviços e venda de bens da União.

Lei nº 4.320/64

Decreto-lei nº 200/67 (atualizado).

3. Noções de Direito Constitucional — Organização Nacional; Declaração de Direitos; Direitos e Garantias Individuais; a Ordem Econômica e Social; a Família, a Educação e a Cultura. Constituição Federal.

4. Noções sobre a Organização Administrativa Federal — O Poder Executivo Federal; princípios fundamentais para as atividades da Adm. Federal; a constituição da Presidência da República; as Áreas de competência dos Ministros de Estado e dos Órgãos do assessoramento direto do Presidente da República.

Decreto-lei nº 200/67 (atualizado).

5. Português — Prova de aplicação prática das regras gramaticais sobre concordância, acentuação, pontuação e separação silábica, constando de:

1ª parte — Redação Oficial — elaboração de ofício sobre assunto de natureza administrativa, no âmbito do Senado Federal; e 2ª Parte — Redação Epistolar — elaboração de uma carta a ser dirigida por parlamentar à Autoridade Federal, sobre assunto de natureza política.

6. Aritmética — Resolução de problemas sobre frações, quatro operações, razões, proporções, percentagens e juros simples.

H — Datilógrafo

1. Noções sobre o Regulamento Administrativo do Senado Federal — Estrutura Administrativa; Incumbências dos titulares de cargos de Provimento em Comissão e de Funções Gratificadas; Deveres e Proibições; Responsabilidades; Penalidades; Prisão Administrativa; Suspensão Preventiva; Processo Administrativo e sua Revisão.

2. Conhecimentos Específicos — Prova de desempenho prático em máquinas de escrever elétricas das marcas IBM ou Olivetti, constando de:

1ª Parte — Reprodução de texto, com observância de tabulação; apresen-

tação estética, margens esquerda, direita e de parágrafos, separação silábica; acentuação e pontuação, destinado a se avaliar o número mínimo de 150 toques por minuto, a se realizar durante 10 minutos.

2^a Parte — Reprodução de tabela numérica, com observância de Tabulação; apresentação; traçados vertical, horizontal e oblíquo e colocação de algarismos inteiros; decimais e fracionários, com duração de 15 minutos.

3. Português — Prova sobre aplicação prática das regras gramaticais de concordância, acentuação, pontuação e separação silábica, constando de:

1^a Parte — Redação Oficial — elaboração de ofício sobre assunto de natureza administrativa, no âmbito do Senado Federal; e

2^a Parte — Redação Epistolar — elaboração de uma carta a ser dirigida por parlamentar a Autoridade Federal, sobre assunto de natureza política.

I — Motorista Oficial

1. Noções sobre o Regulamento Administrativo do Senado Federal — Estrutura Administrativa; incumbências dos titulares de cargos de provimento em Comissão e de funções Gratificadas; Deveres e Proibições; Responsabilidades, Penalidades, Prisão Administrativa; Suspensão Preventiva; Processo Administrativo e sua Revisão.

2. Conhecimentos Específicos — Prova de desempenho prático sobre condução de veículos dos tipos: ônibus; caminhão; caminhoneta e automóvel; constando de:

- 1 — Balizamento;
- 2 — Parqueamento;
- 3 — Trânsito; e
- 4 — Consertos de emergência.

3. Português — Ditado sobre texto selecionado, com 20 linhas, no máximo.

4. Aritmética — Resolução de questões sobre as quatro operações.

J — Agente de Portaria

1. Noções sobre o Regulamento Administrativo do Senado Federal — Estrutura Administrativa; incumbências dos titulares de cargos de Provimento em Comissão e de Funções Gratificadas; Deveres e Proibições; Responsabilidades; Prisão Administrativa; Suspensão Preventiva; Processo Administrativo e sua Revisão.

2. Conhecimentos Específicos — Prova escrita de desempenho prático sobre entrada, registro, numeração, baixa, encaminhamento e andamento de processos; aplicação das Instruções do Sistema de Administração para a tramitação de Processos; Preenchimento do Boletim de Acompanhamento de Processos (BAP); Arquivamento, desarquivamento de processo e documentos em geral.

3. Português — Ditado sobre texto selecionado e composição sobre assuntos diversos, ambos com o máximo de 20 linhas.

4. Aritmética — Resolução de questões sobre as quatro operações.

K — Engenheiro

1. Noções de Direito Constitucional Aplicado — (Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais de números 1 a 14).

Organização Nacional — Disposições Preliminares; Competência da União, Organização dos Estados e Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios.

Poder Legislativo — Disposições Gerais. A Câmara dos Deputados. O Senado Federal. As atribuições do Poder Legislativo.

Poder Executivo — O Presidente e o Vice-Presidente da República. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidades do Presidente da República. Os Ministros de Estado.

Declaração de Direitos — A Nacionalidade. Os Direitos e Garantias Individuais.

Ordem Econômica e Social — Princípios, Direitos e Obrigações.

Família, Educação e Cultura — Constituição, Assistência, Direitos e Amparo.

2. Conhecimentos específicos — (Ato da Comissão Diretora nº 02, de 1974).

Prova escrita sobre:

2.1 — Técnicas de elaboração de projetos de engenharia em geral, abrangendo obras de construção, inclusive de estruturas para edifícios, com detalhamento para captação e abastecimento de água; para distribuição de redes de Força, Luz, Telefone e de Auto-falantes.

2.2 — Serviços de engenharia legal; perícias, arbitramento e laudos técnicos.

2.3 — Especificações de material e de serviços de construção.

2.4 — Elaboração de orçamentos para construção, reparos e remodelação de imóveis de interesse do Senado Federal.

3. Regimento Interno do Senado Federal — Sede; Sessões Legislativas; Composição da Mesa; Atribuições e eleições dos respectivos titulares; da ordem e da economia interna do Senado Federal.

4. Regulamento Administrativo do Senado Federal — Estrutura Administrativa:

Comissão Diretora; Órgãos de Assessoramento Superior, Supervisionados, Especial, Superior de Planejamento e Controle e Central de Coordenação e Execução.

Competência dos Órgãos de Assessoramento Superior: Secretaria Geral da Mesa; Assessoria; Secretaria de Divulgação e Relações Públicas; Consultoria Geral.

Incumbência dos Titulares de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções Gratificadas: Diretor-Geral; Secretário-Geral da Mesa, Diretor da Assessoria, Diretores de Secretarias e Subsecretarias, Auditor, Chefe de Gabinetes, de Secretários e do Consultor-Geral.

Deveres e Proibições: Responsabilidades; Penalidades; Prisão Administrativa; Suspensão Preventiva; Processo Administrativo e sua Revisão.

5. Português — Prova Prática da Redação constando de preparação de Ofícios e de relatórios sobre ocorrências diversas no campo da construção, conservação e remodelação de próprios do Senado Federal.

L - Técnico em Comunicação Social

1. Direito Constitucional Aplicado — (Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais de número 1 a 14).

Organização Nacional — Disposições Preliminares; Competência da União, Organização dos Estados e Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios.

Poder Legislativo: Disposições Gerais. A Câmara dos Deputados. O Senado Federal. As atribuições do Poder Legislativo.

Poder Executivo: O Presidente e o Vice-Presidente da República. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidades do Presidente da República. Os Ministros de Estado.

Declaração de Direitos: A Nacionalidade. Os Direitos Políticos. Os Partidos Políticos. Os Direitos e Garantias Individuais.

Ordem Econômica e Social: Princípios, Direitos e Obrigações.

Família, Educação e Cultura: Constituição, Assistência, Direitos e Amparo.

2. Conhecimentos Específicos

Lei de Imprensa — 5.250, de 9-2-67.

Conceituação básica da Liberdade de Manifestação do Pensamento e da Informação; do Registro; dos Abusos no Exercício da Liberdade de Manifestação do Pensamento e Informação; do Direito de Resposta; Das Responsabilidade penal e civil: Disposições Gerais.

Lei de Segurança Nacional — 6.620, de 17-12-78.

Aplicação da Lei de Segurança Nacional; Crimes e Penas; Processo e Julgamento.

3. Processo Legislativo — (O Regimento Interno do Senado Federal)

Comissões: Espécie; Modo de Constituição; Duração; Composição; Organização; Suplência; Vagas; Substituições; Direção; Atribuições; Reuniões; Prazos; Emendas; Relatores; Relatórios; Pareceres; Diligências; Consultas; Apreciação de Documentos.

Proposições Legislativas no Âmbito do Senado Federal: Espécie; Conteúdo; Apresentação; Leitura; Autoria; Numeração; Apoio; Publicação; Tramitação; Retirada; Existência de mais um Projeto sobre a mesma matéria; Processos; Sinopse; Lista; Apreciação, Turnos; Discussão; Encerramento; Dispensa; Adiamento; Reabertura; Interstício; Segundo Turno; Turno Suplementar; Emendas da Câmara a Projetos do Senado; Votação; Quorum; Modalidades; Disposições Gerais; Votação ostensiva e Secreta; Voto em Branco; Proclamação dos Resultados; processamento; Encaminhamento; Preferência; Destaque; Adiamento; Declaração de Voto; Redação do vencido; Autógrafos; Proposições de Legislatura Anterior; Prejudicialidade; Sobrestamento; Urgência; Requerimentos e Urgência; Matérias Urgentes Independentemente de Requerimento; Projetos de código; Projeto de Iniciativa do Presidente da República, com tramitação a prazo determinado; Projetos sobre prestação de contas do Presidente da República e do Governador do Distrito Federal sujeitos à Fiscalização Financeira e Orçamentária do Senado Federal; Projetos sobre atos internacionais; Atribuições Privativas do Senado Federal; Como Órgão Judicial; para Escolha de Autoridades; Autorização para Empréstimos; operações ou Acordos Externos; Alienação ou Concessão de Terras Públicas; Suspensão de leis ou decretos Inconstitucionais; Matérias Relativas ao Distrito Federal com tramitação Especial sobre o Orçamento e o Veto; Atribuições de Competência prevista nos arts. 23 e 24, VI, da Constituição; Comparecimento de Ministros de Estado.

Regimento Comum do Congresso Nacional: Comissões Mistas; Indicação; Designação; Funcionamento; Matérias Legislativas da competência do Congresso Nacional; Proposta de Emenda à Constituição; Projetos de Lei de iniciativa do Presidente da República; Projetos de Lei Orçamentária;

Apreciação de Votos de Decretos-lei; Impugnações do TCU; Delegação Legislativa; Disposições Comuns sobre Processo Legislativo; Sobre matérias com Tramitação em Prazo Determinado; Projetos elaborados por Comissão Mista. Disposições Gerais e Transitórios.

4. Regulamento Administrativo do Senado Federal

Estrutura Administrativa: Comissão Diretora; Órgãos de Assessoramento Superior, Supervisionados, Especial, Superior de Planejamento e Controle e Central de coordenação e Execução.

Competência dos Órgãos de Assessoramento Superior: Secretaria Geral da Mesa; Assessoria; Secretaria de Divulgação e Relações Públicas; Consultoria-Geral.

Incumbência dos Titulares de Cargos de provimento em Comissão e de Funções Gratificadas: Direito-Geral; Secretário-Geral da Mesa, Diretor da Assessoria, Diretores de Secretarias e Subsecretarias, Auditor, Chefes de Gabinetes, de Secretários e do Consultor-Geral.

Deveres e Proibições: Responsabilidades; Penalidades; Prisão Administrativa; Suspensão Preventiva; Processo Administrativo e sua Revisão. Estrutura do Quadro de Pessoal Estatutário e do Quadro de Pessoal CLT (Tabela Permanente) segundo o Ato nº 39/79, da Comissão Diretora.

Progressão e Ascensão Funcionais: Progressão Horizontal e Progressão Vertical, segundo a Resolução nº 25/79 e suas alterações posteriores.

5. Organização Administrativa Federal — (Decreto Lei 200/67 e suas alterações posteriores) — Administração Federal; Princípios Fundamentais; Supervisão Ministerial; Sistemas Administrativos; A Constituição da Presidência da República; Os Ministérios e suas respectivas áreas de competência; O Conselho de Segurança Nacional; o Serviço Nacional de Informação; As Forças Armadas; O Alto Comando e o Estado Maior. Os Ministros Militar respectivas áreas de competência; O Conselho de Segurança Nacional; O Serviço Nacional de Informação; As Forças Armadas; O Alto Comando e o Estado Maior. Os Ministros Militares.

6. Português — Prova Prática constando de:

1ª Parte — Redação Oficial — Preparação de editoriais e artigos sobre temas da atualidade nacional. Elaboração de pesquisas sobre projetos em tramitação; Preparação de relatórios técnicos sobre a elaboração legislativa.

2ª Parte — Redação Jornalística — Redação de normas sobre os trabalhos de divulgação, de relações públicas, de informação e promoção do Congresso nacional e dos Parlamentares; Redação de Texto Jornalístico e suas diferentes modalidades, inclusive as alusivas às Realizações Públicas; Redação de Enfoque Jornalístico do principal e os complementos para a melhoria da informação; Edição de notícia; Precisão Jornalística e sua aplicação no texto, inclusive quando ao enlace sintático das frases. Redação de noticiário interpretativo e sua aplicação nos temas políticos, econômicos e sociais. Produção de notícias a partir dos discursos parlamentares e dos debates gerados pelos mesmos.

M — Técnico em Legislação e Orçamento

1. Direito Constitucional Aplicado — (Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais de números 1 a 14).

Organização Nacional: Disposições Preliminares; Competência da União, Organização dos Estados e Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. O Sistema Tributário.

Poder Legislativo: Disposições Gerais. A Câmara dos Deputados. O Senado Federal. As atribuições do Poder Legislativo. O Processo Legislativo, o Orçamento. A Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Poder Executivo: O Presidente e Vice-Presidente da República. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidades do Presidente da República. Os Ministros de Estado.

Declaração de Direitos: A Nacionalidade. Os Direitos Políticos. Os Partidos Políticos. Os Direitos e Garantias Individuais.

Ordem Econômica e Social: Princípios, Direitos e Obrigações.

Família, Educação e Cultura: Constituição, Assistência, Direitos e Amparo.

2. Normas gerais de Direito Financeiro — Elaboração — Execução e Controle Orçamentário — (Lei 4.320/64 e Decreto-Lei 200/67 (atualizado), parte correlata) — Conceituação básica da Lei de Orçamento; da Receita; da Despesa; dos Créditos Adicionais; das Inversões Financeiras; de Investimentos; de Superavit; de Deficit; da Proposta Orçamentária; de Provisões Plurianuais e Anuais. Classificação da Receita e da Despesa e dos Créditos Adicionais. Elaboração da Lei de Orçamento; Exercício Financeiro; Execução do Orçamento; da Receita e da Despesa. Constituição dos Fundos Especiais. O Controle da Execução Orçamentária. Os Controles Internos e Externos. A Contabilidade Patrimonial, Orçamentária, Financeira e Industrial, Balanços. Orçamentos das Autarquias edas Entidades Paraestatais. Normas de Admi-

nistração Financeira e de Contabilidade. Normas relativas à Licitação para compras, Obras, Serviços e Alienações.

3. Processo Legislativo — (O Regimento Interno do Senado Federal)

Comissões: Espécie; Modo de Constituição; Duração; Composição; Organização; Suplência; Vagas; Substituições; Direção; Atribuições; Reuniões; Prazos; Emendas; Relatores; Relatórios; Pareceres; Diligências; Consultas; Apreciação de Documentos.

Proposições Legislativas no Âmbito do Senado Federal: Espécie; Conteúdo; Apresentação; Leitura; Autoria; Numeração; Apoio; Publicação; Tramitação; Retirada; Existência de mais um Projeto sobre a mesma matéria; Processos; Sinopse; Lista; Apreciação; Turnos; Discussão; Encerramento; Dispensa; Adiamento; Reabertura; Interstício. Segundo Turno; Supplementar; Emendas da Câmara a Projetos do Senado; Votação; Quórum, Modalidades; Disposições Gerais; Votação ostensiva e Secreta; Voto em Branco; Proclamação dos Resultados; Processamento; Encaminhamento; Preferência; Destaque; Adiamento; Declaração de Voto; Redação do vencido; Autógrafos; Proposições de Legislatura Anterior; Prejudicialidade; Sobrestamento; Urgência; Requerimentos de Urgência; Matérias Urgentes independentemente de Requerimento; Projetos de código; Projeto de Iniciativa do Presidente da República, com tramitação a prazo determinado; Projetos sobre prestação de contas do Presidente da República e do Governador do Distrito Federal sujeitos à Fiscalização Financeira e Orçamentária do Senado Federal; Projetos sobre atos internacionais; Atribuições Privativas do Senado Federal; Como Órgão Judiciário; para Escolha de Autoridades; Autorização para Empréstimos; Operações ou Acordos Externos; Alienação ou Concessão de Terras Públicas; Suspensão de leis ou decretos inconstitucionais; Matérias Relativas ao Distrito Federal com tramitação Especial sobre o Orçamento e os Votos; Atribuições de Competência prevista nos arts. 23 e 24, VI, da Constituição; Comparecimento de Ministros de Estado.

Regimento Comum do Congresso Nacional — Comissões Mistas: indicação; Designação; Funcionamento; Matérias Legislativas da competência do Congresso Nacional; Proposta de Emenda à Constituição; Projetos de lei de iniciativa do Presidente da República; Projetos de Lei Orçamentária; Apreciação de Votos, de Decretos-lei; Impugnações do TCU; Delegação Legislativa, Disposições Comuns sobre Processo Legislativo; Sobre matérias com Tramitação em Prazo Determinado; Projetos elaborados por Comissão Mista, Disposições Gerais e Transitórias.

4. Regulamento Administrativo do Senado Federal

Estrutura Administrativa: Comissão Diretora; Órgãos de Assessoramento Superior, Supervisionados, Especial, Superior de Planejamento e Controle e Central de coordenação e Execução.

Competência dos Órgãos de Assessoramento Superior: Secretaria-Geral da Mesa; Assessoria; Secretaria de Divulgação e Relações Públicas; Consultoria-Geral.

Incumbência dos Titulares de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções Gratificadas: Diretor-Geral; Secretário-Geral da Mesa, Diretor da Assessoria, Diretores de Secretarias e Subsecretarias, Auditor, Chefes de Gabinetes, de Secretários e do Consultor-Geral.

Deveres e Proibições: Responsabilidades; Penalidades; Prisão Administrativa; Suspensão Preventiva; Processo Administrativo e sua Revisão. Estrutura do Quadro de Pessoal Estatutário e do Quadro de Pessoal CLT (Tabela Permanente) segundo o Ato nº 39/79, da Comissão Diretora.

Progressão e Ascensão Funcionais: Progressão Horizontal e Progressão Vertical, segundo a Resolução nº 25/79 e suas alterações posteriores.

5. Organização Administrativa Federal — (Decreto-lei 200/67 e suas alterações posteriores) — Administração Federal; Princípios Fundamentais; Orçamento Programa e Programação Financeira; Supervisão Ministerial; Sistemas Administrativos; A Constituição da Presidência da República; Os Ministérios e suas respectivas áreas de competência; O Conselho de Segurança Nacional; o Serviço Nacional de Informação; As Forças Armadas; O Alto Comando e o Estado Maior. Os Ministros Militares.

6. Português — Prova Prática de Redação Oficial constando de preparação de discurso sobre temas da atualidade nacional. Elaboração de pareceres sobre projetos em tramitação, segundo a competência regimental da Comissão pertinente; Preparação de relatórios técnicos sobre elaboração, execução e controle orçamentário; Redação de Normas sobre os trabalhos da Comissão Mista do Orçamento.

7. Matemática — Resoluções de problemas sobre — Razões, Proporções, Percentagens; Juros Simples; Juros Compósitos; Mínimo Múltiplo Comum; Máximo Divisor Comum. Cálculos sobre aplicação de Correção Monetária; de UPC; de ORTN e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

N — Bibliotecário

1. Direito Constitucional Aplicado — (Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais de números 1 a 14).

Organização Nacional: Disposições Preliminares; Competência da União, Organização dos Estados e Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. O Sistema Tributário.

Poder Legislativo: Disposições Gerais. A Câmara dos Deputados. O Senado Federal. As atribuições do Poder Legislativo. O Processo Legislativo, o Orçamento. A Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Poder Executivo: O Presidente e Vice-Presidente da República. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidades do Presidente da República. Os Ministros de Estado.

Declaração de Direitos: A Nacionalidade. Os Direitos Políticos. Os Partidos Políticos. Os Direitos e Garantias Individuais.

Ordem Econômica e Social: Princípios, Direitos e Obrigações. Família, Educação e Cultura: Constituição, Assistência, Direitos e Amparo. (*)

2. Conhecimentos Específicos

Bibliografia e Referência: Bibliografias nacionais correntes do Brasil; dos Estados unidos; da França e da Inglaterra; Catálogos Coletivos Nacionais — instituições e publicações; Encyclopédias: línguas portuguesa, espanhola, francesa, inglesa e italiana; repertórios biográficos, geográficos, cronológicos e de instituições de âmbito nacional e internacional; Dicionários das línguas: portuguesa, espanhola, francesa, inglesa e italiana; Dicionários bilíngües de relação do português com os idiomas acima indicados; Dicionários de siglas e abreviaturas; Bibliografias nacionais e internacionais de ciências sociais, sinaléticas e analíticas; Encyclopédias e Dicionários de ciências sociais; Coleções de textos constitucionais federal e estaduais do Brasil e internacionais; principais comentaristas das diversas Constituições Brasileiras; Publicações periódicas e seriadas do Senado Federal; Publicações dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Periódicos Brasileiros de Ciências Políticas, Econômicas e Jurídicas. (*)

Catalogação e Indexação: Definições dos termos básicos de catalogação; Funções e estrutura dos catálogos de biblioteca; Tipos de Entrada; Uso de Entradas Múltiplas; Função dos diferentes tipos de entradas; Cabeçalho Uniforme; Autores individuais; Autores múltiplos; Entidades coletivas; leis, tratados e outras publicações com características semelhantes; Obras catalogadas pelo título; Coletâneas; Catalogação descritiva simplificada; International Standard Bibliographic Description (ISBD), (Me S); International Standard Book Number (ISBN), International Standard Serial Number (ISSN); Cabeçalhos de Assuntos; Indexação; Tesaurus; Sistemas de recuperação de informação.

Classificação: Teoria da Classificação; Histórico, Edições, Plano da 18ª Edição; Tabelas auxiliares e seus empregos; Standard Subdivisions, areas, subdivisions of individuals languages, persons. (*)

Documentação: Documentação no âmbito nacional e internacional; IBICT, FID, NATIS, UNISIST; Controle Bibliográfico Internacional — UBC; O usuário da Documentação. A Documentação e a ciência da Informação e a Informática; Armazenagem e recuperação da informação por processos eletrônicos. A disseminação seletiva da Informação; O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN; Os Bancos de Dados da Subsecretaria de Biblioteca; A Reprografia e seus processos de duplicação por meio de matriz, de processos térmicos e eletrostáticos; As Microcópias e os seus aspectos técnicos e econômicos como processos reprográficos. Os Sistemas micrográficos de recuperação da informação por meio de microfilmes e microfichas; O Processo COM (Computer Output Microfilm). (*)

3. Processo Legislativo — (O Regimento Interno do Senado Federal)

Comissões: Espécie; Modo de Constituição; Duração; Composição; Organização; Atribuições.

Proposições Legislativas no Âmbito do Senado Federal: Espécie; Conteúdo; Apresentação; Leitura; Autoria; Numeração; Apoio; Publicação; Tramitação; Retirada; Existência de mais um Projeto sobre a mesma matéria; Processos; Sinopse; Lista; Apreciação; Emendas da Câmara a Projetos do Senado; Votação; Quórum; Modalidades; Disposições Gerais; Votação Ostensiva e Secreta; Voto em Branco; Proclamação dos Resultados; Processamento; Projetos de código; Projeto de Iniciativa do Presidente da República, com tramitação a prazo determinado; Projetos sobre prestação de contas do Presidente da República e do Governador do Distrito Federal à Fiscalização Financeira e Orçamentária do Senado Federal; Projetos sobre atos internacionais; Atribuições Privativas do Senado Federal, Como Órgão Judiciário; para Escolha de Autoridades; Autorização para Empréstimos; Operações ou Acordos Externos; Atos Inconstitucionais; Matérias Relativas

ao Distrito Federal com tramitação Especial sobre o Orçamento e os Votos; Atribuições de Competência prevista nos arts. 23 e 24, VI, da Constituição; Comparecimento de Ministros de Estado.

Regimento comum do Congresso Nacional — Comissões Mistas: Indicação, Designação; Funcionamento; Matérias Legislativas da competência do Congresso Nacional; Proposta de Emenda à Constituição; Projetos de lei de iniciativa do Presidente da República; Projetos de Lei Orçamentária; Apreciação de Votos, de Decretos-leis; Impugnações do TCU; Delegação Legislativa; Disposições Comuns sobre Processo Legislativo; Sobre matérias com Tramitação em Prazo Determinado; Projetos elaborados por Comissão Mista. Disposições Gerais e Transitórias. (*)

4. Regulamento Administrativo do Senado Federal

Estrutura Administrativa: Comissão Diretora; Órgãos de Assessoramento Superior, Supervisionados, Especial, Superior de Planejamento e Controle e Central de Coordenação e Execução.

Competência dos Órgãos de Assessoramento Superior: Secretaria-Geral da Mesa; Assessoria; Secretaria de Divulgação e Relações Públicas; Consultoria-Geral.

Incumbência dos Titulares de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções Gratificadas: Diretor-Geral; Secretário-Geral da Mesa, Diretor da Assessoria, Directores de Secretarias e Subsecretarias, Auditor, Chefes de Gabinetes, de Secretários e do Consultor-Geral.

Deveres e Proibições: Responsabilidades; Penalidades; Prisão Administrativa; Suspensão Preventiva; Processo Administrativo e sua Revisão. Estrutura do Quadro de Pessoal Estatutário e do Quadro de Pessoal CLT (Tabela Permanente) segundo o Ato nº 39/79, da Comissão Diretora.

Progressão e Ascensão Funcionais: Progressão Horizontal, Vertical e Especial e Ascensão Funcional segundo a Resolução nº 146/80. (*)

5. Organização Administrativa Federal — (Decreto-lei 200/67 e suas alterações posteriores) — Administração Federal; Princípios Fundamentais; Supervisão Ministerial; Sistemas Administrativos; A Constituição da Presidência da República: Os Ministérios e suas respectivas áreas de competência. (*)

6. Português — Prova Prática de Redação Oficial constando de preparação de ofício e dissertação sobre assuntos da atualidade nacional e internacional. (*)

(*) Prova eliminatória, com valor inferior a 60 pontos.

7. Idioma Estrangeiro — Inglês ou francês.

Tradução sem auxílio de dicionário. Prova classificatória.

O — Artífices: de mecânica, de eletricidade e comunicação e de carpintaria e marcenaria

1. Regimento Interno do Senado Federal — Sede; Composição da Mesa; Atribuições e eleições dos respectivos titulares.

2. Conhecimentos específicos em uma das áreas das seguintes atividades:

2.1 — mecânica — Serviços de mecânica em geral e de manutenção, conservação e reparos em motores à explosão — (gasolina, álcool e diesel); mecânica geral de veículos e de estacionários.

2.2 — Estrutura de obras e metalurgia — Serviços de construção, de conservação, de reparos e de manutenção de bens móveis e imóveis; lanternagem, pintura, restauração e conservação em veículos automotores; de serviços de borracharia, capotaria e tapeçaria.

2.3 — eletricidade e comunicação — Serviços de construção, de conservação, de reparos e de manutenção de linhas elétricas de luz e de força; de aparelhos elétricos e de telecomunicação.

2.4 — carpintaria e marcenaria — Serviços de construção, de conservação, de restauração, de manutenção e de reparos em móveis e artesfatos de madeira.

(Ato da Comissão Diretora nº 5, de 1974.)

3. Regulamento Administrativo do Senado Federal — Incumbências dos titulares de cargo de provimento em Comissão de Funções Gratificadas.

Deveres e Proibições: Responsabilidades; Penalidades.

4. Português — Ditado sobre texto selecionado, com o máximo de 20 linhas.

5. Aritmética — Resolução de questões sobre as quatro operações.

Anexo III ao Ato nº 05, de 1981, da Comissão Diretora.

Calendário das provas do Processo Seletivo Interno de Progressão Especial e Ascensão Funcional.

Dia: 16-05-81 — sábado

Disciplina: Português

Local: Auditório Petrônio Portella

Horário	Dia: 20-05-81 — Quarta-Feira
8:00 às 10:00	Disciplina: Matemática ou Aritmética
10:10 às 12:00	Local: Auditório Petrônio Portella
14:00 às 16:00	Horário
16:10 às 18:00	8:00 às 10:00
Categorias Funcionais	10:10 às 12:00
Artífices	Categorias Funcionais
Assistentes de Plenários	Técnico Legislativo
Agentes de Portaria	Técnico em Legislação e Orçamento
Motoristas Oficiais	Assistente Legislativo
Assistentes Legislativos	Agente Administrativo
Agentes Administrativos	Datilografo
Datilografos	Motorista Oficial — Artífices
Agentes de Segurança Legislativa	Agente de Portaria
Técnico Legislativo	Dia: 21-5-81 — Quinta-Feira
Taquigráfico Legislativo	Disciplina: Organização Administrativa Federal
Inspetor de Segurança Legislativa	Local: Auditório Petrônio Portella
Engenheiro	Horário
Bibliotecário	8:00 às 10:00
Técnico em Legislação e Orçamento	Categorias Funcionais
Técnico em Comunicação Social	Técnico Legislativo
Dia: 17-05-81 — Domingo	Bibliotecário
Disciplina: Regulamento Administrativo do Senado Federal	10:10 às 12:00
Local: Auditório Petrônio Portella	15:00 às 16:00
Horário	(Conhecimento Específicos — Taquigrafia)
8:00 às 10:00	Local: Plenário do Senado
10:10 às 12:00	Técnico em Legislação e Orçamento
14:00 às 16:00	Técnico em Comunicação Social
16:00 às 18:00	Inspetor de Segurança Legislativa
Categorias Funcionais	Assistente Legislativo
Artífices	Agente Administrativo
Assistentes de Plenários	Agente de Segurança Legislativa
Agentes de Portaria	Taquigráfico Legislativo
Motoristas Oficiais	Dia: 22-5-81 — Sexta-Feira
Assistentes Legislativos	Disciplina: Direito Constitucional
Agentes Administrativos	Local: Auditório Petrônio Portella
Datilografos	Horário
Agentes de Segurança Legislativa	8:00 às 10:00
Técnico Legislativo	10:00 às 12:00
Taquigráfico Legislativo	Categorias Funcionais
Inspetor de Segurança Legislativa	Técnico Legislativo
Engenheiro	Taquigráfico Legislativo
Bibliotecário	Técnico em Legislação e Orçamento
Técnico em Legislação e Orçamento	Técnico em Comunicação Social
Técnico em Comunicação Social	Inspetor de Segurança Legislativa
Dia: 18-05-81 — Segunda-Feira	Bibliotecário
Disciplina: Processo Legislativo	Engenheiro
Local: Auditório Petrônio Portella	Assistente Legislativo
Horário	Agente Administrativo
8:00 às 10:00	Agente de Segurança Legislativa
10:10 às 12:00	Dia: 23-5-81 — Sábado
Categorias Funcionais	Disciplina: Regimento Interno do Senado Federal
Técnico Legislativo — Assistente Legislativo	Local: Auditório Petrônio Portella
Taquigráfico Legislativo	Horário
Técnico em Comunicação Social	8:00 às 10:00
Técnico em Legislação e Orçamento	10:10 às 12:00
Bibliotecário	(Idiomas Estrangeiros)
Dia: 19-05-81 — Terça-Feira	14:00 às 16:00
Disciplina: Normas Gerais de Direito Financeiro e Elaboração Orçamentária	(Datilografia)
Local: Auditório Petrônio Portella	Local: Subsecretaria de Taquigrafia
Horário	16:00 às 18:00
8:00 às 10:00	(Prática de Condução de Veículos)
10:10 às 12:00	Categorias Funcionais
Categorias Funcionais	Inspetor de Segurança Legislativa
Técnico Legislativo	Engenheiro
Técnico em Legislação e Orçamento	Agente de Segurança Legislativa
Agente Administrativo	Assistente de Plenários
	Artífices
	Taquigráfico Legislativo

Bibliotecário
Assistente Legislativo
Datilógrafo
Motorista Oficial
Local: Garagem do Senado
Dia: 24-05-81 — Domingo
Disciplina: Conhecimentos Específicos e Gerais
Local: Auditório Petrônio Portella
Horário
8:00 às 10:00
10:10 às 12:00
14:00 às 16:00
Conhecimentos Gerais — História Geral e do Brasil e Geografia Geral e do Brasil.
Categoria Funcional
Inspetor de Segurança Legislativa
Agente de Segurança Legislativa
Agente de Portaria
Artífices
Técnico em Comunicação Social
Bibliotecário
Engenheiro
Taquígrafo Legislativo
Anexo IV ao Ato nº 5, de 1981, da Comissão Diretora
Composição da Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno de Progressão Especial e de Ascensão Funcional, designada nos termos do Artigo 7º do Ato nº 5, de 1981, da Comissão Diretora:
I — Membros Efetivos:
Presidente — Aiman Nogueira da Gama
Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal.
Vice-Presidente — Luiz do Nascimento Monteiro
Diretor da Secretaria Administrativa.
— Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva
Diretora da Subsecretaria de Pessoal.
II — Membros por Disciplina:
A — Português:
— Adelino Silva
— Victor Rezende Caiado de Castro
B — Regulamento Administrativo:
— Alberto Moreira de Vasconcelos
— Romeu Arruda
C — Processo Legislativo:
— Alayson Ribeiro Pereira
— Geraldo Caetano Filho
D — Matemática
— Afrânio Cavalcanti Mello Júnior
— José Carlos Alves dos Santos
E — Organização Administrativa Federal:
— Frederico da Gama Cabral Filho
— Leonardo Gomes de Carvalho Leite Netto
F — Direito Constitucional e Regimento Interno do Senado Federal
— José Gregório da Fonseca
— Aleixo Ramirez Gonzales
G — Direito Financeiro e Elaboração Orçamentária:
— José Pinto Carneiro de Lacerda
— Luiz Carlos Lemos de Abreu
— Romeu Arruda
H — Conhecimentos Específicos (Biblioteconomia):
— Pérola Cardoso Raulino
— Maria Eliza Nogueira Loddo
— Cândida Maria Piragibe Graeff

I — Conhecimentos Específicos (Engenharia):
— Adriano Bezerra de Faria
— Célio Ribeiro Barbosa Silva
J — Conhecimentos Específicos (Condução de Veículos):
— Ciro Vieira Xavier
— Vicente Cristina Filho
K — Conhecimentos Específicos (Artesanato):
— Heraldo de Abreu Coutinho
— Olavo de Souza Ribeiro
— José Gomes
L — Conhecimentos Específicos (Taquigrafia):
— Dalva Ribeiro Vianna
— Gedda Lyra do Nascimento
M — Conhecimentos Específicos (Protocolo)
— Valdir Pereira Borges
— José Geraldo Guimarães
N — Idioma Estrangeiro (Inglês, Francês e Espanhol):
— Mario do Amparo Medeiros Parente
— Pedro Helvécio Bomtempo
— Luiz Paulo Feliciano de Lima
O — Conhecimentos Gerais — História Geral e do Brasil e Geografia Geral e do Brasil
— Ney Madeira
— Rubem Patu Trezena
P — Datilografia:
— Raimundo Mariz Neto
— Jorge Nunes Pereira
Anexo V, ao Ato nº 5, de 1981, da Comissão Diretora
Relação do Corpo de Fiscais e da Equipe de Apoio ao Processo Seletivo Interno de Progressão Especial e de Ascensão Funcional Designados nos termos do Artigo 8º do Ato nº 5, de 1981, da Comissão Diretora.
1 — Coordenadores:
— Francisco José Fernandes
— Luiz Gonzaga Pereira do Nascimento
— José Adauto Perissé
— Maria Valeriano de Moraes
— Angela Maria do Carmo
— Marcos Vieira
2 — Corpo de Fiscais:
— Amaury Gonçalves Martins
— Glory Soares dos Santos Martins Ferreira
— Maria Luiza Martins Lima
— Alette Ney Rayol Martins
— Antonio Carlos Isac
— Orione Duarte Maia
— Jaime Carvalho de Aguiar
3 — Datilógrafos:
— Carlos Alberto da Silva Pinheiro
— Elizabeth Alvarenga Alves da Silva
— Maria Aparecida Martins Mendonça
— José Maurício Lima de Souza
— José Messias Feitosa dos Santos
4 — Contínuos:
— Edvaldo Pereira dos Santos
— Alexandrina Pinto de Oliveira
— Manoela Avelar Mello
5 — Operadores:
— Augusto Rodrigues de Lima (Máquina Xerox)
— Eduardo Saraiva Leão (Som)

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (Resolução nº 52/80)

1ª Reunião (instalação), realizada em 25 de setembro de 1980.

Às onze horas do dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e oitenta, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores José Lins, Tancredo Neves, Bernardino Viana, Almir Pinto, José Richa, Roberto Saturnino, Gabriel Hermes e Lomanto Júnior, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito

criada pela Resolução nº 52, de 1980, destinada a investigar o funcionamento do Mercado Financeiro do País.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Mauro Benevides.

Em obediência ao que dispõe as normas regimentais, assume a Presidência, eventualmente, o Sr. Senador Gabriel Hermes que após declarar instalada a Comissão, solicita ao serviço de Secretaria que proceda a distribuição das cédulas de votação, a fim de que seja efetuada a eleição do Presidente e do

Vice-Presidente da Comissão, convidando, em seguida, o Sr. Senador Tancredo Neves para atuar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Tancredo Neves 5 votos

Senador Roberto Saturnino 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Lomanto Júnior 6 votos

Em cumprimento ao deliberado, o Sr. Senador Gabriel Hermes, Presidente eventual, proclama eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Srs. Senadores Tancredo Neves e Lomanto Júnior e convida o primeiro a assumir à direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Tancredo Neves agradece em seu nome e no do Sr. Lomanto Júnior, a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador José Lins para relatar a matéria. Em seguida, o Sr. Presidente procede a leitura da Resolução nº 52, de 1980, que criou essa Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar o funcionamento do mercado financeiro do País, com especial atenção sobre os seguintes fatos e suas consequências: a instituição do refinanciamento compensatório, no período de 1974/1975; a crise do mercado financeiro de 1976; as operações de socorro e a recompra das obrigações da ELETROBRÁS; a maxidesvalorização do cruzeiro decretada em fins de 1979; a operação de venda das ações da Companhia Vale do Rio Doce, efetuada em março do corrente ano.

A Presidência franqueia a palavra, usando da mesma o Sr. Senador Roberto Saturnino, que sugere nomes como o do ex-Ministro Otávio Gouveia de Bulhões e do Dr. José Luiz Bulhões Pedreira, para que sejam ouvidos na Comissão, antes mesmo da apresentação do roteiro dos trabalhos a ser oferecido pelo Sr. Relator, Senador José Lins.

A seguir, usa da palavra o Sr. Senador José Lins, que apresenta sugestão no sentido de que seja adiada a análise da proposta do Sr. Senador Roberto Saturnino para a próxima reunião, quando será apresentado o roteiro dos trabalhos.

Prosseguindo, o Sr. Presidente acata a sugestão do Sr. Relator, Senador José Lins, propondo que sejam ouvidos nessa Comissão os ex-Presidentes do Banco Central que atuaram durante o período de 1974 a 1980.

Não havendo mais quem queira usar da palavra, o Sr. Presidente convoca a Comissão para reunião a realizar-se no dia 1º de outubro, às 11:00 horas, nessa mesma Sala.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação, juntamente com o anexo taquigráfico da presente reunião.

ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO, DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1980, DESTINADA A INVESTIGAR O FUNCIONAMENTO DO MERCADO FINANCEIRO DO PAÍS, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1980. INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR TANCREDO NEVES.

O SR. PRESIDENTE GABRIEL HERMÉS — Estamos aqui reunidos para atender à Resolução nº 52, que criou a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada à investigação do funcionamento do mercado financeiro do País, com especial atenção sobre os itens que julgo desnecessário ler, porque V. Ex's já os conhecem.

A nossa reunião de hoje tem por finalidade a instalação de nossos trabalhos e a eleição dos membros da Comissão.

Pego aos Srs. Congressistas que depositem os seus votos. (Pausa.)

Solicito à Secretaria que colha os votos dos Senadores. (Pausa.)

Convido o mais antigo Senador, o querido Senador Tancredo Neves, para proceder ao escrutínio. (Pausa.)

Foi eleito para Presidente desta Comissão, com cinco votos, o Senador Tancredo Neves, e para Vice-Presidente o Senador Lomanto Júnior, com seis votos.

Convido o Senador Tancredo Neves para assumir a Presidência desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Agradeço aos colegas a honra que me concederam de fazer-me Presidente desta importante Comissão, que tem pela frente uma tarefa das mais significativas.

Cabe ao Presidente designar o Relator desta Comissão e eu o faço certo de interpretar o sentimento unânime de todos os presentes, de todos os inte-

grantes deste órgão, e convoco — fazendo um apelo para que nos traga a sua sempre lúcida colaboração — o Senador José Lins.

O Plenário do Senado criou uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o funcionamento do mercado financeiro do País, com especial atenção sobre os seguintes fatos e suas consequências:

A instituição do refinanciamento compensatório no período de 1974/1975; a crise no mercado financeiro de 1976; as operações de socorro e a recompra das obrigações da ELETROBRÁS; a maxidesvalorização do cruzeiro decretada em fins de 1979; a operação de venda das ações da Companhia Vale do Rio Doce, efetuada em março do corrente ano.

A Comissão será constituída por nove membros e terá o prazo de 120 dias para a conclusão dos nossos trabalhos.

Declaro a palavra franqueada para quem queira trazer a colaboração que julgue pertinente para o melhor andamento de nossos trabalhos.

O SR. JOSÉ LINS — Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (José Lins) — De início, quero agradecer a V. Ex^a a honra com que me distinguiu ao ter-me convidado para Relator desta Comissão.

Esta Comissão foi solicitada nos termos da Constituição, a pedido de 1/3 dos membros do Senado e por iniciativa do nobre Senador Roberto Saturnino V. Ex^a já fez referência aos tópicos fundamentais indicados no requerimento que foi aprovado.

Neste momento, Sr. Presidente, a mim cabe reiterar os meus agradecimentos a V. Ex^a por me haver escolhido e fazer um apelo a todos os membros da Comissão para que apóiem decididamente os trabalhos que serão desenvolvidos, nos próximos meses, com o máximo de sua colaboração, com o objetivo, não de que a Comissão cumpra a sua finalidade mas que desse cumprimento resulte também algo de bom, algo de significativo, algo de importante como contribuição da Comissão à solução dos problemas, não do passado, mas do presente e do futuro do País.

Mais uma vez agradeço a V. Ex^a pela honra com que me distinguiu.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sr. Presidente, nós, membros da Comissão, nos reunimos, precipuamente, para eleger o Presidente e tomar ciência da sua escolha para a tarefa de ser o Relator desta importante Comissão. Antes de mais nada, gostaríamos de expressar a nossa manifestação de regozijo, de satisfação, com a excelente escolha feita, tanto para a Presidência, como para o Relator.

É da boa norma do funcionamento das Comissões que o Relator, na primeira reunião, após a instalação, apresente à Comissão um roteiro dos trabalhos de investigação propostos. Esperamos que o Relator assim o faça na próxima reunião a ser marcada.

Entretanto, Sr. Presidente, tendo em vista o atraso com que a Comissão foi instalada, a perda de tempo de trabalho que tivemos, cerca de um mês e meio, visto que o tempo, ao que parece, está sendo contado desde a leitura do requerimento pela Mesa do Senado, tendo em vista a importância da matéria e que o requerimento, na sua redação, demanda a investigação do funcionamento do mercado financeiro do País, em geral, e com especial atenção em alguns itens que enumera, eu sugeriria, que desde logo, independentemente da apresentação, por parte do Relator, do roteiro de trabalho, fizéssemos uma ou duas sessões preliminares, ouvindo uma apreciação geral do funcionamento do mercado de capitais ou mercado monetário do País, do mercado financeiro do País, feita por algumas pessoas que tiveram uma grande influência na origem da formação desse mercado, na elaboração dos pressupostos institucionais que balisam o funcionamento desse mercado, sugerindo nomes, por exemplo, como o do ex-Ministro Otávio Gouveia de Bulhões e do Dr. José Luiz Bulhões Pedreira.

Acho que ambos tiveram uma participação muito grande, muito maior do que qualquer outro brasileiro na formulação das leis que instituiram o mercado financeiro na sua fase de funcionamento atual, depois de 1964, e o depoimento deles, antes mesmo de uma apresentação mais detalhada do roteiro, por parte do Relator, a meu ver esclareceria muito e nos traria informações preciosas até mesmo para a elaboração e apresentação do roteiro de trabalho. Seriam depoimentos de uma análise geral do funcionamento do mercado, de alguns documentos, alguns instrumentos legais que estão funcionando e que constituíram a origem do funcionamento do mercado nesta atual fase, como é o caso da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, como é o caso

da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, como é o caso da Lei nº 4.728, de 15 de julho de 1965 e como é o caso da Lei Complementar nº 12, de novembro de 1971.

Então, é uma sugestão. Nós oficiariam os a esses dois eminentes brasileiros, pedindo o seu comparecimento em duas sessões preliminares, demandando deles uma análise geral do funcionamento dos mercados financeiros do País, da vigência desses documentos legais que mencionei e uma análise crítica das distorções que eles vêm no funcionamento do mercado em relação àquilo que imaginaram quando formularam as leis e os documentos institucionais principais deste mercado.

Como disse, acho que seria extremamente útil, inclusive para que nós traçássemos o roteiro da Comissão, segundo a orientação que vier a ser apresentada e sugerida pelo eminentíssimo Relator José Lins. Era esta a minha sugestão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Eu submeto à consideração do nobre Relator, as ponderações e a postulação que acaba de ser feita pelo nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. RELATOR (José Lins) — Sr. Presidente, era a minha intenção entrar também no assunto relacionado com a praxe delegada ao Relator para apresentar uma sugestão, um roteiro, uma estrutura de trabalho para a Comissão. Todavia, eu me reservei para ouvir os colegas, os membros da Comissão, antes de dizer qualquer coisa a respeito desse assunto.

Sr. Presidente, a Comissão é realmente da maior importância, como bem ressaltou o nobre Senador Saturnino; a matéria envolve aspectos da maior relevância para a economia do País, pois o objeto da Comissão é amplo e complexo, desde que já na ementa da Resolução nº 52, que a criou, fala-se na investigação do funcionamento do mercado financeiro do País, com especial atenção para os fatos citados nas letras 1, 2, 3 e 4.

Neste caso, Sr. Presidente, eu pediria à Comissão que permitisse ao Relator fazer uma análise mais completa dos seus objetivos, e que a Comissão lhe concedesse o prazo até a próxima reunião para apresentação desse roteiro, no qual seria analisada, de minha parte, a sugestão do nobre Senador Saturnino, relacionada com o convite ao Dr. Otávio Bulhões e ao Dr. José Luiz Bulhões Pedreira. Eu acho justo e bastante interessante, mas tendo em conta que o desdobramento desses vários estudos deveria seguir uma certa ordem, mesmo para que os trabalhos da Comissão tivessem um rendimento maior, eu sugeriria à Comissão e pediria o seu apoio, no sentido de esperar até a próxima reunião, quando traria um roteiro amplo para os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Eu acho que a Comissão atende realmente às ponderações do nobre Relator e acolhendo as sugestões do Senador Roberto Saturnino já deferiu, de plano, o comparecimento aos nossos trabalhos do ex-Ministro Otávio Bulhões e do ilustre Jurisconsulto, o Dr. José Luiz Bulhões Pedreira.

Eu, como Presidente, segundo praxe nessas Comissões, possuo também uma atribuição coordenadora dos nossos trabalhos, e querendo antecipar ao roteiro que nos vai trazer o nobre Relator, desejo sugerir também que sejam ouvidos nesta Comissão os ex-Presidentes do Banco Central, no período que vai de 1974 até a data presente, porque teremos uma visão completa deste mosaico delicado, que é o funcionamento das nossas instituições financeiras nestes últimos anos.

Gostaria, agora, também de ouvir o Relator e os membros da Comissão, sobre se devemos fixar um dia ou uma hora certa na semana para nos reunirmos ou se vamos convocar as nossas reuniões à medida em que nós tenhamos matéria para ser cogitada.

O SR. RELATOR (José Lins) — Sr. Presidente, eu sugiro que também este assunto seja analisado após a apresentação do esquema. Acredito que a designação, a indicação de dias certos é oportuna. Todavia, como também certamente a Comissão não fará nenhuma questão de conciliar essas datas com as possibilidades dos diversos membros, ou das pessoas que serão convidadas para depor na nossa Comissão, parece que haveria uma certa vantagem de haver alguma elasticidade na escolha desses dias.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Eu consulto então o nobre Relator sobre quando estará em condições de nos oferecer o seu roteiro para, se possível, convocarmos desde já a nossa próxima reunião para ouvir e debater o seu roteiro de trabalho.

O SR. RELATOR (José Lins) — Acho que, a critério da Comissão, nós poderíamos fazer nos dois últimos dias da próxima semana ou nos primeiros da semana seguinte: quinta-feira da próxima semana, por exemplo.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Então, convoco a Comissão para se reunir na próxima quinta-feira, às 11 horas, em sala a ser confirmada.

Sendo assim, no dia 2 de outubro nós estaremos aqui reunidos para dar prosseguimento às nossas atividades.

O SR. RELATOR (José Lins) — Sr. Presidente, eu verifico que a próxima quinta-feira é dia 2 e eu tenho, como Presidente da Associação Brasileira de Irrigação e Drenagem, nesse dia, que encerra um Congresso em São Paulo. Então, pediria a V. Exª que reconsiderasse e passasse para o dia primeiro, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Consulto aos colegas se estão de acordo. Se estão de acordo que a próxima reunião se realize no dia primeiro, eu dou por aprovada essa designação, e peço ao Sr. Secretário que tome as providências.

Então, ficamos assim: dia primeiro, às 11 horas, nesta mesma sala. Continua franqueada a palavra. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, dou por encerrados os nossos trabalhos, e mais uma vez renovo o meu agradecimento pela alta deferência e prova de confiança que recebi dos meus colegas parlamentares.

O SR. RELATOR (José Lins) — V. Exª bem o merece.

(Encerra-se a reunião às 11 horas e 37 minutos.)

2ª Reunião, realizada em 1º de outubro de 1980

As onze horas do dia primeiro de outubro do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Tancredo Neves, Lomanto Júnior, Almir Pinto, Roberto Saturnino, Pedro Simon e Gabriel Hermes, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 52, de 1980, destinada a investigar o funcionamento do Mercado Financeiro do País.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Bernardino Viana e José Richa.

Abertos os trabalhos o Senhor Senador Tancredo Neves, Presidente da Comissão, determina ao Assistente, que seja lida a Ata da reunião anterior. Colocada em discussão e votação, é a mesma aprovada. Comunica, ainda, o recebimento do Ofício da Liderança do PMDB do Senado Federal, indicando o Sr. Senador Pedro Simon, para integrar a Comissão, em substituição ao Sr. Senador Mauro Benevides.

Continuando, a Presidência concede a palavra ao Sr. Relator, Senador José Lins, que apresenta o roteiro dos trabalhos da Comissão e solicita que sejam aceitas as propostas do Senador Roberto Saturnino, no sentido de que sejam ouvidos inicialmente os Professores Octávio Gouveia de Bulhões e José Luiz Bulhões Pedreira, assim como a proposta apresentada pelo Sr. Presidente Senador Tancredo Neves, para que sejam convocados oportunamente os ex-Presidentes do Banco Central.

Em seguida, usa da palavra o Senhor Senador Roberto Saturnino, que dá o seu voto favorável à proposta do Sr. Relator e propõe que, na convocação, vá explicitado exatamente a intenção de ouvi-los sobre o funcionamento em geral do sistema, mais especificamente sobre as consequências, as possíveis distorções, de cuja elaboração eles participaram, tal como a Lei de Reforma Bancária, a Criação do Banco Central e a Lei das Distribuidoras.

A seguir, o Senador José Lins, Relator, afirma que está de pleno acordo com a proposição do Senador Roberto Saturnino.

Finalizando, a Presidência defere a sugestão do Senador Roberto Saturnino e analisa junto aos Srs. Senadores os dias em que a Comissão estará apta a ouvir os depoimentos já mencionados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação, juntamente com o anexo taquigráfico da presente reunião.

ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO, DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1980, DESTINADA A INVESTIGAR O FUNCIONAMENTO DO MERCADO FINANCEIRO DO PAÍS, REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 1980.

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR TANCREDO NEVES.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Declaro abertos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procede a leitura de ofício encaminhado à Presidência, de nº 44/80 da Liderança do PMDB, indicando o Senhor Senador Pedro Simon, para integrar a Comissão, em substituição do Senador Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — A Presidência toma conhecimento da comunicação e desde já se regozija com o fato de encotrar em substituição ao nosso ilustre colega Senador Mauro Benevides, com a presença, a colaboração e o prestígio do nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Secretário procede a leitura da Ata da reunião anterior.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Em discussão a Ata.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão e dou-a como aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — A reunião de hoje tem por finalidade tomar a Comissão conhecimento de uma proposta de roteiro de seus trabalhos, elaborada pelo nobre Relator, o eminentíssimo Senador José Lins, a quem dou a palavra para falar sobre a matéria.

O SR. RELATOR (José Lins) — Sr. Presidente, o requerimento que deu margem à criação da Comissão está redigido nos seguintes termos:

"Os Senadores que subscrevem o presente, tendo em vista a gravidade do processo inflacionário que assola a economia brasileira e as suas vinculações com as atividades do mercado financeiro, particularmente aquelas de natureza especulativa, requerem, na forma do Regimento, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o funcionamento do Mercado Financeiro do País, com especial atenção sobre os seguintes fatos e sua consequências."

Seguem-se os assuntos específicos levantados pelos Senadores que assinaram o requerimento e que já são do conhecimento da Comissão.

Mas, que desejo chamar a atenção é para o objetivo genérico, mais amplo dos signatários, que foi fazer uma análise do processo inflacionário, de modo geral, do mercado financeiro.

E nessas condições, Sr. Presidente, o Relator propõe que os trabalhos se desenvolvam tendo em conta cinco intens fundamentais.

O primeiro deles seria uma análise crítica da evolução do mercado financeiro e suas implicações sobre o processo inflacionário brasileiro. Esse parece ser o quadro geral que fundamenta o requerimento e parece ao Relator que a análise dessa evolução do mercado financeiro, bem como das implicações dela decorrente sob o ponto de vista inflacionário, são o pano de fundo sobre o qual devem ser analisados os assuntos específicos anotados pelos requerentes.

Então, a sugestão do Relator é para que a Comissão aprove o seguinte roteiro:

1. Análise crítica da evolução do mercado financeiro e suas implicações sobre o processo inflacionário.

2. Assuntos relacionados especificamente no Requerimento, ou seja, a instituição do refinanciamento compensatório, no período de 1974 a 1975, a crise do mercado financeiro de 1976 e as operações de socorro e a recompra das obrigações da ELETROBRÁS, a maxidesvalorização do cruzeiro decretada em fins de 1979, as operações de venda das ações da Vale do Rio Doce, em março do corrente ano, e, finalmente, viriam as conclusões e sugestões da Comissão.

Esse é um roteiro genérico, mas o Relator proporia, também, para dar início aos trabalhos da Comissão, que fossem aceitas as propostas do nobre Senador Roberto Saturnino para que sejam ouvidos, de início, o Professor Otávio Gouveia de Bulhões e o Dr. José Luiz Bulhões Pedreira. O Relator também propõe que seja aceita, pela Comissão a proposta de S. Ex^e o Presidente Tancredo Neves, para que sejam convocados oportunamente os ex-diretores do Banco Central.

Esta é, portanto, a proposição do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Em discussão a proposta do nobre Relator.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sr. Presidente, aceito e dou meu voto favorável à proposta do nobre Relator, e acentuaria apenas que, na convocação desses dois depoentes, que viriam nos dar assim uma visão crítica do sistema financeiro em geral, e que foram homens que tiveram uma participação eminentíssima, uma participação decisiva na formulação das leis e dos instrumentos do mercado financeiro, deveria, a meu ver, na convocação encaminhada a eles, a Comissão explicitasse na convocação exatamente a intenção de ouvi-los exatamente sobre, primeiramente, o funcionamento em geral do sistema, mas especificamente sobre as consequências, as possíveis distorções, as críticas que hoje eles fazem, com a perspectiva que têm do funcionamento do sistema, em relação àqueles instrumentos legais de cuja elaboração eles participaram, tais como a Lei da Reforma Bancária, a criação do Banco Central, a Lei das Distribuidoras, depois a desvinculação do Giro da Dívida Pública do Orçamento da União, enfim, uma análise crítica do sistema e, especificamen-

te, o que eles hoje apontam como equívocos cometidos à época em relação à formulação e distorções que, na prática, se verificou no sistema em relação àquela idéia original. E, ao mesmo tempo, naturalmente, a Comissão espera de cada um dos depoentes sugestões, idéias, proposições para a correção dessas distorções e, daqueles equívocos de origem. Acho que se explicitássemos isso na convocação, os nossos depoentes já estariam com o seu espírito preparado para focalizar no seu depoimento as considerações objetivas sobre os assuntos a serem debatidos. Depois que ouvíssemos esses dois eminentíssimos brasileiros, então detalhariamos um pouco mais a idéia original do roteiro apresentado pelo Relator — e faríamos, então, a lista mais rica, mais detalhada, dos depoentes que iríamos convocar.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Concedo a palavra ao Relator, para opinar a respeito da sugestão do Senador Roberto Saturnino.

O SR. RELATOR (José Lins) — Nobres membros da Comissão, o Relator não só está de acordo, como acha mesmo necessário que os depoentes sejam esclarecidos sobre os objetivos da Comissão. E segundo eu entendo, S. Ex^e nos propõe que se sugira aos dois primeiros depoentes uma análise da legislação relacionada com a criação dos grandes organismos que conduzem a política do Governo no campo financeiro, compreendendo, principalmente, o Banco Central e as instituições paralelas, ou correlatas. Que seja feita também uma avaliação dos resultados das aplicações das leis que criaram esses organismos, inclusive no que tange ao sistema de distribuição de valores mobiliários e que se detalhe, em suma, ainda mais, os objetivos com relação ao sistema financeiro nacional e que se esclareça também que o objetivo dessa análise seria chegar a encontrar os pontos críticos de todo o sistema, com vistas às sugestões que a Comissão possa fazer para o seu aperfeiçoamento.

Estou de pleno acordo com a proposição do Senador Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Está deferida a sugestão do nobre Senador Roberto Saturnino. Peço ao Sr. Secretário que faça as anotações, para que a convocação seja feita de maneira explícita, na fixação dos objetivos sobre os quais os depoentes deverão externar suas considerações.

Temos, então, por conseguinte, já apoiado pela Comissão, os depoimentos dos professores Octávio Gouveia de Bulhões e José Luiz Bulhões Pedreira.

Temos pela frente um prazo muito angusto para os trabalhos da Comissão, que devem estar encerrados, segundo estou vendo aqui, no dia 23 de novembro. Presumo que outros depoimentos surgirão fatalmente na réstia desses que estão sendo tomados.

Então, a primeira indagação que faço à Comissão é se deveremos marcar um dia para ouvir dois depoentes, ou se marcariam dias diferentes para que eles compareçam. A minha experiência em trabalhos de Comissão Parlamentar de Inquérito é a de que dois depoentes no mesmo dia é uma tarefa praticamente irrealizada.

O SR. RELATOR — Sobretudo, é uma tarefa improdutiva.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Temos que escolher os dias em que a Comissão estará apta a ouvir os depoimentos já mencionados. Se nós formos ouvir, apenas eu depoente, dentro do roteiro dos trabalhos da Comissão, que se reúne semanalmente, tenho a impressão de que não daremos conta dos nossos encargos. Assim, sugiro que passássemos, pelo menos, durante três dias na semana para ouvir as pessoas que tenham a depor. E como sabemos o quanto é difícil, neste fim de ano de atividades legislativas, e como os encargos das atividades partidárias vão se tornando absorventes, gostaria, então, de propor aos nobres colegas que marcássemos como dias úteis terça, quarta e quinta-feiras próximas, dias 7, 8 e 9.

O SR. RELATOR (José Lins) — V. EX^e propõe os três dias?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Acho que, nesta primeira semana, bastariam dois dias.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Não havendo objeção por parte dos demais membros da Comissão, vamos marcar para terça e quarta-feiras próximas, dias 7 e 8.

Peço, então, ao Sr. Secretário que faça a minuta da convocação.

Consulto os demais membros da Comissão se têm mais alguma sugestão para um melhor encaminhamento dos nossos trabalhos.

O SR. GABRIEL HERMES — Sr. Presidente, acho que deveríamos ter uma reserva de um terceiro convocado, se fosse o caso, porque são personalidades que podem ter outros compromissos, em vista de estarmos muito em cima das datas.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Esse óbice vai ser intransponível. Como vamos manter sempre aqui um nome em reserva para ser ou-

vido como suplente, na hipótese do não comparecimento de um convocado? Poderia ocorrer que os dois convocados comparecessem, estando já presente o suplente, o que criaria uma situação constrangedora.

O SR. GABRIEL HERMÉS — Acho que, num caso desses, apesar de nós termos o direito de fazer a convocação para comparecer no dia tal, etc., acontece, às vezes, de o cidadão não poder, por um motivo qualquer, vir no dia sete ou no dia oito, e ficaria o Presidente com uma opção, a de substituir um pelo outro.

O SR. RELATOR — (José Lins) — Eu sugeriria também que a Comissão autorizasse o Presidente a entrar em entendimento com os dois depoentes e os avisasse de qualquer modificação.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Exatamente. E numa das sessões, no dia 7 ou no dia 8, nós então já estabeleceríamos pelo menos o programa da próxima semana.

O SR. PRESIDENTE — (Tancredo Neves) — Não queria encerrar esta reunião sem antes pedir vênia ao Relator para uma retificação, no tocante a minha proposta na última sessão, que não é de convocar todos os diretores do Banco Central no período mencionado na resolução, mas apenas os seus presidentes. O que não excluiria a tomada de depoimentos de algum diretor se no curso dos depoimentos se tornar absolutamente necessário.

O SR. RELATOR (José Lins) — Agradeço a V. Ex^e o esclarecimento e acho que facilitará bastante, porque são muitos diretores, embora o Relator já estivesse de acordo, inclusive se esse fosse o caso, mas acho que a proposta de V. Ex^e é bem mais viável para a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — A convocação de todos os diretores praticamente a Comissão ficaria engajada única e exclusivamente só nisso.

Continua franqueada a palavra para quem queira fazer sugestão. (Pausa.)

Não havendo que queira falar, dou a reunião presente por encerrada, aprovado o roteiro do nobre Relator, Senador José Lins.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 40 minutos.)

3^a Reunião, realizada em 16 de outubro de 1980

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia dezesseis de outubro do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Tancredo Neves, Roberto Saturnino, José Lins, João Lúcio, Gabriel Hermes, Bernardino Viana, Lomanto Júnior e Pedro Simon, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 52, de 1980, destinada a investigar o funcionamento do Mercado Financeiro do País.

Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Almir Pinto e José Richa.

Abertos os trabalhos o Sr. Senador Tancredo Neves, Presidente da Comissão, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior. Colocada em discussão e votação, é a mesma aprovada.

Continuando, a Presidência concede a palavra ao Sr. Relator, Senador José Lins, que apresenta nomes dos Professores Adroaldo Moura da Silva, Genival de Almeida Santos, Maria da Conceição Tavares e dos Drs. Casemiro Ribeiro e Germano Brito Lira, a serem convocados perante esta Comissão. A Proposta do Senador José Lins é aprovada na Comissão.

A Presidência comunica o recebimento de um telex recebido pelo Professor Affonso Celso Pastore, na qual informa da sua convocação para depor perante esta Comissão e pondera, que em razões de outros compromissos, submeteria a conveniência de um adiamento para uma data posterior.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Senador Tancredo Neves, comunica aos Srs. Senadores, que tomou conhecimento de um Ato da Comissão Diretora, de 18 de setembro de 1980, referente ao problema de concessões de passagens aéreas às pessoas convidadas para deporem nas Comissões do Senado, estabelecendo o limite de até duas passagens por mês.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

4^a Reunião, realizada em 22 de outubro de 1980

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e dois de outubro do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala Ruy Barbosa, presentes os Srs. Senadores Tancredo Neves, José Lins, Roberto Saturnino, Bernardino Viana, Gabriel Hermes, Lomanto Júnior, Almir Pinto e Pedro Simon, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 52, de 1980, destinada a investigar o funcionamento do Mercado Financeiro do País.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador José Richa.

Abertos os trabalhos o Sr. Senador Tancredo Neves, Presidente da Comissão, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior. Colocada em discussão e votação, é a mesma aprovada.

Continuando, a Presidência concede a palavra ao Sr. Relator, Senador José Lins, que apresenta pedido de informações ao Ministro da Fazenda sobre a Execução do Orçamento Monetário e Demonstrativo Financeiro das respectivas instituições a partir do exercício de 1973. Colocada em votação, é a mesma aprovada na Comissão.

O Sr. Presidente, Senador Tancredo Neves, solicita ao Sr. Secretário que envie aos Srs. Senadores cópia do informativo, elaborado pelo Relator, Senador José Lins.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

MESA

Presidente
Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente
Passos Pôrto
2º-Vice-Presidente
Gilvan Rocha
1º-Secretário
Cunha Lima
2º-Secretário
Jorge Kalume
3º-Secretário
Itamar Franco
4º-Secretário
Jutahy Magalhães
Suplentes de Secretários
Almir Pinto
Lenoir Vargas
Agenor Maria
Gastão Müller

LIDERANÇA DO BLOCO
PARLAMENTAR DO PARTIDO DO
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**PMDB**

Líder
Marcos Freire

Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Mauro Benevides
Humberto Lucena
Pedro Simon
Orestes Quêrcia
Henrique Santillo
Lázaro Barboza
Evandro Carreira

LIDERANÇA DO BLOCO
PARLAMENTAR DO
PARTIDO POPULAR — PP

Líder
Evelásio Vieira

Vice-Líderes

Affonso Camargo
José Fragelli
Gastão Müller
Mendes Canale
Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO BLOCO
PARLAMENTAR DO PARTIDO
DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS

Líder
Nilo Coelho
Vice-Líderes
Aderbal Jurema
Aloysio Chaves
Bernardino Viana
Gabriel Hermes
José Lins
Lomanto Júnior
Moacyr Dalla
Murilo Badaró